Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2026 ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.829

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2025 - SGG

Sub-rogante / Contratante: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Sub-rogada / Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.

Contratada: JR ÁGUAS EIRELI - CNPJ nº 97.546.623/0001-04.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral.

Objeto da Apostila: Registro da sub-rogação da posição contratual da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Data de assinatura: 23/07/2026.

Processo SEI nº: 202518037010681 / Contratação SISLOG nº 116535.

Protocolo 640807

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2021 - SGG

Sub-rogante / Contratante: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Sub-rogada / Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.

Contratada: CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - CNPJ nº 15.408.392/0001-08

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de vigilância armada e monitoramento em circuito fechado de televisão, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.

Objeto da Apostila: Registro da sub-rogação da posição contratual da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Data de assinatura: 23/07/2026.

Processo SEI nº: 202214304001902.

Protocolo 640824

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023 - SGG

Sub-rogante / Contratante: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Sub-rogada / Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI - CNPJ nº 21.652.711/0001-10.

Contratada: S. NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 03.566.923/0001-01

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e eventual em equipamentos de ar-condicionado, incluindo mão de obra, ferramentas, materiais de consumo e de reposição, atendimento de chamados de emergência e reposição de peças.

Objeto da Apostila: Registro da sub-rogação da posição contratual da Secretaria-Geral de Governo - SGG para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, em decorrência da transferência de competências promovida pela Lei estadual nº 24.331, de 3 de junho de 2026, que altera a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023.

Data de assinatura: 23/07/2026.

Processo SEI nº: 202214304002428.

Protocolo 640827

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA. - CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.

Objeto da Apostila: Repactuação dos preços, com base nos percentuais de reajuste salarial previstos na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2027 da categoria, com alteração dos valores contratados.

Valor da Apostila: R$ 43.082,78 (quarenta e três mil e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Processo nº: 202218037007012.

Data da Assinatura: 23/07/2026.

Protocolo 640823

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 51/2025

PROCESSO Nº: 202500005022697.

PARTES: ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO E O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Convênio nº 51/2025, mediante alteração da Cláusula Décima Terceira, para estabelecer que a vigência do ajuste passa a ser de **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura do convênio, permanecendo a possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais e contratuais.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 51/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

SIGNATÁRIOS: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário de Estado de Relações Institucionais, e MARCIO AURELIO CORREA, Prefeito do Município de Anápolis/GO.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

Protocolo 640567

Secretaria de Estado da Administração

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - DPCI/SEAD

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerada a previsão financeira conforme Anexo da Lei nº 24.019, de 6 de janeiro de 2026, bem como a Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas nos cargos de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe e Perito Criminal de 3ª Classe, regido pelo Edital nº 001/2023, de 30 de janeiro de 2023, da Diretoria da Polícia Científica - DPCI, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, com base nos itens 4 e 22, do referido edital. Define as orientações e os requisitos para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

CRONOGRAMA	
Ato (44 candidatos)	Data
Publicação do Edital de Convocação	28/07/2026
Cadastro Básico (item 2 do tópico "I - Informações Gerais")	5 a 07/08/2026
Cadastramento como usuário no SEI	5 a 07/08/2026
Preenchimento do Formulário de Perfil Profissional	10 a 12/08/2026
Perícia médica	17 a 21/08/2026
Apresentação da documentação (via SEI) * As certidões deverão ser emitidas a partir de 10/08/2026, caso contrário estarão vencidas na data da posse.	17 a 20/08
Nomeação	01/09/2026
Prazo Final para Gerência de Admissão de Pessoal analisar os peticionamentos	08/09/2029
Posse	09/09/2026
Exercício	10/09/2026
Curso de Formação Policial	11/09/2026

Observação: O cronograma estabelecido neste Edital de Convocação visa atender ao interesse público da melhor forma. Na impossibilidade de segui-lo, o candidato deve observar o disposto no tópico VII - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO" deste Edital.

A presente convocação, conforme cronograma do edital normativo, abrange 44 (quarenta e quatro) candidatos, sendo 25 (vinte e cinco) para o cargo de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe e 19 (dezenove) para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe.

No Anexo Único desta publicação consta o nome, a respectiva área e regional de cada um dos profissionais convocados.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse ocorrerá de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda a documentação exigida, por peticionamento eletrônico.

2. É obrigatória a realização de um **cadastro básico**. Para tanto, o convocado deverá enviar, de acordo com o cronograma estabelecido, cópias digitalizadas do RG, CPF e da Certidão de nascimento ou de Casamento (frente e verso) para o e-mail posse@goias.gov.br. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar a identificação que refere-se ao concurso da Diretoria da Polícia Científica - DPCI. Já no corpo da mensagem deverá inserir o seguinte texto: "Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico". Independentemente de receber confirmação deste cadastro, é possível prosseguir com as etapas seguintes desta convocação.

3. O tópico VI - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, a seguir, lista toda a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde já, a fim de que, assim, consiga cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma.

Observação: Em regra, as certidões possuem validade de 30 (trinta) dias, ressalvadas a Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cuja validade é de 120 (cento e vinte) dias, e a Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa, que possui validade de 60 (sessenta) dias. Dessa forma, o convocado deve atentar-se aos prazos de validade das certidões, de modo que, no ato da posse, **toda a documentação apresentada esteja dentro do respectivo período de validade.**

4. Para os **candidatos que pretendem acumular cargos** faz-se necessário o preenchimento do Formulário de Acumulação de Cargos. Nele deve constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) e não será necessário o preenchimento do 2º vínculo (cargo para o qual foi convocado), posto que a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a Diretoria da Polícia Científica - DPCI o fará mediante despacho, via SEI. Formulário: abre.go.gov.br/acumularcargos

Observação 1: A acumulação de cargos se dá somente nas situações permitidas pela legislação:

> "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
> (...)

Agência Brasil Central

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas"
BRASIL. [Constituição (1988)]
"Art. 205. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos. (...)
§ 4º A demonstração da compatibilidade de horários é imprescindível para a regularidade da acumulação."
Lei Ordinária n° 20.756 / 2020 - Legislação Estadual - GO

Observação 2: É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros. Isso, contudo, não o exime da responsabilidade de entregar o referido formulário, conforme cronograma constante no início deste Edital.

5. Caso o candidato ocupe cargo, emprego, ou função pública não acumulável com aquele para o qual foi convocado, deverá anexar ao peticionamento o comprovante de exoneração ou vacância, devidamente protocolado.

Observação 1: O momento para solicitar a exoneração, a vacância ou desligamento é de livre escolha do candidato e pode ser requerido com antecedência, desde que o documento indique expressamente a data em que produzirá efeitos, a qual não poderá ser posterior à data da posse. Ou seja, **o candidato não poderá possuir vínculo ativo na data da posse**.

Observação 2: Para garantir a posse na data prevista, recomenda-se que o documento seja enviado com a maior antecedência possível. O envio na véspera não assegura tempo hábil para análise, podendo comprometer a posse na data estabelecida no cronograma.

II - DO CADASTRAMENTO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, caso candidato convocado não possua cadastro ativo no SEI, deverá realiza-lo conforme o cronograma desta convocação. **Essa ação deve ser realizada conforme as orientações do link** http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php

Observação: A equipe do SEI pode levar mais de 3 dias para efetivação do cadastro. Assim, é fundamental que os convocados realizem esta etapa dentro do prazo estabelecido no cronograma. Ressalta-se que essa ação não se confunde com o cadastro básico anteriormente realizado.

2. O convocado que já atua no Estado poderá usar seu cadastro ativo no SEI para o peticionamento eletrônico, dispensando a necessidade de criação de um usuário externo.

III - DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PERFIL PROFISSIONAL

1. Considerando a necessidade de conhecer melhor o candidato em suas habilidades e capacidades, os candidatos convocados deverão preencher formulário de perfil profissional, o que subsidiará à Diretoria da Polícia Científica - DPCI a definição de futura movimentação dos servidores policiais.

2. O acesso ao formulário eletrônico do perfil profissional, de que trata o item anterior, estará disponível nas datas constantes no cronograma, no Sistema Oportunizar, http:// oportunizar.administracao.go.gov.br/oportunizar/login.jsp devendo o preenchimento das informações pelos convocados ser realizado até às 18:00hs, do último dia previsto para o encerramento da data da posse.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de **peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, "POSSE EM CARGO PÚBLICO" da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php os documentos deverão ser digitalizados em PDF, colorido e em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual do Usuário Interno (candidato já é servidor): abre.go.gov.br/manualinterno
- Manual Usuário Externo (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico II - DO CADASTRAMENTO NO SEI): abre.go.gov.br/manualexterno

Observação 1: No preenchimento da **Declaração para Investidura em Cargo Público**, documento que dá início ao peticionamento eletrônico, o candidato convocado deverá informar, entre outras informações, se ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer esfera federativa.

Observação 2: Caso o candidato convocado, no momento do peticionamento, **esteja ocupando cargo que não será mantido na data prevista para posse**, deverá obrigatoriamente declará-lo. Posteriormente, deverá apresentar o pedido formal de desligamento devidamente protocolado, a fim de comprovar a inexistência de vínculo ativo na data da posse.

2. Os candidatos se responsabilizam, conforme consta na Declaração para investidura em cargo público, acerca da veracidade das informações e documentos apresentados relativos a todo o presente processo de investidura em cargo público, **restando cientes das responsabilidades penais e administrativas.**

3. No prazo indicado no Cronograma para Apresentação da Documentação, o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:

Observação 1: NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS EM PDF GERADOS A PARTIR DE FOTOS. Os documentos devem ser digitalizados com boa qualidade e legibilidade, em formato PDF.

DOCUMENTO	LINK/OBS
Declaração para Investidura em Cargo Público	Documento gerado no próprio SEI.
Retificação de Nome (Nos casos em que o nome do candidato ou algum outro dado não corresponda ao publicado na convocação, no Diário Oficial).	abre.go.gov.br/alterarnome Anexar ao processo SEI.
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	
Certidão de Registro Civil (RG)	Frente e verso. Não será aceito nenhum outro documento em substituição.
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	No mínimo categoria B. Tem que estar válida.
Comprovante de Endereço	Atualizado (até 90 dias).
Título Eleitoral	
Diário Oficial	https://diariooficial.abc.go.gov.br/

Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico V “DA PERÍCIA MÉDICA”.
Certidão de Nascimento ou Casamento	Se possuir União Estável deverá apresentar a mesma juntamente com a certidão de nascimento.
Certificado de Reservista/Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos)	
Declaração de imposto de renda com Recibo de entrega (do último exercício)	Caso não declare imposto de renda, preencher e assinar o formulário do link: abre.go.gov.br/bensevalores.
Comprovante de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal	Ex: extrato, comprovante de abertura da conta, print do Aplicativo da CEF com os dados bancários, cópia do cartão. Atenção: o código de segurança não deverá ser exposto.
Diploma de curso superior devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme item 2.1 do Edital do certame.	Frente e verso. * Será validado pela SSP e DPCI.
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, conforme item 2.2 do Edital do certame.	
Certidão Cível Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Cível Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão Criminal Estadual	https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes
Certidão Criminal Federal	https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE	https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM	https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf
Certidão de Quitação Eleitoral	https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp
Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa	https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
Número PIS/PASEP	O número deve constar em um documento formal, não sendo aceitas anotações manuscritas em folhas avulsas.
Comprovante de cancelamento de registro na OAB ou comprovante de não vínculo emitido pela OAB. (Para todos os cargos)	Atendimento à ADIº 7.227, conforme Parecer da PGE/GO nº 201/2023.
Candidatos que administram empresa: 1.Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral 2. Contrato Social 3. Captura de tela da consulta do Simples Nacional 4. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.	https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21 https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login?nextRoute=%2Fconsulta https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei.
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	Deve conter: a) A tipificação penal do crime atribuído ao nomeado, com a indicação do artigo correspondente no Código Penal ou legislação específica aplicável; b) A decisão proferida em julgamento; e c) A situação atualizada do processo.
Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	abre.go.gov.br/acumularcargos
Prorrogação de Posse (quando for o caso)	Formulário no próprio SEI denominado “Requerimento para prorrogação de posse” ou abre.go.gov.br/prorrogarposse

Observação 2: Ao incluir os documentos no processo SEI, é fundamental que sejam denominados (selecionado o tipo de documento) conforme as nomenclaturas listadas no quadro de documentos do Manual de Peticionamento para Investidura em Cargo Público, além de seguir rigorosamente a ordem estabelecida nesse mesmo quadro.

Observação 3: Ao salvar os documentos, não utilizar acentos, cedilha ou qualquer outro caractere especial. Essa regra se aplica tanto ao nome dos arquivos salvos quanto aos nomes inseridos no complemento (usuário externo), pois eles não serão reconhecidos pelo sistema, impossibilitando a conclusão do peticionamento.

Observação 4: Caso não seja possível a emissão de algum documento através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

Observação 5: O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de **PRIMEIRO GRAU**, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. **Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio**.

Observação 6: É permitido que o servidor público constitua MEI, sendo vedado todos os outros tipos empresariais. Ressalta-se que não é impedido que o servidor tenha cotas ou participação em empresa, desde que não conste como administrador da mesma, salvo o MEI (Micro Empreendedor Individual).

Observação 7: Todas as informações prestadas, bem como **os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública,** após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Observação 8: O Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) n.º 7.227, declarou a inconstitucionalidade dos §§3º e 4º do art. 28 da Lei nº 8.906/1994, que versa sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. A referida decisão restringe de forma total o exercício da advocacia por parte de quaisquer classes policiais e militares na ativa, ainda que seja para a própria defesa em juízo:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. §§ 3º E 4º DO ART. 28 DA LEI N. 8.096/1994 INCLUÍDOS PELA LEI N. 14.365/2022. MILITARES NA ATIVA E OCUPANTES DE CARGOS OU FUNÇÕES DIRETA OU INDIRETAMENTE VINCULADOS A ATIVIDADE POLICIAL. EXERCÍCIO DA ADVOCACIA EM CAUSA PRÓPRIA. INCOMPATIBILIDADE. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA MORALIDADE E DA EFICIÊNCIA. PRECEDENTES. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. 1. Proposta de conversão em julgamento definitivo de mérito, em cumprimento ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Precedentes. 2. Atendido o requisito do inc. I do art. 3º da Lei n. 9.868/99 pela devida argumentação específica quanto às normas que se pretende a declaração de inconstitucionalidade. Precedentes. 3. As normas questionadas contemplam fator juridicamente inidôneo como critério de discriminação com relação aos demais integrantes do serviço público estatal, previstos no regime de incompatibilidade previsto no art. 28 da Lei n. 8.906/94. 4. A incompatibilidade do exercício da advocacia, mesmo em causa própria, pelos integrantes das polícias e militares na ativa, objetiva obstar a ocorrência de conflitos de interesse, preservar a necessidade de exclusividade no desempenho das atividades policiais ou militares, ou da função de advogado, e manter o núcleo essencial do direito à liberdade de profissão, que não é inviabilizado em geral, mas restrito o exercício concomitante de duas profissões, assegurada, contudo, a liberdade de escolha entre elas. 5. Ação direta de inconstitucionalidade: a) proposta de conversão da apreciação da medida cautelar em julgamento de mérito e julgada procedente; b) julgada procedente com declaração de inconstitucionalidade dos §§ 3º e 4º do art. 28 da Lei n. 8.906/1994, incluídos pela Lei n. 14.365/2022. (ADI 7227, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 18-03-2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 27- 03-2023 PUBLIC 28-03-2023).

Observação 9: O candidato que **possua ou tenha possuído vínculo com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)** deverá apresentar:

I - documento emitido pela OAB que comprove **expressamente** o cancelamento e inexistência de inscrição ativa nos quadros da OAB ou;

II - caso o cancelamento ainda esteja em tramitação, o respectivo protocolo de solicitação de cancelamento, devidamente formalizado junto à OAB.

Observação 10: O candidato que **nunca possuiu registro na OAB** deverá apresentar o comprovante da consulta realizada no Cadastro Nacional dos Advogados (CNA), disponível em https://cna.oab.org.br/, do qual constem, de forma legível, sua identificação e a informação de inexistência de registro ativo nos quadros da OAB, juntamente com a Declaração de Ausência de Vínculo com a OAB, disponível em https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/03/Declaracao_de_Nao_Vinculo_OAB.pdf

Observação 11: Caso algum link sobre formulários apresente “erro”, acesse o site: **https://goias.gov.br/administracao/pos-se-e-provimento-2/** , para realizar o download dos formulários e requerimentos para posse.

4. Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, cortados não serão aceitos. O candidato será notificado.

5. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GGDP/SGI) da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e com a Diretoria da Polícia Científica - DPCI.

6. A comprovação da escolaridade exigida para investidura no cargo será aferida pela equipe da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GGDP/SGI) da Secretaria de Estado da Segurança Pública, acompanhada pela Diretoria da Polícia Científica - DPCI.

Observação: Caso seja necessária a apresentação do documento original, o convocado será previamente notificado e deverá comparecer à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GGDP/SGI) da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada à Rua 17, Quadra 1, Lote 1, Setor Aeroviário, Goiânia/GO - CEP: 74435-300.

7. Ressalta-se que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torna ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

8. Toda a documentação relacionada neste tópico deverá estar contida no peticionamento eletrônico, podendo ficar pendente apenas o laudo admissional da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração (ver tópico V - DA PERÍCIA MÉDICA) e exoneração ou vacância, quando for o caso (item 5 do tópico I - INFORMAÇÕES GERAIS).

9. Para o acompanhamento integral do processo de posse, será enviado, por e-mail, um link de acesso externo. O link permitirá que o convocado acompanhe o andamento de seu processo e realize a inclusão de documentos adicionais sempre que solicitado.

Observação 1: O **envio do link** para acompanhamento do processo e inclusão de documentos adicionais **ocorrerá de forma gradual**, conforme as análises processuais.

Observação 2: É fundamental que o convocado acompanhe regularmente o status de seu processo, se houver a necessidade da inclusão de algum documento, será emitida uma NOTIFICAÇÃO.

Observação 3: A ausência de NOTIFICAÇÃO no processo indica que não há nenhuma ação pendente por parte do convocado.

10. Durante a análise dos processos, haverá a inclusão de um “checklist”, utilizado para fins de controle interno, que será atualizado regularmente.

Observação 1: Não é necessário entrar em contato para solicitar a atualização do referido documento, sendo recomendado o acompanhamento diário.

Observação 2: O “checklist” será validado com “SIM”, somente após a inclusão de todos os documentos.

Observação 3: A emissão do documento mencionado no item “despacho de validação da escolaridade emitida pelo órgão” do “checklist” é de responsabilidade do órgão demandante do certame, podendo ser gerado no SEI até **1 (um) dia antes da data prevista para a posse**, não cabendo nenhuma ação por parte do convocado.

Observação 4: O convocado deve ater-se apenas às NOTIFICAÇÕES e aos despachos relacionados à validação de escolaridade e à verificação de acumulação remunerada de cargos públicos, **quando aplicável.**

11. **A Gerência responsável pela conferência dos documentos possui o prazo estabelecido no cronograma para analisar os peticionamentos. Havendo irregularidades, pendências ou inconsistências, o candidato convocado será devidamente notificado.**

12. O não acompanhamento adequado dos processos ou o não atendimento às solicitações de documentação adicional pode resultar em atrasos no procedimento de posse.

13. Conforme itens 4.3 e 4.4 do edital normativo, o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse, para o cargo de Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe, e de 21 (vinte e um) anos completos, na data da posse, para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe (art. 279, III, CPP e Art. 5º da Lei 12.030/2009).

V - DA PERÍCIA MÉDICA

1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada na Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer no dia e horário designados, conforme Anexo Único ao fim desta convocação, com **30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto**, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:

VÍNCULO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanação; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; Imunofluorescência para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
		Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	-

2. Serão aceitos na perícia médica somente exames e laudos emitidos em **até 90 dias antes da perícia.**
3. Em virtude da não exigência de exames radiológicos para gestantes, será requisitado à candidata convocada a apresentação de exame comprobatório de gravidez, na hipótese de a gestação não ser claramente perceptível.
4. A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.
5. A perícia médica se dará na data e no horário definidos no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o **reagendamento**, **desde que devidamente justificado**, por meio do telefone (62) 3201-6800 ou e-mail jmo@goias.gov.br, **que será analisado** pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor. Na possibilidade do reagendamento, em regra, será efetivado somente após a publicação da nomeação.
6. O candidato **deverá incluir o laudo admissional** emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, em seu processo SEI, assim que realizar o exame e o link para acompanhamento e inserção de documentos esteja disponibilizado (item 8 do tópico IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO).
7. A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo candidato.
8. **No dia e horário designados para a perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas** abre.go.gov.br/questionarioexame

VI - DA NOMEAÇÃO

1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, que poderá ser acessado por meio do endereço https://diariooficial.abc.go.gov.br/, na data provável constante no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.
2. **É de responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.
3. As convocações para nomeações observaram o disposto no art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

> *"Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a **5ª (quinta)**, a **30ª (trigésima)**, a **50ª (quinquagésima)** e a **70ª (septuagésima)** vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021)."(Grifo nosso)*

VII - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. A Secretaria de Estado da Administração realizará a posse mediante a disponibilização do respectivo termo e o Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP/PCI, com apoio da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP/SGI da Secretaria de Estado da Segurança Pública, o Efetivo Exercício, ambos de forma eletrônica. Os Termos de Posse e de Efetivo Exercício serão disponibilizados separadamente, via SEI.

Observação 1: Usuários externos receberão o link do documento por e-mail, enquanto usuários internos acessarão o documento por meio do bloco de assinatura no SEI. A assinatura deverá ser concluída mediante a inserção da senha cadastrada no sistema.

Observação 2: Independentemente da eventual disponibilização antecipada de termo de posse para assinatura do convocado, **o ato somente se completará e produzirá efeitos legais com a aposição das assinaturas do candidato nomeado, do Titular da Gerencia de Admissão de Pessoal da SEAD e do Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade delegada**, em conformidade com o cronograma previsto. De modo análogo, ainda que o termo de exercício seja disponibilizado antecipadamente, o ato **somente será efetivado após a assinatura do Diretor-Geral da Polícia Científica.**

2. Após assinatura do Termo de Posse pelo Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade por ele delegada, o empossado torna-se responsável pela guarda de sua via, uma vez tratar-se de um documento fundamental para sua vida funcional. É imprescindível que o Termo de Posse seja preservado para usos futuros. Para baixar o documento, após todas as assinaturas, basta acessar o SEI, clicar no termo e, em seguida, no ícone "PDF" localizado acima do documento.
3. Os convocados que não tiverem cumprido as etapas nas datas e horários aqui definidos, deverão, **dentro do prazo legal para posse (trinta dias), seguir os procedimentos deste Edital de Convocação**, na seguinte ordem:
3.1. Realização da perícia médica observando o disposto do Tópico V - DA PERÍCIA MÉDICA, principalmente o que consta no item 5;
3.2. Apresentação da documentação por meio do peticionamento eletrônico, a ser realizado em até **5 dias antes do final do prazo para posse**, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001;
3.3. Efetivação da posse e exercício.

Observação: Peticionamentos intempestivos (enviados fora do prazo), serão analisados conforme a lei e disponibilidade da unidade competente da Secretaria de Estado da Administração, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade pelo envio de documentação fora do horário de expediente ou fora do prazo legal.

> *"Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o dobro por motivo justo, devidamente comprovado".*

4. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, **a requerimento do interessado**, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual n° 20.756, de 28 de janeiro de 2020.
5. A solicitação de prorrogação, deverá ser feita após a publicação da nomeação e dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias)

Observação 1: No SEI, os usuários internos podem buscar por "Requerimento para prorrogação de Posse" e preenchê-lo eletronicamente. Os usuários externos podem utilizar o link disponibilizado no tópico IV, "DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO".

6. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

7. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto nos §2º e §6º, do art. 24, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, *in verbis*:

> "§ 2º A Administração definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, a qual ocorrerá até 30 (trinta) dias da data da posse".
> (...)
> "§ 6º O servidor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 2º deve ser exonerado do cargo"

8. O tempo de efetivo exercício constitui um dos critérios para a evolução na carreira. Por conseguinte, o candidato convocado que optar por não cumprir os procedimentos nos prazos estabelecidos no presente edital, terá o início de contagem de seu tempo de efetivo exercício postergado em relação aos demais candidatos que assim procederem, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Observação: Fica o candidato ciente que o exercício poderá ser formalizado apenas após a abertura da folha de pagamento, juntamente com seus efeitos financeiros, momento em que é possível a inclusão no sistema, tendo em vista o dispositivo legal descrito acima.

VIII - DO CURSO DE FORMAÇÃO E DA LOTAÇÃO

1. Após o exercício, a partir das 08:00 horas da data estabelecida no cronograma deste edital, será realizado o Curso de Formação Policial na Escola da Polícia Científica - EPCI, localizada na Av. Atílio Correa Lima, 1.223 - Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO.

2. Concluído o curso de formação, a Diretoria da Polícia Científica - DPCI realizará a distribuição dos candidatos, conforme item 3.2 do edital normativo. A distribuição dar-se-á no interesse da Administração, de acordo com as necessidades das unidades incluídas em cada Macrorregião. Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de julho de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO ÚNICO

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	REGIÃO/SUB-REGIÃO	CLAS. AC	CLAS. PCD	DATA DA PERÍCIA	HORA DA PERÍCIA
1	ALANA OLIVEIRA SILVA	0313145676	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO CENTRO - OESTE	7		19/08/2026	11:00
2	JESSICA ALVES DOS SANTOS	0313130837	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO CENTRO - OESTE	8		19/08/2026	11:30
3	WALLACE GUILHERME MARQUES BORGES	0313167024	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO CENTRO - OESTE	9		19/08/2026	12:00
4	PAULO AUGUSTO SILVA VIEIRA	0313100944	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO CENTRO - OESTE	10		19/08/2026	10:00
5	ERONDINO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	0313140182	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	11		19/08/2026	10:30
6	JOAB AUGUSTO MACIEL DE OLIVEIRA	0313129253	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	12		19/08/2026	11:00
7	DANIELA ROBERTO ALVES DA SILVA	0313152147	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO ENTORNO SUL	14		19/08/2026	11:30
8	ANTONIA CRISTINA DE ANDRADE SANTOS	0313131734	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO ENTORNO SUL	15		19/08/2026	12:00
9	ISABELA DE OLIVEIRA MOTTA	0313111575	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO NORDESTE	4		19/08/2026	12:30
10	LUZIMARIA MONTEIRO ALVES	0313112118	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO NORDESTE	5		20/08/2026	10:00
11	DEBORA SOUSA DE CASTRO	0313100515	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO NORDESTE	6		20/08/2026	10:30
12	WELLINGTON MACIEL GREGORIO	0313149208	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO NORDESTE	7		20/08/2026	13:30
13	RONALDO DE OLIVERA PEREIRA FILHO	0313164235	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO NORDESTE	8		20/08/2026	14:00
14	KEYLIANE DOS REIS COSTA	0313137974	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO NORDESTE	9		20/08/2026	14:30
15	BRUNO BAILAO MOREIRA DE SOUZA	0313106357	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO SUDOESTE	6		20/08/2026	15:00
16	MARCELA DAMBROWSKI DOS SANTOS	0313134291	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO SUDOESTE	7		20/08/2026	15:30
17	DIEGO DOS SANTOS VICENTINI RIBEIRO	0313166412	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO SUDOESTE	8		20/08/2026	16:00
18	AMAURY DE MACEDO SILVA	0313100505	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO SUDOESTE	9		20/08/2026	16:30
19	GUILHERME TEIXEIRA NOGUEIRA	0313104732	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO SUDOESTE	10		21/08/2026	13:30

20	LETICIA MATOS DA SILVA	0313132466	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO SUDOESTE	11		21/08/2026	14:00
21	CHARLY DIEGO DE SIQUEIRA	0313143958	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO SUL	5		21/08/2026	14:30
22	ROBERTA RESENDE GONCALVES	0313147637	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO SUL	6		21/08/2026	15:00
23	LUCAS PEREIRA SANTOS	0313119366	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO SUL	7		21/08/2026	15:30
24	ERIK MARCONDES PEREIRA	0313111899	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO SUL	8		21/08/2026	16:00
25	MARCIA APARECIDA DO NASCIMENTO	0313108365	301-AUXILIAR DE AUTOPSIA	MACRORREGIAO SUL	9		21/08/2026	16:30
26	MICHELLY DE ARAUJO OLIVEIRA	0313137688	PERITO CRIMINAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACRORREGIAO GOIANIA	1	-	17/08/2026	10:30
27	MIRIAM PEREIRA VIANA ARAUJO	0313144331	PERITO CRIMINAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACRORREGIAO GOIANIA	2	-	17/08/2026	11:00
28	LEONARDO CAETANO DIAS	0313128458	PERITO CRIMINAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MACRORREGIAO GOIANIA		1	17/08/2026	13:30
29	CAMILA DE CASTRO CAIXETA	0313116273	PERITO CRIMINAL - PSICOLOGIA	MACRORREGIAO GOIANIA	1	-	17/08/2026	14:00
30	BRUNA RIBEIRO DA SILVEIRA	0313100155	PERITO CRIMINAL - PSICOLOGIA	MACRORREGIAO GOIANIA	2	-	17/08/2026	14:30
31	FERNANDA ALVES CORDEIRO	0313108003	PERITO CRIMINAL - ESTATISTICA	MACRORREGIAO GOIANIA	1	-	17/08/2026	15:00
32	BRUNO GUIMARAES PIATTI	0313150870	PERITO CRIMINAL - GEOLOGIA	MACRORREGIAO GOIANIA	1	-	17/08/2026	15:30
33	JHONATAN SOUSA SANTIAGO	0313104479	PERITO CRIMINAL - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - INFORMÁTICA	MACRORREGIAO GOIANIA	3	-	17/08/2026	16:00
34	GUSTHAVO ABREU BATISTA	0313145922	PERITO CRIMINAL - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - INFORMÁTICA	MACRORREGIAO GOIANIA	4	-	17/08/2026	16:30
35	MOIRA MAGNO ANDRADE	0313103275	PERITO CRIMINAL - QUALQUER FORMAÇÃO	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	2	-	18/08/2026	09:30
36	JOAO LUCAS SILVA CAMPOS	0313139650	PERITO CRIMINAL - QUALQUER FORMAÇÃO	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	3	-	18/08/2026	10:00
37	RAFAEL DE CASTRO BERNARDES	0313147289	PERITO CRIMINAL - QUALQUER FORMAÇÃO	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	4	-	18/08/2026	10:30
38	PAULO RODRIGUES COTRIM	0313117636	PERITO CRIMINAL - QUALQUER FORMAÇÃO	MACRORREGIAO CENTRO-NORTE	5	-	18/08/2026	11:00
39	AYRLES FERNANDA BRANDAO DA SILVA	0313170849	PERITO CRIMINAL - QUALQUER FORMAÇÃO	MACRORREGIAO ENTORNO SUL	7	-	18/08/2026	10:00
40	JOSE ALFREDO CORTE VIEIRA	0313117067	PERITO CRIMINAL - QUALQUER FORMAÇÃO	MACRORREGIAO ENTORNO SUL	8	-	18/08/2026	10:30
41	PEDRO IGOR DE OLIVEIRA GOMES	0313138530	PERITO CRIMINAL - QUALQUER FORMAÇÃO	MACRORREGIAO NORDESTE	1	-	18/08/2026	11:00
42	MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE DA SILVA	0313100857	PERITO CRIMINAL - QUALQUER FORMAÇÃO	MACRORREGIAO NORDESTE	2	-	18/08/2026	11:30
43	RICARDO ALVES SILVA	0313145829	PERITO CRIMINAL - QUALQUER FORMAÇÃO	MACRORREGIAO SUL	1	-	18/08/2026	12:00
44	FABIO CORREIA CARNEIRO	0313151277	PERITO CRIMINAL - QUALQUER FORMAÇÃO	MACRORREGIAO SUL	2	-	18/08/2026	12:30

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 640653

PORTARIA SEAD Nº 1551, DE 22 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos processos nº 202400005024441, 202500005017428 e Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Tornar pública a **retificação da Portaria SEAD nº 1.098, de 10 de junho de 2026,** relativa ao candidato relacionado no Anexo Único desta Portaria, aprovado no concurso público regido pelo Edital nº 001, de 30 de janeiro de 2023, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SPTC/SSP, que formalizou, por meio do Processo SEI nº 202500005017428, pedido de reclassificação para o final da fila, em razão de não possuir, neste momento, interesse em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art Retificar o Anexo I da Portaria SEAD nº 1.098, de 10 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.799, de 15 de junho de 2026, para que, onde se lê "**3º Classif. PCD**", leia-se "**3º Classif. Ampla**".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO QUE SOLICITOU FINAL DE FILA DO CONCURSO

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo	Especialidade	Região	Classif. ampla	Classif. pcd
1	NICHOLAS ALLISSON CAVALCANTE LEITE	313102573	PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO-INFORMÁTICA	MACRORREGIAO GOIANIA	3	-

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 640660

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1562, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Designação de Gestor e suplente ao Convênio nº 060/2021

Processo nº 202100005019566

Objeto: parceria com vistas à implantação, no município de Goianápolis - GO, do Expresso Balcão, canal de atendimento presencial de serviços públicos federais, estaduais e municipais, disponíveis na internet, com intermediação de servidores públicos municipais, sob orientação e treinamento da Secretaria de Estado da Administração.

Partícipes: MUNICÍPIO DE GOIANÁPOLIS - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.506.012/0001-18

Gestor: RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, portadora do CPF nº XXX.783.161-XX

Suplente: GIOVANNA RODRIGUES MARTINS ALCEBIADES, portadora do CPF nº. XXX.115.451-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 640669

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1563, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Designação de Gestor e suplente ao Convênio nº 078/2021

Processo nº 202100005014220

Objeto: Parceria entre os partícipes visando implantação de um novo modelo de prestação de serviços públicos, inicialmente, estaduais, no município de Formosa - Goiás, qual seja, um Terminal de Atendimento Eletrônico (TOTEM) a ser instalado na sede da prefeitura ou outro lugar indicado e aprovado pelas partes.

Partícipes: MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34

Gestor: JULYANE GONÇALVES DIAS, inscrita no CPF nº XXX.210.501-XX,

Suplente: DERCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº XXX.715.181-XX

Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 640675

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1564, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Designação de Gestor e suplente ao Convênio nº 017/2022 - SEAD

Processo nº 201900005015011

Objeto: É o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vista ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação e operacionalização de serviços prestados pela SANEAGO nas dependências de todas as unidades do Vapt Vupt, como : emissão de 2ª via de conta; emissão de certidão negativa/positiva de débito; emissão de nota fiscal/faturamento avulso para fornecimento de água em caminhão pipa particular; emissão de nota fiscal/faturamento avulso para caminhão limpa fossa particular; emissão de guia para corte de asfalto; emissão de guia para estudo de viabilidade técnica para construção de prédio; registro de solicitações de serviços; negociação de débito/refaturamento (vazamento corrigido e outras situações sujeitas a refaturamento); parcelamento de débitos; solicitação de ligação de água; alteração de titularidade na conta de água/esgoto; alteração da data de vencimento da conta de água/esgoto; solicitação de religação de água - corte simples; solicitação de reativação de ligação de água suprimida; solicitação de ligação de água padrão precário (para circos, parques de diversão, eventos temporários, etc.); e solicitação de ligação de esgoto, sem excluir qualquer outro serviço disponibilizado futuramente.

Partícipes: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A - SANEAGO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02
Gestor: JULYANE GONÇALVES DIAS, inscrita no CPF nº XXX.210.501-XX,
Suplente: DERCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº XXX.715.181-XX
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 640689

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1566, DE 23 DE JULHO DE 2026.
Designação de Gestor e suplente ao Convênio nº 075/2021- SEAD
Processo nº 202100005018305
Objeto: Parceria com vistas à implantação, no município de Silvânia - GO, do Expresso Balcão, canal de atendimento presencial de serviços públicos federais, estaduais e municipais, disponíveis na internet, com intermediação de servidores públicos municipais, sob orientação e treinamento da Secretaria de Estado da Administração.
Partícipes: MUNICÍPIO DE SILVÂNIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.068.030/0001-00
Gestor: JULYANE GONÇALVES DIAS, inscrita no CPF nº XXX.210.501-XX,
Suplente: DERCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº XXX.715.181-XX
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 640695

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1560, DE 23 DE JULHO DE 2026.
Designação de Gestor e suplente ao Contrato de Locação nº 012/2022 - SEAD
Processo nº 202100005018233
Objeto: Locação do imóvel localizado na Avenida Amazonas, Lote 02C, Quadra 14A - Centro, Goiatuba - GO, para sediar a unidade do Vapt Vupt de Goiatuba/GO.
Locador: KENNEDY DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.048.731-XX.
Gestor: GISLLAINE OLIVEIRA DA ROCHA, portadora do CPF nº XXX.464.151-XX
Suplente: GIOVANA FREITAS GONZAGA, portadora do CPF n.º. XXX.897.391-XX.
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 640704

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1565, DE 23 DE JULHO DE 2026.
Designação de Gestor e suplente ao Convênio nº 063/2021 - SEAD
Processo nº 202100005022363
Objeto: parceria com vistas à implantação, no município de Divinópolis de Goiás-GO, do Expresso Balcão, canal de atendimento presencial de serviços públicos federais, estaduais e municipais, disponíveis na internet, com intermediação de servidores públicos municipais, sob orientação e treinamento da Secretaria de Estado da Administração.
Partícipes: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.206/0001-00.
Gestor: JULYANE GONÇALVES DIAS, inscrita no CPF nº XXX.210.501-XX.
Suplente: DERCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº XXX.715.181-XX.
Fundamento Legal: Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 640710

PORTARIA Nº 99, DE 22 DE JANEIRO DE 2026
Homologação da Declaração de Extinção da Punibilidade face à ocorrência da prescrição.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio do Decreto estadual nº 10.598, de 11 de dezembro de 2024, tendo em vista o previsto no art. 195, inciso I, § 1º da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Parecer Agrodefesa/PROCSET-06226 nº 26/2025 (SEI 75180477), emitido em 30 de maio de 2025 pela Procuradoria Setorial da Agrodefesa, bem como o Despacho Decisório nº 2339/2025/GAB (SEI 82391767), emitido em 18 de novembro de 2025 e considerando todo o conjunto fático probatório constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201700066008069,
Art. 1º **Homologar o reconhecimento e a declaração de extinção de punibilidade**, por meio do Despacho Decisório nº2339/2025/GAB (SEI 82391767), emitido em 18 de novembro de 2025 de lavra do Presidente da Agrodefesa, face à transgressão disciplinar prevista no art. 482, incisos “e”, “h” e “j” da CLT - Constituição das Leis Trabalhistas c/c a Lei estadual nº 13.800/2001, imputada a empregada pública da extinta CAIXEGO, **L. B. S. M,** portadora do CPF nº XXX.211.451-XX, titular do cargo de Assistente de Gestão Administrativa-Regime Celetista da Secretaria de Estado da Administração, colocada à disposição da AGRODEFESA e lotada na UOL de Trindade/Unidade-Regional Rio dos Bois,
Art. 2º Por conseguinte, determino a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado e, após, o envio do feito à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Agrodefesa para cientificar a interessada e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido.
Art. 3º Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito julgado administrativo, encaminhem-se os autos à Corregedoria Setorial da Agrodefesa para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, para que alimente o Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais-SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º do Decreto nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, da Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar, além de adotar outras providências necessárias;
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 29 dias de janeiro de 2026.
ALAN FARIAS TAVARES
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 640791

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 05/2026 - SEAD
CONTRATAÇÃO SISLOG N°117966
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS comunica aos interessados que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 05/2026, cujo objeto consiste em prestação de serviços relativos ao fornecimento de software de Segurança e Saúde do Trabalho, fica suspensa sine die, em razão da necessidade de análise das impugnações apresentadas, bem como de eventuais adequações no instrumento convocatório e em seus anexos.
A nova data da sessão será oportunamente divulgada pelos mesmos meios utilizados para publicação do certame.
MAYSA DE FÁTIMA ESCLODER ALVES
Pregoeira

Protocolo 640801

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024 - SECTI

PROCESSO Nº: SISLOG 202300005031505 e SEI 202418037006918;
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 2º Termo Aditivo;
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses;
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.990.812/0001-15;
VIGENCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/07/2026 a 26/07/2027.
VALOR: R$ 2.593.084,20 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3101.19.126.11049.2487.3 - 15000100
LEGISLAÇÃO: Fundamento no art. 107 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 640693

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA SEMAD Nº 167, DE 16 DE julho DE 2026

Designa servidores para atuar em primeira e segunda instâncias julgadoras nos processos de apuração de infrações administrativas ao meio ambiente.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, e considerando o Processo SEI nº 202200017004947, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados a seguir para instruir, apreciar e julgar os processos que versem sobre a apuração de infrações administrativas ao meio ambiente, podendo atuar tanto em primeira quanto em segunda instância julgadora, conforme distribuição de processos realizada pela Gerência do Contencioso Administrativo - GECAD:
I - Eduardo Fernandes Cardoso, inscrito no CPF nº ***.892.591-**;
II - Betânia Aparecida Henkes Vian, inscrita no CPF nº ***.290.351-**;
III - Carlos Antônio Madalena, inscrito no CPF nº ***.417.531-**;
IV - Daniella Carpaneda Machado, inscrita no CPF nº ***.461.931-**;
V - Rodrigo Antônio dos Santos, inscrito no CPF nº ***.888.121-**;
VI - Brenda Dutra Lopes, inscrita no CPF nº ***.703.159-**;
VII - João Batista Albernaz dos Santos, inscrito no CPF nº ***.600.701-**;
VIII - Helena de Castro Côrtes, inscrita no CPF nº ***.372.431-**; e
IX - Paulo Sérgio da Silva Lobo, inscrito no CPF nº ***.362.781-**.
Parágrafo único. A autoridade responsável pelo julgamento em segunda instância não poderá atuar no mesmo processo em que tenha proferido decisão em primeira instância.

Art. 2º Em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal do servidor Eduardo Fernandes Cardoso, CPF nº ***.892.591-**, fica designado o servidor Vítor Rodrigues Sampaio Barbosa, CPF nº ***.579.291-**, para atuar como autoridade julgadora nos processos de apuração de infrações administrativas ao meio ambiente, durante o respectivo período.
Parágrafo único. A atuação de que trata o *caput* deste artigo observará a distribuição de processos realizada pela GECAD, vedada a atuação em segunda instância no mesmo processo em que tenha proferido decisão em primeira instância.

Art. 3º Ficam revogadas:
I - a Portaria nº 636, de 12 de dezembro de 2025;
II - a Portaria nº 93, de 21 de maio de 2026; e
III - a Portaria nº 133, de 26 de junho de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 640889

Portaria Intersecretarial nº 7/2026 - SEMAD

Designa os membros que comporão o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, das Queimadas e dos Incêndios Florestais do Estado de Goiás para o monitoramento de metas e ações relacionadas ao plano.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, o **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**, o **PRESIDENTE DO INSTITUTO MAURO BORGES DE PESQUISA E POLÍTICA ECONÔMICA,** o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIAS** e o **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 10.882, de 9 de Março de 2026, e no Processo SEI nº 202400017018722,

RESOLVEM:

Art. 1º Serão membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, das Queimadas e dos Incêndios Florestais do Estado de Goiás:
I - Érica Basílio Tavares Ramos, representante titular do Instituto Mauro Borges de Pesquisa e Política Econômica - IMB, inscrita no CPF nº ***.656.721-**;
II - Helber de Carvalho, representante suplente do Instituto Mauro Borges de Pesquisa e Política Econômica - IMB, inscrito no CPF nº ***.182.101-**;
III - Roberto Miranda Pacheco, representante titular da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, inscrito no CPF nº ***593.096**;
IV - Danilo Valente Almeida, representante suplente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, inscrito no CPF nº ***062.381-**;
V - João Asmar Júnior, representante titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrito no CPF nº ***.958.511-**;
VI - Stella Miranda de Menezes, representante suplente da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, inscrita no CPF nº ***.208.621-**;
VII - Henrique Saint-Clair Alves de Oliveira, representante titular do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, inscrito no CPF nº ***.548.121-**;
VIII - Rômulo Muniz da Silva Dias, representante suplente do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, inscrito no CPF nº ***.172.121-**;
IX - Fabianne Garcia Vitoreli Bassi de Carvalho, representante titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, inscrita no CPF nº ***.287.801-**;
X - Lara Mota Corinto, representante suplente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, inscrita no CPF nº ***.311.921-**;
XI - Gabriela Gomes Lopes, representante titular da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, inscrita no CPF nº ***.350.975-**;
XII - Robson Disarz, representante titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, inscrito no CPF nº ***.771.900-**;

XIII - Marcelo Martines Sales, representante suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, inscrito no CPF nº ***.672.711-**.

Art. 2º A coordenação será exercida pelos representantes indicados pela SEMAD, sendo-lhes facultado:
I - propor o convite de representantes de outros órgãos e entidades, bem como especialistas na matéria em discussão para participar das reuniões do Comitê Gestor; e
II - instituir subgrupos com o objetivo de obter esclarecimentos e/ou promover aprofundamento de discussões sobre determinadas matérias ou temas específicos relativos ao escopo do Comitê Gestor.

Art. 3º O apoio administrativo será exercido pela Gerência de Mudanças Climáticas e Serviços Ecossistêmicos da SEMAD.

Art. 4º O Comitê Gestor se reunirá semestralmente em caráter ordinário e, em caráter extraordinário, sempre que for convocado por sua coordenação.
§ 1º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência.
§ 2º As reuniões terão início com, no mínimo, a metade de seus membros em primeira chamada e com qualquer número de presentes em segunda chamada.

Art. 5º A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º As despesas com deslocamentos para realização de visitas técnicas serão custeadas pelos órgãos e entidades de origem dos membros.

Art. 7º O Comitê Gestor terá duração de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ADEMAR PEREIRA LEAL FILHO
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

ERIK ALENCAR DE FIGUEIREDO
Presidente

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente

Protocolo 640751

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1051/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202000017004463 - Auto de Infração nº 3700, Série - B;
Processo SEI nº 202000017004895 - Termo de Embargo nº 1658, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3700, Série - B e Termo de Embargo nº 1658, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.
Compromissário: ADAILTON BATISTA MOREIRA - CPF nº ***.879.151-**.
Valor do TCACM: R$ 6.635,93 (Seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).
Valor da conversão: R$ 2.800,68 (dois mil, oitocentos reais e sessenta e oito centavos).
Valor do 1º Termo Aditivo ao TCACM: R$ 2.800,68 (dois mil, oitocentos reais e sessenta e oito centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 640786

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 502/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017013714 - Auto de Infração nº 3366, Série - Especial;
Processo SEI nº 202300017013889 - Auto de Infração nº 3367, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 3366 - Série Especial e Auto de Infração nº 3367, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357/0001-08.
Compromissário: GOLD DIESEL LTDA - CNPJ nº 10.548.574/0001-52
Valor do TCACM: R$ 20.859,56 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
Valor da conversão: R$ 8.714,01 (oito mil, setecentos e quatorze reais e um centavo).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual n.º 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 640810

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 491/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202300017013448 - Auto de Infração nº 2039, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2039, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: EDICARLOS BICUDO DA ROCHA, CPF nº ***.769.301-**.
Valor do TCACM: R$ 11.934,06 (onze mil novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

Valor da conversão: R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 640814

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 455/2024 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017001718 - Auto de Infração nº 0547, Série - Especial.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0547, Série - Especial.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: UFV E1 6 ENERGIAS RENOVÁVEIS E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 39.826.323/0020-37.
Valor do TCACM: R$ 2.012,08 (dois mil e doze reais e oito centavos).
Valor da conversão: R$ 858,38 (oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 640818

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1337/2026 - SEMAD

Processo SEI nº 202400017011588 - Auto de Infração nº 1885, Série - Especial;
Processo SEI nº 202400017011588 - Termo de Embargo nº 1140, Série - A.
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1885, Série - Especial e ao Termo de Embargo nº 1140, Série - A.
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.
Compromissário: ALPHATUR VIAGENS LTDA., CNPJ nº 96.639.125/0001-35
Valor do TCACM: R$ 200.973,38 (duzentos mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos).
Valor da conversão: R$ 80.389,35 (oitenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013.
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.
Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDREA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 640821

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500006092008 / 202100006076257 Data: 01/08/2025
Nome da empresa: MS Serviços e Transportes Eireli
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa MS Serviços e Transportes Eireli.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do Contrato 036/2024, com supressão de serviços e reajuste de preços, fundamentado nos art. 57, inciso II, art. 65, § 1º e § 8º, da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Quarta - Vigência:** 4.1. O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por **24 (vinte e quatro) meses**, contado da data de **26/07/2026 a 26/07/2028** condicionada sua eficácia à assinatura do Termo Aditivo e posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **II - Cláusula Sexta - Do Valor:** 7.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 9.686.056,51 (nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)** com reajuste de preços, decorrente da variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). 7.1.1. Em decorrência da supressão do quantitativo de 3 rotas realizadas pela Contratada, no Município de Moiporá, devido a transferência da prestação do serviço ao respectivo município, o quantitativo de quilômetros executados pela Contratada passará de 27.456,0 km para 22.655,6 km, perfazendo uma supressão do serviço no valor de **R$ 374.431,20 (trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, representando uma redução de **17,1% (dezessete inteiros e um décimo por cento)** do valor do contrato relativo ao Município de Moiporá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.027 / Nota de Empenho nº 00035 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2027 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 15000100 / Data: 21/07/2026 / Valor: R$ 1.049.322,79. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2026.

Protocolo 640599

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202100006012467 Data: 16/02/2021
Nome da Empresa: NP Capacitação e Gestão de Dados Ltda
Assunto: Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021, que entre si fazem, o Estado e Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a empresa NP Capacitação e Gestão de Dados Ltda**.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 028/2021, com incidência de reajuste de preços, fundamentado no art. 57, § 4º, e no artigo 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Sexta - Dos Serviços e da Vigência do Contrato:** 6.1. O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, contados de **24/08/2026 a 23/08/2027**, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. **II - Cláusula oitava - Do Preço, das Condições para Pagamento e do Reajustamento:** 8.1. O **Segundo** Termo Aditivo terá o valor total de R**$ 10.862,36**

(dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), com incidência de reajuste de preços, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, no percentual de **9,294100% (nove inteiros duzentos e noventa e quatro mil e cem milionésimos por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.011 / Nota de Empenho nº 00154 / Classificação Funcional: 12.122.4200.4243 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.02 / Fonte: 15000100 / Data: 21/07/2026 / Valor: R$ 10.862,36. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2026.

Protocolo 640747

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202500006082088 / 202100006076257 Data: 25/06/2025
Nome da Empresa: Status Transportes Promoções e Eventos - EPP
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Status Transportes Promoções e Eventos - EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do **Contrato nº 040/2024**, com reajuste de preços, fundamentado no art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Quarta - Vigência:** 4.1. O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por **24 (vinte e quatro) meses**, contado da data de **26/07/2026 a 26/07/2028** condicionada sua eficácia à assinatura do Termo Aditivo e posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **II - Cláusula Sexta - Do Valor:** 7.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 1.850.016,64 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, com reajuste de preços, decorrente da variação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.027 / Nota de Empenho nº 00036 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2027 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 15000100 / Data: 23/07/2026 / Valor: R$ 200.418,47. Dotação Compactada: 2026.2401.087 / Nota de Empenho nº 00036 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2027 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.39.83 / Fonte: 15000100 / Data: 23/07/2026 / Valor: R$ 185.001,66. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2026.

Protocolo 640861

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006057238 Data: 10/06/2024
Nome da empresa: EF Educação Especializada e Viagens ao Exterior Ltda
Assunto: Termo Aditivo

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2024, que entre si fazem, o Estado e Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a empresa EF Educação Especializada e Viagens ao Exterior Ltda**.**

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 156/2024, fundamentado no artigo 57, inciso II e o § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Sexta - Da Vigência:** O instrumento contratual original terá sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, contados de **31/07/2026 até 30/07/2027**, tendo sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado. **II - Cláusula Nona - Do Valor:** O presente Termo Aditivo terá o valor de **R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)**, decorrente da continuidade da execução do instrumento contratual. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.364 / Nota de Empenho nº 00001 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2546 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.40.14 / Fonte: 15430108 / Data: 17/07/2026 / Valor: R$ 81.510,00. Dotação Compactada: 2026.2401.381 / Nota de Empenho nº 00001 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2546 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.40.14 / Fonte: 15400108 / Data: 17/07/2026 / Valor: R$ 61.490,00. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2026.

Protocolo 640876

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009483 Data: 23/07/2026
Nome da empresa: **RESENDE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**
Assunto: Contrato

Contrato de nº 10/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR FREI DEMÉTRIO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **RESENDE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade **COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL PEDRO XAVIER TEIXEIRA**, do município de **Goiânia,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 79.967,49 (Setenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).** Fontes: 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2026.

Protocolo 640571

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026.0000.606.5034
Assunto: Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL s nº **0001/2026**, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Inhumas por intermédio do Conselho Escolar **Colégio Estadual de Período Integral Professora Lazara de Fátima e Silva Flores** - CNPJ Nº 42.085.797/0001-17 e a pessoa jurídica **ENGECOM CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 12.917.155/0001- 76.
Do Objeto Conclusão da Reforma do Colégio Estadual de Período Integral Professora Lazara de Fátima e Silva Flores, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R$ 820.852,51** (oitocentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Fonte: 15500116. **Da Vigência:** O contrato vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
Da Data da Assinatura: 16/06/2026.
Rose Mary Fernandes Batista
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 640617

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006010098 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: RC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 006/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE CASTELO BRANCO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica RC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual em Período Integral Presidente Castelo Branco, do município de Mara Rosa**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 79.915,88 (setenta e nove mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 18/06/2026.

Protocolo 640649

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº**.: 202600006009783**
Data: 20/01/2026
Nome da empresa: **GUSTAVO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**
Assunto: **Contrato**

Contrato nº 20/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR OSMUNDO GONZAGA FILHO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica GUSTAVO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Pré-Vestibular de Itaberaí, do município de Itaberaí**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 59.999,25(cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2026.

Protocolo 640654

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009518 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: GM COMÉRCIO E SERVIÇO
Assunto: Contrato

Contrato nº 005/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR PEDRO DIVINO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica GM COMÉRCIO E SERVIÇO.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLEGIO ESTADUAL JARDIM BALNEARIO MEIA PONTE, do município de Goiânia**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 59.582,24 (Cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (Seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2026.

Protocolo 640778

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006076584 / 202400005034184 - Sislog nº 109388
Nome: Smartcom Indústria Comércio e Serviços Ltda Data: 14/07/2026
Assunto: Contrato

Contrato de Fornecimento nº 132/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Smartcom Indústria Comércio e Serviços Ltda.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto adquirir troféus e medalhas para premiações dos eventos realizados pela Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação. **DA MODALIDADE:** Ata de Registro de Preços nº 009/2025 - A, Pregão Eletrônico SRP 015/2025. **DO PREÇO: R$ 7.344,00 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.351 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.31.01 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 21/07/2026 / Valor: R$ 3.988,20. Dotação Compactada: 2026.2401.372 / Nota de Empenho: 00001 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.31.01 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 21/07/2026 / Valor: R$ 3.355,80. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no PNCP, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/07/2026.

Protocolo 640790

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009841 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: CORREIA ENGENHARIA LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 006/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MARIA SILVA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica CORREIA ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL MARIA SILVA, do município de Paraúna/GO**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 35.262,75 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 06 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2026.

Protocolo 640802

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.604.5705 Data: 06/07/2026
Nome da empresa: Séculos Engenharia Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2026 que entre si celebram o **CONSELHO ESCOLAR BARÃO II**, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica **SECULUS ENGENHARIA LTDA**

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Barão de Mossâmedes, do município de Mossâmedes**,** conforme a Portaria nº 4383/2025 (Utilização de Rendimentos) e Portaria nº 3818/2026 e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 001/2026 **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 239.819,07(Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e sete centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 06(seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DA DATA DE ASSINATURA:

Protocolo 640833

AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

Nos termo da Lei Federal de nº 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202600006075615 e, com escopo no Parecer nº 7554/2026-PROCSET (93399905) e Requisição de Despesa 35/2026 (92995551), **AUTORIZO** o procedimento mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 90001/2024 (92993130), oriunda do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 (92994790), gerenciada pelo Universidade Estadual do Tocantins, cujo objeto consiste no kits de livros literários, no quantitativo de 28.700 (vinte oito mil e setecentas) unidades, em que esta Secretaria de Estado da Educação objetiva adquirir o quantitativo descrito no Termo de Referência (92995043).

Por consequência, **HOMOLOGO** os objetos do presente, a empresa: **BRINQUE BRASIL EDITORIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.100.900/0001-97, no valor total de correspondendo ao valor total de **R$ 9.439.430,00** (nove milhões, quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta reais)**.**

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

HELENA DA COSTA BEZERRA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS
Decreto de 01/04/2026 - Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 640775

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.613.9003, **UNIDADE ESCOLAR** CEPI PRESIDENTE COSTA E SILVA de Nova Iguaçu de Goiás-GO; Contratante: Conselho Escolar Costa e Silva CNPJ: 00.658.772/0001-15 Contratada: Distribuidora de Alimentos Paraiso LTDA. **CNPJ nº:** 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 107.738,90**. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2026

SHIRLEY NUNES GODOY
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 640793

EXTRATO CONTRATO
ADITIVO DO SRP 2026
Processo: 202500006137281
Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2026 - SISLOG Nº 117728
Nome: BANANA PANIFIADORA E CONFEIARIA EIRELI ME-ME.
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 002/2026, que entrei si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar do **Colégio da Polícia Militar Xavier de Almeida CNPJ: 00.658.650/0001-29** e a empresa **BANANA PANIFICADORA E CONFEIARIA EIRELI ME-ME.**
CNPJ/CPF nº: 24.903.380/0001-32.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: Atender o programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE
DO VALOR: R$ 3.033,00 (Três mil e trinta e trinta e três reais).
DA VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás
DA DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026.
ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 640794

EXTRATO CONTRATO
ADITIVO DO SRP 2026
Processo: 202500006137281
Pregão eletrônico SRP Nº 003/2026 - SISLOG Nº 117728
Nome: BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 003/2026, que entre si celebram o Estado de goiás, por intermédio do **Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar Xavier de Almeida, CNPJ 00.658.650/0001-29 e a empresa BEKIM LANCHES E FRIOS LTDA-EPP.**
CNPJ/CPF nº: 05.945.390/0001-96.
DO OBJETO: tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: Atender o programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE
DO VALOR: R$ 9.536,60 (nove mil e quinhentos e trinta e seis reais).
DA VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no diário Oficial do Estado de Goiás.
DA DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026.
ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 640797

EXTRATO CONTRATO
ADITIVO DO SRP 2026
Processo: 202500006137281
Pregão eletrônico SRP Nº 003/2026 - SISLOG Nº 117728
Nome: POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Contrato nº 002/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar Xavier de Almeida, CNPJ: 00.658.650/0001-29 e a empresa **POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ nº:** 41.933.019/0001-78
OBJETO: Tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar.
DA FINALIDADE: Atender o programa Nacional de alimentação Escolar - PNAE
DO VALOR: R$ 16.997,54 (Dezesseis mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no diário Oficial do Estado de Goiás
DA DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026.
ADÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 640799

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DO ATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - SEDUC/GO
PROCESSO SISLOG N° 119704 / SEI N° 202600005013771

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, torna público**,** para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: **Aquisição de Material Bibliográfico**

Valor Estimado: R$ 7.685,41 (Sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **03/08/2026.**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: **3220 9566** e/ou e-mail: licitacao@seduc.com.br.

ARIADNI NUNES FEITOSA LOPES
Agente de Contratação Direta

Protocolo 640855

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026 - SISLOG Nº 117799
2º Semestre/2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº** 202500006142054. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL EM PERÍODO INTEGRAL AMERICANO DO BRASIL; Contratante: Conselho Escolar CEPI AMERICANO DO BRASIL CNPJ: 00.686.000/0001-97 Contratada: CL ALIMENTOS LTDA. **CNPJ nº:** 35.137.005/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 101.857,20 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**. **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2026.

KÉSIA DE FÁTIMA BRITO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 640858

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026- SISLOG Nº 117799
2º Semestre/2026

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.2051 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO DE ALMEIDA LARA; Contratante: Conselho Escolar DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO BRÁS CNPJ: 00.686.003/0001-20 Contratada: **ESTEVÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. **CNPJ nº: 52.308.366/0001-**
26. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$71.978,46 (Setenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**. **VIGÊNCIA: 7 (SETE) meses**, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2026.

ZANDERLENE MOREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 640860

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA SRP Nº 009/2026

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo SEI nº 202600005012963/ SISLOG 119570. Tipo da Licitação: Menor preço por item. Objeto: Smartphones - Projeto Meia Ponte. Empresa vencedora: BRIK BID COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ: 57.672.896/0001-72 itens 01. No valor de R$ 55.902,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e dois reais).
Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

Ariadni Nunes Feitosa Lopes
Agente de Contratação

Protocolo 640657

AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026

O Conselho Escolar Pedro Divino da Unidade Colégio Estadual Jardim Balneário Meia Ponte, torna público que às 10h00 horas, do dia 22/07/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para Execução do Programa Reformar VII, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal n 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para atender as Manutenções e Pequenos Reparos nas estruturas físicas das Unidades Escolares Públicas Estaduais, processo SEI nº 202600006009518, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: Empresa GM COMÉRCIO E SERVIÇO CNPJ nº 46.460.074/0001-01 - valor total R$ 59.582,24. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.
Goiânia, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

Protocolo 640816

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 760, DE 23 DE JULHO DE 2026

Delega competência no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 23.772 - Suplemento, à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE e no art. 76, inciso VI, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e em atenção ao Processo nº 202600016023699, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Delegado-Geral da Polícia Civil competência, no âmbito da Polícia Civil, para, em relação aos feitos licitatórios:

I - instaurar apurações preliminares investigativas;

II - verificar a possibilidade de autocomposição do litígio, com a interveniência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Estado; e

III - instaurar e julgar processos administrativos de fornecedores - PAF, nos termos das Leis federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ainda aplicáveis, no que couber, aos contratos celebrados durante a sua vigência; da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis estaduais nºs 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e 13.800, de 18 de janeiro de 2001; da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE, com suas alterações; e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput não abrange a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 2º Em cumprimento ao art. 14, § 3º, da Lei estadual nº 13.800, de 2001, todos os atos praticados por delegação deverão conter referência expressa a esta Portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados no âmbito das apurações e dos processos administrativos de fornecedores instaurados e julgados pela Polícia Civil até a presente data.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 640825

PORTARIA SSP Nº 762, DE 23 DE JULHO DE 2026

Delega competência no âmbito da Polícia Militar do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 23.772 - Suplemento, à

vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE e no art. 76, inciso VI, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e em atenção ao Processo nº 202600016023699, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Comandante-Geral da Polícia Militar competência, no âmbito da Polícia Militar, para, em relação aos feitos licitatórios:

I - instaurar apurações preliminares investigativas;

II - verificar a possibilidade de autocomposição do litígio, com a interveniência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Estado; e

III - instaurar e julgar processos administrativos de fornecedores - PAF, nos termos das Leis federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ainda aplicáveis, no que couber, aos contratos celebrados durante a sua vigência; da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis estaduais nºs 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e 13.800, de 18 de janeiro de 2001; da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE, com suas alterações; e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput não abrange a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 2º Em cumprimento ao art. 14, § 3º, da Lei estadual nº 13.800, de 2001, todos os atos praticados por delegação deverão conter referência expressa a esta Portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados no âmbito das apurações e dos processos administrativos de fornecedores instaurados e julgados pela Polícia Militar até a presente data.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 640828

PORTARIA SSP Nº 763, DE 23 DE JULHO DE 2026

Delega competência no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 23.772 - Suplemento, à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE e no art. 76, inciso VI, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e em atenção ao Processo nº 202600016023699, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar competência, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, para, em relação aos feitos licitatórios:

I - instaurar apurações preliminares investigativas;

II - verificar a possibilidade de autocomposição do litígio, com a interveniência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Estado; e

III - instaurar e julgar processos administrativos de fornecedores - PAF, nos termos das Leis federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ainda aplicáveis, no que couber, aos contratos celebrados durante a sua vigência; da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis estaduais nºs 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e 13.800, de 18 de janeiro de 2001; da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE, com suas alterações; e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput não abrange a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 2º Em cumprimento ao art. 14, § 3º, da Lei estadual nº 13.800, de 2001, todos os atos praticados por delegação deverão conter referência expressa a esta Portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados no âmbito das apurações e dos processos administrativos de fornecedores instaurados e julgados pelo Corpo de Bombeiros Militar até a presente data.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Gabinete do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 640829

PORTARIA SSP Nº 764, DE 23 DE JULHO DE 2026

Delega competência no âmbito da Diretoria da Polícia Científica do Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 23.772 - Suplemento, à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE e no art. 76, inciso VI, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e em atenção ao Processo nº 202600016023699, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Diretor-Geral da Polícia Científica competência, no âmbito da Polícia Científica do Estado de Goiás, para, em relação aos feitos licitatórios:

I - instaurar apurações preliminares investigativas;

II - verificar a possibilidade de autocomposição do litígio, com a interveniência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Estado; e

III - instaurar e julgar processos administrativos de fornecedores - PAF, nos termos das Leis federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ainda aplicáveis, no que couber, aos contratos celebrados durante a sua vigência; da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis estaduais nºs 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e 13.800, de 18 de janeiro de 2001; da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE, com suas alterações; e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput não abrange a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 2º Em cumprimento ao art. 14, § 3º, da Lei estadual nº 13.800, de 2001, todos os atos praticados por delegação deverão conter referência expressa a esta Portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados no âmbito das apurações e dos processos administrativos de fornecedores instaurados e julgados pela Diretoria da Polícia Científica até a presente data.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Diretoria da Polícia Científica do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 640832

PORTARIA SSP Nº 765, DE 23 DE JULHO DE 2026

Delega competência ao Subsecretário de Estado da Segurança Pública de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 23.772 - Suplemento, à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fundamento no art. 3º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE e no art. 76, inciso VI, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e em atenção ao Processo nº 202600016023699, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Subsecretário de Estado da Segurança Pública competência, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, para, em relação aos feitos licitatórios:

I - instaurar apurações preliminares investigativas;

II - verificar a possibilidade de autocomposição do litígio, com a interveniência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Procuradoria-Geral do Estado; e

III - instaurar e julgar processos administrativos de fornecedores - PAF, nos termos das Leis federais nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ainda aplicáveis, no que couber, aos contratos celebrados durante a sua vigência; da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis estaduais nºs 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e 13.800, de 18 de janeiro de 2001; da Instrução Normativa nº 003/2021-CGE, com suas alterações; e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. A delegação de que trata o caput não abrange a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 2º Em cumprimento ao art. 14, § 3º, da Lei estadual nº 13.800, de 2001, todos os atos praticados por delegação deverão conter referência expressa a esta Portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados no âmbito das apurações e dos processos administrativos de fornecedores instaurados e julgados no âmbito do Gabinete do Subsecretário até a presente data.

Art. 4º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Gabinete do Subsecretário de Estado da Segurança Pública de Goiás para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 640834

PORTARIA SSP Nº 770, DE 24 DE JULHO DE 2026

Autoriza e homologa a realização do Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao art. 2º, incisos II e V da Portaria nº 0578, de 14 de junho de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202600016020633, resolve:

Art. 1º Fica autorizada e homologada a realização do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA - CAESP, destinado aos Oficiais Superiores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, e aos Delegados de Polícia, Papiloscopistas, Peritos Criminais, Médicos Legistas e Policiais Penais, todos de 1ª Classe, com duração de 420 h/a, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento, em nível de gestão de Comando, de Direção e de Estado-Maior, dos profissionais que integram os níveis estratégicos dos órgãos componentes da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

§1º O curso será realizado em uma única turma de Especialização, com duração prevista para o período de 2 de setembro de 2026 a 4 de fevereiro de 2027.

§2º Durante a execução do curso haverá recesso acadêmico no período de 18 de dezembro de 2026 a 5 de janeiro de 2027, quando ficarão suspensas as atividades letivas. Nesse período, os discentes deverão retornar às respectivas forças e órgãos de origem para o exercício de suas atribuições funcionais regulares, sem prejuízo do cumprimento da carga horária total do curso.

§3º Este curso será considerado equivalente aos Cursos Superiores de Polícia - CSP, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, para todos os fins legais.

Art. 2º Fica estabelecido que a legislação aplicável ao curso é aquela emanada do Ministério da Educação, notadamente a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em especial a Portaria nº 203, de 14 de novembro de 2016, que institui Comissão Especial para acompanhar e monitorar a implantação do Plano Nacional de Pós-Graduação, e a Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior, que dispõe sobre normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, além do Termo de Cooperação nº 17/2025/SSP e do Parecer nº 49/2025/CEE.

Art. 3º Para a obtenção da certificação, serão exigidos dos participantes os seguintes requisitos:

I - ter Diploma de Curso de Graduação ou Superior sequencial devidamente registrado e reconhecido pelo MEC;

II - cursar todas as disciplinas da malha curricular do Curso;

III - possuir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência do total de horas-aula em cada uma das disciplinas;

IV - obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos em cada uma das disciplinas do curso;

V - obter aprovação no trabalho de conclusão do curso (artigo científico) com nota mínima de 7,0 (sete) pontos; e

VI - submeter a defesa do artigo de conclusão do curso à banca examinadora.

Art. 4º A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC (artigo científico) deverá, obrigatoriamente, contemplar:

I - a escolha do tema do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC deverá versar sobre Gestão, atendendo aos interesses do Estado, propor soluções ou discutir problemáticas relacionadas ao Órgão de origem do discente e, consequentemente, propor alternativas de solução; e

II - o tema deverá contemplar as linhas de pesquisa apresentadas pelas forças de segurança e, deverá conter as seguintes etapas:

a) elaboração do pré-projeto de pesquisa na disciplina de metodologia de pesquisa;

b) qualificação e aprovação do projeto de pesquisa perante docente da disciplina ou grupo composto pela Coordenadoria de Ensino - COE;

c) reelaboração do projeto de pesquisa, incluindo-se todas as modificações solicitadas pelo professor orientador e obtenção da respectiva autorização para dar início à realização da pesquisa;

d) formatação da pesquisa em Artigo Científico, segundo modelo estabelecido pela COE, para apresentação perante a banca examinadora, conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

III - conforme as normas acadêmicas e o compromisso com a integridade intelectual, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, Trabalhos de Conclusão de Curso - TCC's e/ou artigos científicos que contenham plágio, ficando o aluno sujeito às seguintes penalidades:

a) será atribuída nota zero (0,0) ao trabalho cujo percentual de plágio for igual ou superior a 20% do conteúdo total analisado,

o aluno será previamente comunicado sobre as inconformidades detectadas para que, caso queira, antes da atribuição definitiva da nota, faça os ajustes necessários;

b) ao aluno que se valer de meios fraudulentos para a realização de qualquer processo de avaliação será atribuída a nota zero (0,0), além das sanções disciplinares cabíveis;

c) o plágio será detectado por ferramentas/instrumentos e/ou programas previamente estabelecidos pela Coordenadoria de Ensino da SSP, ficando definido previamente o percentual inferior a 20% do conteúdo total analisado;

d) ficará a cargo do orientador da pesquisa apresentar à coordenadoria de ensino, no momento do depósito do artigo para apresentação em banca, o relatório com a indicação percentual de plágio aferido;

e) o aluno poderá contestar a avaliação de plágio apresentando um recurso formal ao Conselho Pedagógico, no prazo de 24 horas a partir da notificação. Após o julgamento do recurso, caso o aluno não concorde com a decisão inicial, poderá solicitar um reexame por uma instância superior, dentro de um prazo adicional de 48 horas, seguindo as regras institucionais. Após o julgamento final do reexame, a decisão será definitiva, salvo a apresentação de novos elementos que justifiquem a revisão.

f) em caso de reincidência ou considerando a gravidade e a extensão do plágio detectado, será instaurado procedimento ético disciplinar em desfavor do aluno; e

g) o cumprimento desta cláusula é essencial para manter a integridade e a credibilidade da produção acadêmica e científica da instituição.

Art. 5º Ficam definidas as seguintes diretrizes para os orientadores de TCC:

I - o Curso contará com uma complementação de carga horária na disciplina de Orientação e Prática de TCC. Cada docente poderá orientar no máximo 3 (três) discentes e para tanto terá uma carga horária total de 30h (trinta horas), sendo 10 (dez) horas por discente, incluindo a apresentação em banca; e

II - os professores que se disponibilizarem a atuar como orientadores deverão:

a) estar em plena atuação acadêmica com publicações recentes nos últimos 5 anos;

b) ter prática comprovada em orientação científica;

c) possuir titulação mínima de especialista;

d) ter expertise comprovada na linha de pesquisa da qual se dispuser a orientar;

e) pertencer ao quadro da SSP e/ou ser professor vinculado ao ensino superior;

f) os professores preencherão planilha de atendimento dos seus orientandos, para fins de comprovação da atividade docente, além de disponibilizarem períodos específicos para orientações individuais ou em grupo;

g) como premissa para uma orientação exitosa deverão ocorrer no mínimo 5 (cinco) encontros entre o orientador e orientando (presencial ou virtual); e

h) após a definição do orientador, formalizada mediante a entrega do Termo de Aceite para Orientação, não será permitida a sua substituição, salvo nos casos de afastamento por motivo de saúde ou outra situação excepcional que impossibilite a continuidade da orientação, mediante análise e aprovação do Conselho Pedagógico.

Art. 6º As bancas para avaliação dos artigos científicos serão constituídas da seguinte forma:

I - a banca examinadora será formada, preferencialmente, por 3 (três) professores, com titulação mínima de especialista, sendo um deles, necessariamente, o orientador, um convidado por este e um membro da COE.

II - o professor orientador poderá convidar um membro externo que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir grau de parentesco de até o 2º grau, nem ser cônjuge; e

b) não possuir subordinação hierárquica ou funcional em relação ao orientador ou ao orientando.

Art. 7º A Coordenação do Curso deverá marcar a data para defesa do artigo científico perante banca examinadora, observados os seguintes critérios:

I - o aluno que comprovadamente não tiver condições de apresentar o trabalho na data estipulada pela Coordenação do Curso deverá solicitar, por escrito, outra data, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis daquela inicialmente estabelecida,

II - o aluno que não defender o Artigo Científico na data estabelecida pela Coordenação do Curso, em um prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data final do término do curso, será considerado como DESISTENTE, e, consequentemente, terá sua respectiva REPROVAÇÃO; e

III - o aluno que não defender o Artigo Científico na data estabelecida pela Coordenação do Curso sofrerá como penalidade a redução do total da nota aferida pela banca em 10%, exceto em casos excepcionais, como problemas de saúde comprovados por atestado médico, convocações judiciais ou situações de força maior devidamente documentadas, entre outros, que poderão ser avaliados pelo Conselho Pedagógico para eventual dispensa da penalidade.

Art. 8º Na hipótese de igualdade nas médias finais dos discentes, para fins de classificação ou quaisquer outros efeitos administrativos decorrentes da conclusão do curso, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior nota obtida na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;

II - maior nota obtida na disciplina de Metodologia Científica; e

III - maior tempo de efetivo serviço na instituição.

Parágrafo único. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios acima, será realizada análise específica e fundamentada pela Coordenação de Ensino, observando os princípios da razoabilidade e do interesse público.

Art. 9º Caberá prioritariamente aos docentes do curso a responsabilidade acadêmica pela aplicação das avaliações parciais e finais, assim como validar o registro das presenças e ausências, em sala de aulas, nas disciplinas do curso.

§1º A Coordenadoria de Ensino - COE e a Coordenação do Curso poderão intervir nos processos acadêmicos, incluindo a remarcação de avaliações, análise de justificativas de ausência e revisão de notas, exclusivamente em situações excepcionais ou quando identificada a necessidade de garantir a isonomia, transparência e conformidade com o regulamento do curso, sem prejuízo da autonomia docente.

§2º Não serão previstas avaliações específicas de recuperação de notas e/ou presenças para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (especialização).

§3º A não obtenção dos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada uma das disciplinas e/ou a não obtenção de nota mínima de 7,0 (sete) pontos em uma ou mais disciplinas da matriz curricular do curso, após a publicação dos resultados por parte dos professores, gerará ao aluno o respectivo DESLIGAMENTO, que será comunicado por meio da plataforma SEI, com encaminhamento de cópia às Direções e aos Comandos das Instituições de Segurança e Justiça Criminal que indicaram o servidor.

Art. 10. Fica fixada a matriz curricular do curso, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 11. O curso desenvolverá suas atividades pedagógicas semanalmente, na modalidade presencial, em local designados pela Coordenadoria de Ensino - COE. Excepcionalmente, e desde que haja pertinência e conveniência pedagógica, poderão ser realizadas atividades telepresenciais mediante utilização de plataformas digitais como *Google Meet, Microsoft Teams, Zoom* ou outras ferramentas equivalentes.

§ 1º As atividades ocorrerão, preferencialmente, às quartas e quintas-feiras, podendo ser ajustadas mediante justificativa da COE, responsável pela coordenação acadêmica e administrativa do curso.

§ 2º As aulas presenciais ou telepresenciais terão duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, sendo ministradas em regime integral, no período matutino, das 8h às 12h, e, no período vespertino, das 14h às 18h.

§ 3º Os materiais didáticos, conteúdos acadêmicos, atividades e notas das disciplinas serão disponibilizados na plataforma *Moodle* da Secretaria de Estado da Segurança Pública, acessível por meio do endereço eletrônico https://ead.ssp.go.gov.br/.

§ 4º As aulas do Núcleo Comum (1ª e 3ª etapas) serão realizadas no auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública ou em outro espaço definido pela COE, de acordo com a necessidade acadêmica e logística.

§ 5º As aulas do Núcleo Específico (2ª etapa), destinadas às formações próprias de cada força, ocorrerão da seguinte forma, salvo outro espaço definido pela COE:

I - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar: nas dependências do Comando da Academia da Polícia Militar - CAPM;

II - Polícia Civil e Polícia Científica: nas dependências da Escola Superior da Polícia Civil; e

III - Polícia Penal: nas dependências da Escola Superior da Polícia Penal.

§ 6º A realização das aulas nas escolas vinculadas às forças de segurança não afasta, em qualquer hipótese, a competência da COE pela coordenação-geral, supervisão pedagógica, organização acadêmica e acompanhamento das atividades do curso, cabendo às instituições executoras a disponibilização de infraestrutura e apoio operacional.

§ 7º Excepcionalmente, e quando devidamente autorizado pela COE, poderão ser realizadas aulas ou atividades acadêmicas no período noturno.

Art. 12. As inscrições serão distribuídas entre as Instituições do Estado, nos termos do Anexo II desta Portaria.

§ 1º A Turma será formada por, no máximo, 55 (cinquenta e cinco) discentes, atendendo à distribuição estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º As instituições coirmãs deverão possuir correlação com os órgãos vinculados à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, bem como autorizar a matrícula e liberar os indicados para frequentar o curso, respectivamente.

§ 3º Ficam ao encargo das instituições coirmãs as despesas com diárias, deslocamentos, ajuda de custo, hospedagem, alimentação e outras que decorrerem da indicação e frequência de seus servidores durante o curso.

§ 4º A listagem dos servidores indicados para participarem do curso é de responsabilidade das respectivas Diretorias, Gerências, Coordenações ou Comandos de Ensino, que deverão promover os competentes registros de seu público-alvo e encaminhar a relação dos indicados para serem matriculados no curso à Coordenadoria de Ensino - COE, **até o dia 19 de agosto de 2026**, por intermédio de expediente formal, em planilha "Excel. As indicações deverão ser enviadas para a COE por meio do SEI, unidade 18482. O não cumprimento do prazo pela força acarretará a redistribuição das vagas, de acordo com o interesse e conveniência da administração pública.

§ 5º As Diretorias, Gerências, Coordenações ou Comandos de Ensino deverão enviar, no mesmo processo das indicações, a ficha de inscrição devidamente preenchida, acompanhada da cópia dos documentos. A matrícula não será efetivada se a documentação entregue não estiver completa, conforme solicitado.

§ 6º Solicita-se que as forças de segurança pública promovam a liberação dos profissionais discentes inscritos nas datas e horários previstos para a realização das aulas presenciais ou telepresenciais do curso.

§ 7º Ao matricular-se no curso, o aluno reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Portaria, bem como as normas administrativas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com as seguintes observações:

a) os alunos matriculados não deverão entrar em gozo de férias ou licença durante o período em que perdurar o curso, salvo nos casos de urgência médica e/ou odontológica, e/ou naqueles autorizados pela Coordenadoria de Ensino - COE.

b) não caberá à Secretaria de Estado da Segurança Pública, nem à Coordenadoria de Ensino - COE, a responsabilidade por promover logísticas de transporte, alimentação, hospedagem e/ou outras necessárias para a frequência do aluno nas atividades pedagógicas do curso.

§ 8º As vagas ofertadas que não forem preenchidas, total ou parcialmente, pelas forças de segurança serão redistribuídas conforme interesse estratégico e conveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 13. Salvo disposição em contrário, os pré-requisitos básicos para que o aluno seja matriculado no Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP são:

I - ser de primeira classe, no caso de civis; e

II - antiguidade na classe/posto, no caso de civis e militares.

Art. 14. Serão designadas como coordenadores do curso, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora LÍGIA FERREIRA PEDROSO MIRANDA - Coordenadora-Geral de Ensino da SSP; a servidora ANDRÉA DOS SANTOS VIEIRA - Coordenadora de Ensino Presencial e Pesquisa da COE; o servidor PAULO VENTURA - Coordenador Pedagógico da COE, sendo também os responsáveis por sua condução pedagógica.

§ 1º Determinar que os coordenadores do Curso adotem todas as providências necessárias para a gestão de documentações, arquivos, atividades, planejamento, estatísticas, processos, convênios, operacionalização, logística, criação, divulgação, matrículas, desenvolvimento, conclusão, atualização das grades curriculares, revisão de materiais, relatórios, certificados, publicações, formaturas e demais atividades correlatas ao Curso.

§ 2º Determinar que os coordenadores do Curso se reportem, caso necessário, ao Gabinete do Subsecretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, como instância superior, prestando-lhe todas as informações gerenciais das atividades desenvolvidas em seu exercício.

§ 3º Determinar que os coordenadores do Curso gerenciem todas as atividades de magistério desenvolvidas pelos professores convidados ou requisitados, durante o período letivo do Curso, realizando seu devido registro e controle.

Art. 15. A remuneração dos docentes pertencentes ao quadro de servidores da SSP deverá seguir os preceitos legais estabelecidos pela Lei nº 15.949, de 29 de dezembro de 2006.

§ 1º Os professores do Curso são servidores dos quadros da Segurança Pública, no âmbito desta Secretaria, os quais serão liberados para ministrar as aulas nas turmas do curso.

§ 2º Os coordenadores do Curso deverão atestar e remeter à Coordenação Administrativa da COE todas as informações e documentações comprobatórias (convocação de professores, registros de aulas, relatórios de atividades de docência, entre outras relativas à função), referentes às atividades de magistério exercidas pelos servidores docentes, os quais perceberão remuneração pelas horas-aulas ministradas, para fins de conferência e auditagem, e, posteriormente, direcionamento às suas respectivas folhas de pagamento.

§ 3º Consideram-se habilitados para atuação nas atividades educacionais do CAESP os profissionais selecionados, indicados ou designados para compor o corpo docente, atuar como orientadores, membros de banca examinadora, palestrantes ou em outras atividades acadêmicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, desde que possuam formação acadêmica, experiência profissional ou conhecimento técnico compatíveis com a atividade a ser desenvolvida.

Art. 16. Fica definido o dia 20 de agosto de 2026, às 10h, em ambiente virtual, para o encontro pedagógico, cujo *link* será encaminhado com antecedência de até um dia útil, oportunidade em que todos os docentes que atuarão no curso receberão as orientações sobre seu desenvolvimento na turma.

§ 1º Poderão ser realizados novos encontros pedagógicos em datas, horários e locais, preferencialmente em ambiente virtual, cujo *link* será encaminhado com antecedência de até um dia útil, os quais serão comunicados previamente pela Coordenação do Curso.

§ 2º Os relatórios de atividades mensais desenvolvidas pelos professores, bem como o atestado de frequência nas atividades, são de responsabilidade dos coordenadores do Curso, que têm a obrigação de acompanhar todas as atividades e prestar contas ao Coordenador-Geral da COE.

Art. 17. Fica facultado aos discentes requerer, administrativamente, a reconsideração das notas e/ou frequências, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação, sendo que o requerimento deverá ser direcionado à Coordenação do Curso, por meio da Unidade SEI (Sistema Eletrônico de Informações) de número 18482 (SSP/COE-SSP), que decidirá em primeira instância.

§ 1º Será facultado aos discentes requerer a reanálise da decisão de primeira instância, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encaminhamento da decisão, devendo o requerimento ser direcionado ao Conselho Pedagógico da Coordenadoria de Ensino - COE, por meio da Unidade SEI de número 18482, que decidirá, em caráter definitivo, quanto ao mérito.

§ 2º Não serão admitidos recursos administrativos após a divulgação da Ata Final de Conclusão do Curso.

Art. 18. Os eixos temáticos, entendidos como subárea do conhecimento, integrantes das áreas da gestão pública e da segurança pública, indicados pelas Unidades de Ensino de cada Força, nortearão as pesquisas realizadas pelos discentes, todavia, a validação acadêmica de sua delimitação e metodologia serão realizadas pela Coordenação do Curso e seu quadro de orientadores, respectivamente.

§1º Os docentes da disciplina de Orientação e Prática assumirão os eixos temáticos, indicados pelas Forças, de acordo com a afinidade e capacidade acadêmica, respeitada a autonomia didática e científica de cada orientador, podendo agregar outras áreas do saber, de interesse da gestão pública voltada à segurança pública, para fins de delimitação da pesquisa junto aos seus orientandos.

§2º Não serão aceitas pesquisas que estejam fora dos eixos temáticos, dentro do escopo da gestão indicados pelas forças.

Art. 19. O aluno deverá manter, em todas as circunstâncias, comportamento respeitoso e cordial para com coordenadores, professores, funcionários, servidores e colegas.

§ 1º Considera-se conduta desrespeitosa, para estes fins, qualquer ação, gesto, palavra ou omissão que venha a ofender, desacatar ou menosprezar a autoridade, a honra ou a dignidade do professor, de qualquer colaborador da instituição ou de servidor.

§ 2º Em caso de desrespeito aos coordenadores, professores, servidores da SSP e/ou colaboradores da instituição de ensino, poderão ser tomadas as seguintes providências: advertência verbal, advertência por escrito e desligamento do curso, a depender da gravidade da ofensa. Contudo, em quaisquer dos casos anteriormente previstos, a Coordenação do Curso comunicará ao Gabinete do Subsecretário, que deliberará quanto ao desligamento do aluno e/ou demais providências que julgar pertinentes.

Art. 20. O aluno será desligado quando:

I - ficar constatado o uso de meios ilícitos na realização de avaliações e demais atividades sob verificação;

II - infringir o disposto no art. 19 desta Portaria e, no caso de discente militar, em especial, ingressar no comportamento “MAU”/ inadequado;

III - for reprovado durante o curso;

IV - ultrapassar o percentual de faltas permitidas em qualquer disciplina;

V - cometer falta disciplinar grave, que o incompatibilize com a permanência no curso;

VI - incidir em qualquer irregularidade constatada, mesmo durante o desenvolvimento do curso, relativa à matrícula ou pendências documentais;

VII - solicitar o desligamento por incompatibilidade com o serviço;

VIII - solicitar o desligamento por motivos particulares; e

IX - estiver impedido de frequentar normalmente as atividades acadêmicas, por motivo de doença própria ou de seus dependentes legais, atestado por médico, ou por quaisquer outros problemas que inviabilizem sua frequência no curso.

Art. 21. Fica definido que a frequência aos trabalhos acadêmicos é obrigatória.

Art. 22. Será considerado trabalho acadêmico, além do que está previsto nesta Portaria, toda atividade de ensino programada, interna ou externa.

Art. 23. A ausência do discente em qualquer trabalho acadêmico acarreta o cômputo de falta na disciplina, com vista à verificação da frequência necessária para aprovação.

Parágrafo único. O discente será considerado faltoso à aula, sessão, visita ou a qualquer outro trabalho acadêmico a que tenha chegado após 15 (quinze) minutos do início da atividade ou de que se ausente antes do término, exceto em situações justificadas, conforme o regulamento do curso. O docente deverá registrar a ocorrência na folha de frequência ou planilha oficial de registro de aulas, respeitando os princípios da publicidade e da transparência, previstos na legislação educacional vigente.

Art. 24. O pedido de dispensa e/ou abono de faltas deverá ser formalizado e instruído com os documentos probatórios, devendo ser remetido via SEI (18482), para a Coordenação do Curso para apreciação, a qual decidirá pelo deferimento ou não do pedido.

Art. 25. As faltas do discente, pelos motivos abaixo elencados, poderão ser justificadas em cada disciplina, a critério da Coordenadoria de Ensino da SSP, para efeito de apuração da frequência mínima para aprovação, nos seguintes casos:

I - para tratar de saúde própria, do cônjuge, de parente de primeiro grau ou de dependente legalmente constituído, comprovado por atestado médico;

II - para atendimento de ordem judicial; e

III - em razão de convocações e de atividades voluntárias, decorrentes de cargos, comissões ou atribuições do corpo discente.

§ 1º A desistência de aluno matriculado no curso deverá ser comunicada pela respectiva instituição à COE, via SEI, em até 10 (dez) dias após o início das atividades acadêmicas, para fins de aproveitamento da vaga por candidato substituto.

§ 2º O discente que abandonar ou desistir do curso sem a devida comunicação formal ficará impedido de participar do processo de seleção para curso subsequente da mesma categoria, visando assegurar a igualdade de oportunidades entre os candidatos e o adequado aproveitamento das vagas ofertadas.

Art. 26. Dentre os deveres e responsabilidades, compete ao corpo docente:

I - observar os princípios que regem o ensino na SSP;

II - observar os diversos procedimentos didáticos, como forma de bem conduzir as aulas;

III - cumprir o estabelecido nas ementas das disciplinas;

IV - cooperar com as seções competentes para a devida atualização dos planos de matéria, na sua área de atuação;

V - manter a disciplina do corpo discente durante as atividades acadêmicas;

VI - usar adequadamente os meios auxiliares de ensino, como forma de motivação;

VII - cumprir com a carga horária da disciplina e os horários estabelecidos pela Coordenação do Curso;

VIII - seguir as normas preconizadas pela COE para elaboração, montagem, aplicação e correção das atividades avaliativas;

IX - comunicar, com antecedência de pelo menos 48 horas, à Coordenação do Curso, qualquer impedimento capaz de prejudicar o desempenho de suas funções;

X - ofertar, antecipadamente, à Coordenadoria de Ensino, atividades acadêmicas que possam ser aplicadas em caso de ausência;

XI - participar das reuniões do corpo docente;

XII - efetuar a entrega das notas à Coordenação do Curso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a finalização da disciplina.

XIII - as notas deverão ser compostas por dois elementos distintos: trabalho e avaliação, sendo que a distribuição do percentual que compõem a nota seja de igual proporção (50% trabalho e 50% prova); as provas, preferencialmente, deverão seguir critérios objetivos de avaliação;

XIV - cumprirá aos professores lançar as notas na plataforma *Moodle* e efetuar a entrega destas (por meio físico ou digital) à Coordenadoria de Ensino, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a finalização da disciplina; e

XV - receber a remuneração de ensino pelas aulas ministradas.

Art. 27. Constitui o corpo discente todos os alunos regularmente matriculados no curso.

Art. 28. São deveres e responsabilidades do corpo discente, dentre outros:

I - observar rigorosamente a probidade na execução das atividades acadêmicas e avaliativas, considerando-se o emprego de recursos fraudulentos como ofensa à honra pessoal e ao pudor profissional;

II - cumprir rigorosamente as atividades acadêmicas e avaliativas estabelecidas, nos prazos designados pela Coordenação do Curso e/ou docentes;

III - observar as atitudes regulamentares, previstas nos códigos de ética e regulamentos disciplinares em vigor nos órgãos componentes da estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública e das respectivas Forças de Segurança que a integram;

IV - zelar pela boa conservação do patrimônio acadêmico; e

V - arcar com as despesas de impressões de cópias de materiais didáticos indicados, despesas relativas à comissão de formatura, aquisição de literaturas específicas e aquisição de lembranças para serem oferecidas aos palestrantes e docentes convidados.

Art. 29. Os discentes estão sujeitos ao regime disciplinar previsto nos regulamentos e nas Normas Gerais de Ação expedidas pelas respectivas Corporações/Instituições a que estão vinculados.

Art. 30. Todos os trabalhos científicos desenvolvidos e produzidos pelos discentes do curso poderão ser publicados, interna ou externamente, nos seguintes termos:

I - a Coordenadoria de Ensino da SSP/GO terá direito de preferência na publicação de todos os trabalhos desenvolvidos e produzidos pelos discentes do curso;

II - os discentes que tenham interesse em publicar externamente seus trabalhos deverão requerer, justificadamente, autorização à Coordenadoria de Ensino; e

III - todas as formas de publicação que não sejam realizadas e/ou intermediadas pela COE somente serão autorizadas mediante anuência expressa do titular da Pasta.

Art. 31. A realização da formatura, ao final do Curso, deverá ser organizada por uma Comissão de discentes, obrigatoriamente composta por, no mínimo, 1 (um) integrante de cada Força da Segurança Pública do Estado de Goiás participante do curso.

I - é obrigatória a presença de todos os discentes na cerimônia de colação de grau do curso;

II - as despesas relacionadas ao evento e às homenagens serão de inteira responsabilidade de todos os discentes; e

III - a criação da Comissão de Formatura, no âmbito do curso, será analisada pela Coordenação do Curso e apresentada ao Coordenador-Geral da Coordenadoria de Ensino - COE, para deliberação e publicidade.

Art. 32. Fica vedada a matrícula no Curso de Especialização em Altos Estudos em Segurança Pública - CAESP aos servidores da Polícia Científica do Estado de Goiás que tenham concluído o Curso de Aperfeiçoamento em Segurança Pública - CASP.

Parágrafo único. A vedação estabelecida no *caput* decorre do fato de que a conclusão do curso CASP supre o requisito de curso exigido para fins de promoção funcional, não sendo necessária a participação no CAESP.

Art. 33. Os casos omissos e demais esclarecimentos sobre o referido curso deverão ser tratados diretamente com a Coordenação do curso, por meio da Coordenadoria de Ensino - COE, pelo endereço eletrônico: "ensinosspgo@gmail.com".

Art. 34. A presente Portaria deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Ensino - COE, ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Diretoria-Geral de Polícia Penal, à Diretoria-Geral da Polícia Científica e demais corporações interessadas em enviar efetivo para compor a turma do curso.

Art. 35. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DO CAESP

1ª ETAPA - Núcleo Comum		
SSP	Disciplinas	Carga Horária
	Gestão de Conhecimento e Sala de Situação Estratégica	30h
	Governança Integrada e Tomada de Decisão Baseada em Dados	30h
	Inovação e Inteligência Artificial na Gestão Pública	30h
	Metodologia da Pesquisa Científica	60h

2ª ETAPA - Núcleo Específico		
	Disciplinas	Carga Horária
PM	Comunicação Social Institucional Estratégica	60h
	Trabalho de Comando e Estado Maior Estratégico	60h
PC	Contrainteligência	60h
	Análise Criminal	30h
	Estatística e Gestão Estratégica	30h
BM	Comunicação Social Institucional a Nível Estratégico	30h
	Gerenciamento de Fundos Municipais para o Corpo de Bombeiros	30h
	Gerenciamento e Operações de Incêndio	60h
PP		
	Planejamento Estratégico e Gestão no Contexto da Polícia Penal	60h
	Elaboração de Projetos para Captação de Recursos e Financiamento de Ações Prioritárias de Gestão da Polícia Penal de Goiás	60h
DPCI	Gestão de Projetos: do Planejamento à Execução com Metodologia Ágeis e Inteligência Artificial	60h
	Gestão Estratégica de Pessoas e Liderança Transformacional	60h

3ª ETAPA - Núcleo Comum		
SSP	Disciplinas	Carga Horária
	Seminários Temáticos	60h
	Análise Política e Rotina Legislativa em Segurança Pública	30h
	Trabalho de Conclusão de Curso	60h

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DO CAESP ENTRE AS INSTITUIÇÕES

UNIDADES	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
Polícia Militar	15 vagas
Polícia Científica	12 vagas
Corpo de Bombeiros Militar	12 vagas
Polícia Penal	11 vagas
Coirmãs	5 vagas
TOTAL	55 vagas

Protocolo 640837

ATA Nº 005/2026/GIE/SII/SSP/GO
ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA APLICADA AO MONITORAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (CIAMOC)

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (23/07/2026), foi oficialmente encerrado o 4º Curso de Inteligência Aplicada ao Monitoramento de Organizações Criminosas (CIAMOC), iniciado aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (13/07/2026). O curso, com carga horária total de 40 (quarenta) horas-aula, teve por objetivo a capacitação dos participantes nas temáticas relacionadas à atividade de inteligência aplicada ao monitoramento de organizações criminosas, contemplando as seguintes disciplinas:

Ordem	Disciplina	Carga horária	Docente	CPF
01.	Bases Conceituais do Crime Organizado	5 horas-aula	Douglas Freire Santana	***.769.181-**
			Ramiris Fernandes Soares	***.013.671-**
02.	Operações Sistemáticas de Inteligência	5 horas-aula	Douglas Freire Santana	***.769.181-**
03.	Governança Criminal	5 horas-aula	Thiago Ferreira Matias	***.519.721-**
			Douglas Freire Santana	***.769.181-**
04.	Inovação Aplicada ao Monitora-mento de Organizações Criminosas	5 horas-aula	Thiago Ferreira dos Santos	***.741.671-**
			Douglas Freire Santana	***.769.181-**
			Guilherme de Castro	***.589.771-**
05.	Método de Classificação de Vínculos no SisOrCrim	5 horas-aula	Ricardo Alves Medeiros	***.724.951-**
			Douglas Freire Santana	***.769.181-**
			Hugo Leonardo Galdino da Silva	***.218.811-**
06.	Trabalho de Conclusão de Curso	15 horas-aula	Patrícia Luciana de Castro	***.291.731-**
			Thatiana Marques Leão	***.075.821-**
			Morganna Carolina Silva Lima	***.281.131-**
			Milene Lemes de Queiroz	***.209.311-**
			Isabela Ribeiro de Alcântara	***.840.971-**
			Victor Lúcio Souza Aguiar	***.564.951-**

O curso foi estruturado em conformidade com a Portaria SSP/GO nº 711, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.818, observando-se as diretrizes estabelecidas para capacitação no âmbito da Secretaria de Segurança Pública. As atividades formativas foram realizadas na modalidade presencial, nas instalações do Auditório da Ajudância-Geral da Polícia Militar. Ao final do curso, foram considerados aprovados 78 (setenta e oito) participantes, conforme relação nominal que segue.

APROVADOS		
Ordem	Nome	CPF
01.	ADRIANO EDUARDO SANTOS ROSA	***.963.071-**
02.	ALEXANDRE EUFRÁSIO PEREIRA CINTRA	***.027.651-**
03.	ALEXANDRE FERREIRA GARCIA	***.503.391-**
04.	ALLAN DELLON COSTA NUNES	***.056.585-**
05.	ALLISON FERREIRA LOUBACH	***.792.511-**
06.	ÁLVARO MACEDO MIYAMOTO	***.635.301-**
07.	ANA LUÍSA CAPISTRANO DANIEL JÚNIOR	***.260.241-**
08.	ANDERSON ARRUDA MENDES	***.173.241-**
09.	ARLEY LUCENA DE SOUSA	***.937.781-**
10.	ÁUREA AMORIM MESQUITA	***.289.383-**
11.	BRUNO BARBOSA DE PAULA	***.880.901-**
12.	BRUNO FÉLIX DA SILVA	***.300.011-**
13.	CARLOS DENNER MIRANDA DA SILVA	***.126.141-**
14.	DANILLO SALES DOS SANTOS SILVA	***.395.331-**
15.	DAVID JOSÉ SILVA DE BARROS	***.597.181-**
16.	DIÓGENES RODRIGUES DA SILVA	***.083.931-**
17.	DIOGO DOS SANTOS GIOLO BORGES	***.062.781-**
18.	EDUARDO TEODORO LIMA	***.580.661-**
19.	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	***.560.371-**
20.	ELIOVANNE MOREIRA DA COSTA	***.657.588-**
21.	FABRÍCIO NOGUEIRA CASTRO	***.639.211-**
22.	FELIPE ÉROS PRADO FAUSTINO	***.983.530-**
23.	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	***.768.531-**

24.	FRANKIS AMÉLIO CASTRO DA SILVA	***.947.402-**
25.	GREGORY TIBÉRIO COSTA FLORÊNCIO ROCHA	***.641.431-**
26.	GREGORY YANG MADUREIRA	***.754.371-**
27.	GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA	***.721.381-**
28.	GUSTAVO VÍTOR CARVALHO	***.585.721-**
29.	HEIDILANA SENA RODRIGUES	***.575.611-**
30.	HEVERTON EDUARDO SOARES ARAÚJO	***.600.481-**
31.	HIGOR BATISTA DA SILVA	***.956.281-**
32.	IAGO CLAYTON DA CRUZ SILVA	***.157.061-**
33.	IGOR XAVIER DE SOUSA	***.803.931-**
34.	IVO DE MEDEIROS GÓIS	***.407.381-**
35.	JEAN COSTA SANTANA	***.031.011-**
36.	JENIFER LORRANE RIBEIRO MENDES	***.103.011-**
37.	JOÃO DOS REIS RIBEIRO DOS SANTOS	***.569.491-**
38.	JOÃO LUCAS DA SILVA FREITAS	***.250.591-**
39.	JOÃO PAULO SANTIAGO DE SOUZA	***.117.821-**
40.	JOÃO PEDRO DA SILVA BATISTA	***.513.813-**
41.	JULIANO BRANQUINHO DE OLIVEIRA	***.456.911-**
42.	KALEL MARTINS DE OLIVEIRA	***.161.991-**
43.	KAMINSKI ADAMS CAETANO AGUIAR	***.825.321-**
44.	KARINA ALVES PRATES GOMES	***.636.621-**
45.	LANDERSON MAILON COSTA DOS SANTOS	***.899.721-**
46.	LUCAS ARAÚJO ROCHA	***.949.401-**
47.	LUCAS DA SILVA FERREIRA	***.356.911-**
48.	LUCAS LAMOUNIER FERREIRA DIAS	***.062.453-**
49.	LUCCA OLIVEIRA SILVA	***.456.671-**
50.	LUCIANO LEMOS DA SILVA	***.744.575-**
51.	MAIKON FERRAZ DA SILVA	***.821.121-**
52.	MARCOS OLIVEIRA PAIVA	***.084.471-**
53.	MAXWELL SILVA MARANHÃO	***.552.671-**
54.	MYLLENA PEREIRA DA COSTA	***.741.361-**
55.	OSÉAS MAHER BARBOSA ANDRADE	***.232.561-**
56.	PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA FERNANDES	***.677.461-**
57.	PEDRO HENRIQUE REZENDE DE ANDRADE	***.436.461-**
58.	RAFAEL GOMES DE MORAIS	***.595.331-**
59.	RAFAEL SANTOS MOREIRA	***.222.351-**
60.	RAIMIRYA LIMA PORTILHO	***.307.301-**
61.	RAMIRO GALENO DOS SANTOS	***.503.571-**
62.	RAMON DA SILVA ROCHA	***.474.093-**
63.	RANGEL FERREIRA REIS	***.131.891-**
64.	RICARDO ALVES	***.778.021-**
65.	ROBERT RODRIGUES DE ALMEIDA	***.770.781-**
66.	RONALDO BASTOS BALIEIRO	***.133.701-**
67.	RUBENS BARBOSA DE SOUSA	***.615.441-**
68.	SAMUEL LOURENÇO DA SILVA	***.140.981-**
69.	THIAGO LUIZ SOUSA	***.404.281-**
70.	TÚLIO ERICK FERREIRA LIMA SILVA SANTANA	***.344.741-**
71.	VALDINEI DURÃO DE SOUSA	***.566.831-**
72.	VICTOR HUGO LUZ SOUZA NASCIMENTO	***.342.101-**
73.	WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR	***.916.191-**
74.	WENDER LEÃO DOS REIS	***.645.041-**
75.	WILIAN RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO	***.338.683-**
76.	WILLIAM SABINO RODRIGUES JÚNIOR	***.182.191-**
77.	WILLIAN FERNANDES DINIZ	***.845.846-**
78.	WILSON TORRES FERREIRA	***.060.821-**

Encerram-se assim os registros deste curso, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente assinada pelas autoridades competentes.

Goiânia, 23 de julho de 2026.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Segurança Pública

JONEVAL GOMES DE CARVALHO JÚNIOR - CORONEL PM
Supervisor

DOUGLAS FREIRE SANTANA - TENENTE-CORONEL PM
Coordenador-Geral

Protocolo 640847

EXTRATO DO CONTRATO 116/2026

Processo: 202600011013366. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: IVG BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15. Objeto: Viaturas tipo UR (Unidade de Resgate). Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro e 17000280/União. Valor total: R$ 2.275.810,32 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos). Data Assinatura: 24/07/2026.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 640602

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.319, DE 22 DE JULHO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003011964, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5256497-37.2022.8.09.0011, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 12.259/2026, da Procuradoria-Geral de Estado (PGE) (93053080), constante no Processo SEI nº 202600003011964, declarando o direito do 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *8.07* LEONARDO RODRIGUES NOGUEIRA, CPF n.º ***.627.931-** (93112028), nos seguintes termos sintéticos (93053201): "(...) Ante o exposto, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO AO RECURSO, para reformando a sentença, JULGAR PROCEDENTE o pedido inicial, com

resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para DETERMINAR que o Estado de Goiás promova LEONARDO RODRIGUES NOGUEIRA à promoção por ato de bravura ao posto de Subtenente da Polícia Militar do Estado de Goiá, por ato de bravura, com os efeitos da promoção ficam restritos ao cálculo do benefício previdenciário, a partir do trânsito em julgado desta decisão, conforme Súmula 106 da TUJ e o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes da promoção, devidas a partir do trânsito em julgado. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 12.259/2026, da PGE (93053080), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 720, de 15 de julho de 2026/PGE/PCP-21465 (93183133), nos seguintes termos sintéticos: " (...) 7 Dessa forma, e após análise da ficha funcional acostada neste sei, oriento pela inclusão da promoção por ato de bravura à graduação de Subtenente, com efeitos a contar de 4 de março de 2026, em estrita observância ao comando judicial. (...).";

Considerando que o requerente, 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *8.07* LEONARDO RODRIGUES NOGUEIRA, CPF n.º ***.627.931-** (93112028), conforme se verifica em sua ficha funcional (93112028), encontra-se na graduação de 1º Sargento QPPM desde 26 de março de 2015, em razão de sua transferência para Reserva Remunerada; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Subtenente PM, a contar de 4 de março de 2026, pelo critério de ato de bravura, o 1º Sargento PM da Reserva Remunerada RG *8.07* LEONARDO RODRIGUES NOGUEIRA, CPF n.º ***.627.931-** (93112028), referente à Sindicância nº 2019.02.25032 (Césio) - SEI nº 201900002072261, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5256497-37.2022.8.09.0011.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 640639

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.320, DE 22 DE JULHO DE 2026

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS**, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o §3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202600003012303, e

Considerando a previsão de promoção pelo critério de ato de bravura, elencada no artigo 6º, inciso III, c/c artigo 9º da Lei estadual nº 15.704, de 20 de junho de 2006 e Lei estadual nº 18.182, de 1º de outubro de 2013;

Considerando a ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 5348003-93.2023.8.09.0000, comunicada a este Comando da Corporação por meio do Ofício nº 12.545/2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (93188098), constante no Processo SEI nº 202600003012303, declarando o direito do Soldado PM Reformado RG *6.41* LEOMAR MAURÍCIO DA SILVA, CPF n.º ***.175.071-** (93207089 / 93207214), nos seguintes termos sintéticos (93053201): "(...) Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA para determinar que a autoridade coatora reconheça a promoção por ato de bravura do impetrante à graduação subsequente, em razão da efetiva participação no acidente radioativo com Césio-137, com efeitos pecuniários retroativos à data da impetração do presente mandamus (2 de junho de 2023) nos termos dos enunciados de Súmulas 269 e 271, do STF. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Ofício nº 12.545/2026, da PGE (93188098), nos seguintes termos sintéticos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...).";

Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no Despacho nº 753, de 21 de julho de 2026/PGE/PCP-21465 (93367184), nos seguintes termos sintéticos: " (...) O acórdão determinou "a promoção por ato de bravura do impetrante à graduação subsequente, em razão da efetiva participação no acidente radioativo com Césio-137, com efeitos pecuniários retroativos à data da impetração do presente mandamus (02/06/2023)". Tal decisão transitou em julgado, não sendo mais passível de recurso. Assim, mesmo que haja possíveis entendimentos contrários, estes já foram superados pela decisão judicial transitada em julgado. Desta feita, a decisão deve ser cumprida conforme estabelecida, promovendo o autor a partir de 2 de junho de 2023. (...).";

Considerando que o requerente, Soldado PM Reformado RG *6.41* LEOMAR MAURÍCIO DA SILVA, CPF n.º ***.175.071-** (93207089 / 93207214), conforme se verifica em sua ficha funcional (93207089 / 93207214), encontra-se na graduação de Soldado QPPM desde 16 de junho de 1996, em razão de sua Reforma *ex offício*; e

Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve:

Art. 1º Promover à graduação de Cabo PM, a contar de 2 de junho de 2023, pelo critério de ato de bravura, o Soldado PM Reformado RG *6.41* LEOMAR MAURÍCIO DA SILVA, CPF n.º ***.175.071-** (93207089 / 93207214), referente à Sindicância nº 2020.02.28572 (Césio) - SEI nº 202000002076229, conforme decisão judicial proferida no Processo nº 5348003-93.2023.8.09.0000.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que adote as providências pertinentes à sua competência, incluindo a publicação no Diário Oficial do Estado (DOEGO).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 640647

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
PORTARIA PM Nº 22.326, DE 22 DE JULHO DE 2026

COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252,de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200003012221, e

Considerando Decisão Judicial constante no Processo nº 5313823-52.2022.8.09.0011 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiá(92588091); e

Considerando o Ofício Nº 12.577, de ,16 de julho de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) (93220719), que orienta o cumprimento da decisão judicial, resolve:

Art. 1º Reintegrar MURYLLO FRAUZINO DA SILVA PEREIRA, RG: *9.94*, CPF n.º ***.963.661-**, às fileiras desta Corporação, como Soldado de 2ª Classe do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), a contar de 22 de julho de 2026.

Parágrafo único. A reintegração deve ocorrer na localidade em que o candidato desempenhava as suas funções.

Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) e a 1ª Base Administrativa da Polícia Militar (1ª BAPM), que providenciem o que lhes competem.

Art. 3º Determinar a publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO) e no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE/GO).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 640852

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 009/2026 - DGPP
PROCESSO Nº 202600005015203

A DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS - DGPP torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: contratação de 45 (quarenta e cinco) licenças para uso de software de inteligência artificial, destinadas à automação de tarefas, elaboração assistida de documentos, análise de dados e suporte à tomada de decisões, pelo período de 1 (um) mês. Valor total estimado: R$ 94.598,10 (noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos). Data e horário da sessão pública: 13 de agosto de 2026, às 10h, horário de Brasília. Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O edital, o Termo de Referência e os demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.sislog.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3270-8727 ou pelo e-mail geccl.dgpp@goias.gov.br.

MATHEUS MECENAS DE OLIVEIRA LIMA
Agente de Contratação Substituto/Pregoeiro
Policial Penal - 1ª Classe

Protocolo 640596

Diretoria-Geral de Polícia Penal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021-DGPP Processo: 202316448001826. Contratante: Diretoria Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: CIGA COZINHA INDUSTRIAL E GESTÃO ALIMENTAR LTDA, CNPJ/MF: 11.133.237/0001-67. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 20 (vinte) meses. Recurso: 25000100/Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias - Exercícios. Valor total: R$ 22.994.882,10 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e dez centavos). Data da Assinatura: 17/07/2026.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 640640

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA SES Nº 2378, DE 22 DE julho DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Grupo Técnico do Processo Seletivo Unificado dos Programas de Residência da SES-GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e considerando a necessidade de Constituição do Grupo Técnico do Processo Seletivo Unificado das Residências da SES-GO, resolve:

Art. 1º Designar as pessoas relacionadas neste artigo para compor o Grupo Técnico do Processo Seletivo das Residências da SES-GO:

I - Representante HUGOL: Dinoel Cavalcante Guimarães Filho;
II - Representante HGG: Cláudia Fonseca Sena;
III - Representante CRESM: Igor Ferreira de Jesus;
IV - Representante HCN: Luciano Dias Azevedo;
V - Representante HUGO: André Luiz Passos Cardoso;
VI- Representante HEMU: Marco Aurélio Albernaz;
VII - Representante HDT: Lissa Rodrigues Machado da Silva;
VIII- Representante CRER: Claudinei Cândido Costa;
IX- Representante HECAD: Marise Helena Cardoso Tofoli;
X - Representante HEANA: Marco Aurélio Santos Cordeiro;
XI- Representante HEAPA: Bruno Air Machado da Silva;
XII - Representantes COREMU SES: Cristiane Pimenta Oliveira, Cristiano Rodrigues de Moraes, Iohanna Maria Guimaraes Dias, Richielly Alves Caetano, Juliana de Lima Reis Bastos.
XIII - Representantes CATCOREME: Belchor Rosa Calaça Junior, Mariana de Mello Costa, Yrklyane Fragoso da Silva Rigolin, Rogério de Melo Carvalho Santos, Mariana Matias de Lima Holdefer.

Art. 2º O Grupo Técnico do Processo Seletivo Unificado dos Programas de Residências da SES-GO possui caráter consultivo e técnico-operacional, competindo-lhe assessorar o planejamento, a organização, o acompanhamento e a execução das atividades relacionadas ao processo seletivo, observados os princípios constitucionais e as normas legais pertinentes ao certame, bem como as competências legais da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º O referido Grupo será presidido pelo Secretário de Saúde do Estado de Goiás, com a competência para ratificação dos atos administrativos praticados nos editais deste processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1441, de 03 de junho de 2025.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 640763

PORTARIA SES Nº 2377, DE 22 DE julho DE 2026

Dispõe sobre a composição da Comissão do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde de Goiás - PEEPS GO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 40, § 1º, Inc. I da Constituição do Estado de Goiás, e em atenção ao art. 200, do inciso III da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, às disposições da Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Portaria GM/MS nº 1996, de 20 de agosto de 2007, da Portaria GM/MS nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023, e do Guia de Planejamento das Ações de Educação Permanente em Saúde no SUS: Orientações, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde de Goiás - PEEPS GO para o quadriênio 2027-2030, ficando designados para sua composição os profissionais abaixo relacionados.

I - Representantes da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás - SESG: Coordenadora do PEEPS GO: Kely Cristina de Almeida.

Membros executores do PEEPS GO: Sanzia Francisca Ferraz; Neide Alves Rodrigues Manso; Loreta Marinho Queiroz Costa; Marli Balta Ferreira; Clébia Borges Sales; Fernanda Rosiak Gonzaga Faleiro; Amélia Cristina Stival Duarte; Madalena de Queluz; Larissa Rezende Borges Dourado; Cláudia Alves da Silva; Weila Cristina de Moura Vitor Siqueira; Mayara das Graças e Souza Camêlo Pinto Palludo; e Paula Cristina dos Santos Brito.

II - Representantes da Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS: Mírian Cristina de Oliveira; Rafael Souto; Marly Maria de Oliveira; e Maria Aparecida Xavier Silva.

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SUVISA: Sylvéria de Vasconcelos Milhomem; e Luciene Lemos.

IV - Representantes da Comissão Permanente de Integração Ensino - Serviço do Estado de Goiás - CIES Estadual: Júlia Beatriz Dani Rinaldi; Sandra Maria Belmonte Pereira Moreira; e Ana Paula Ramos.

V - Representante do Conselho Estadual de Saúde - CES: Venerando Lemes de Jesus.

VI - Representante da Comissão Intergestores Bipartite - CIB: Lucyana Oliveira Porto Silvério.

VII - Representante do Conselho Municipal dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS: Nathália Fernandes da Silva Oliveira.

Parágrafo Único - A Comissão do PEEPS GO será coordenada pela Gerência de Projetos Educacionais em Saúde - GPES da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás - SESG.

Art. 2º - A Comissão do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde de Goiás - PEEPS GO será responsável pela condução e elaboração do referido plano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 640780

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2026/SES. **Processo SEI nº:** 202500010055651. **Contratante**: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada**: INSTITUTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA SAÚDE (NOHARM.AI). **Objeto:** desenvolvimento de solução inovadora, voltada à superação do desafio institucional "Como ampliar a notificação automática de óbitos por parada cardiorespiratória com potencial para doação de córneas em Goiás?", cujas especificações detalhadas constam no Anexo I do Edital da licitação especial que dá origem ao presente Contrato Público de Solução Inovadora - CPSI, conforme as condições e exigências nele estabelecidas, nos termos da Lei Complementar nº 182/2021 e o integram, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de sua transcrição, bem como da proposta negociada e aceita no referido procedimento. **Valor do Contrato**: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). **Dotação Orçamentária**: 2850.10.122.4200.4243.3.15000100.90. **Vigência**: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Data da assinatura**: 21/07/2026**.** ***Signatários***: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Henrique Dias Pereira dos Santos/Ana Helena Dias Pereira dos Santos Ulbrich - INSTITUTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA SAÚDE (NOHARM.AI).

Protocolo 640708

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2026/SES. **Processo SEI nº:** 202500005019213.**Contratação Sislog nº:** 114950, que culminou no Processo nº 202600005024277. **Contratante**: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada**: ARAGUAIA MÁQUINAS LTDA ME. **Objeto:** Aquisição de ferramentas e equipamentos diversos, destinados ao uso das equipes de manutenção e projetos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento às necessidades da SES. **Valor do Contrato**: R$ 34.990,00**. Dotação Orçamentária**: 2850.10.122.4200.4243.4.15000100.90.**Vigência**: O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir de sua publicação no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. **Data da assinatura**: 24/07/2026**.** ***Signatários***: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Emílio de Brito Ferreira - ARAGUAIA MÁQUINAS LTDA ME .

Protocolo 640784

PORTARIA SES Nº 2391, DE 23 DE julho DE 2026
Indicação de Gestor de Termo de Cooperação.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, conforme disposto no Processo SEI nº 202400010059946, resolve:
Art. 1º Designar o servidor Sr. LELES FRANÇA MORAIS, CPF: ***.102.031-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para ser Gestor do referido Termo de Cooperação, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como convenente a Faculdade de Medicina de Itumbiara LTDA.
Art. 2º Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 640652

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2026-SES
PROCESSO: 202400010059946.
OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto e finalidade proporcionar parceria entre Faculdade de Medicina de Itumbiara, através da COREME/Faculdade de Medicina de Itumbiara com a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES), visando manter o campo da unidade assistencial Hospital Estadual de Itumbiara (HEI), para o aprimoramento da residência médica e o intercâmbio entre ambas as compromissárias, estabelecendo condições e normas para a complementação da aprendizagem, aperfeiçoamento progressivo do padrão profissional e científico do médico, além da melhoria de assistência médica à Comunidade. **CONCEDENTE**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO, **Secretário:** Rasível dos Reis Santos Júnior. **PROPONENTE**: FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA **ASSINATURA:** 22/07/2026 **VALIDADE**: 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 640656

Secretaria de Estado da Economia

Portaria Orçamentária nº 225/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, crédito suplementar no valor de R$ 707.900.000,00 (setecentos e sete milhões novecentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 01 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4361-AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3323	25010100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 6.619.777,97	R$ 275.600.000,00	R$ 282.219.777,97
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3317	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 411.671,49	R$ 15.700.000,00	R$ 16.111.671,49
MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 2538	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 783.012,76	R$ 14.600.000,00	R$ 15.383.012,76
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3317	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 41.639,44	R$ 219.300.000,00	R$ 219.341.639,44
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE EM RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3292	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 277.486,71	R$ 122.000.000,00	R$ 122.277.486,71
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	15 451 1003 3291	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 129.476,27	R$ 45.400.000,00	R$ 45.529.476,27
AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	15 451 1003 3289	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.693.980,43	R$ 7.800.000,00	R$ 9.493.980,43
GESTÃO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL - GOIÁS EM MOVIMENTO	15 451 1055 2536	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.895,97	R$ 7.500.000,00	R$ 7.524.895,97

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 432.300.000,00
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 275.600.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 707.900.000,00

Protocolo 640611

Portaria Orçamentária nº 226/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “e” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, crédito suplementar no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 01 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4361-AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - GOIÁS EM MOVIMENTO	26 782 1055 3317	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 41.639,44	R$ 100.000.000,00	R$ 100.041.639,44

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 100.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 100.000.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA 1706 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99 999 9999 9000	15000100	99	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00	R$ 100.000.000,00	R$ 100.000.000,00

Protocolo 640613

Portaria Orçamentária nº 227/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “b” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R$ 1.635.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 01 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DA INICIATIVA EDUCAÇÃO TECNODIGITAL - DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS, CONECTANDO CONHECIMENTOS	12 361 1008 2546	15460001	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 1.635.000,00	R$ 1.635.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15460001 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI	R$ 1.635.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 1.635.000,00

Protocolo 640616

Portaria Orçamentária nº 228/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, crédito suplementar no valor de R$ 1.287.632,89 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 02 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
1862-GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4243	18020330	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.269.089,97	R$ 1.287.632,89	R$ 4.556.722,86

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
18020330 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.287.632,89
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 1.287.632,89

QUADRO 2

REDUÇÃO
1862-GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	28 846 0100 7102	18020330	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.287.632,89	R$ 1.287.632,89	R$ 1.287.632,89

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
18020330 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.287.632,89
TOTAL	R$ 1.287.632,89

TOTAL POR FONTE	
18020330 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 1.287.632,89
TOTAL	R$ 1.287.632,89

Protocolo 640618

Portaria Orçamentária nº 229/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, crédito suplementar no valor de R$ 19.000.000,00 (dezenove milhões reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 02 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4361-AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4243	25010100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.605.097,83	R$ 19.000.000,00	R$ 20.605.097,83

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 19.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 19.000.000,00

Protocolo 640620

Portaria Orçamentária nº 230/2026 - Economia

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no art. 9º §1º da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, representado pela Superintendente de Gestão Orçamentária e Compras, conforme Portaria de Delegação nº 2025004935171,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Goiânia, aos 02 dias do mês de Junho de 2026.

HELENA MARIA ADORNO MACEDO

QUADRO 1
SUPLEMENTAÇÃO

700 - MINISTÉRIO PÚBLICO
701 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03 091 4200 4241	15000100	90	4 - INVESTIMEN-TOS	R$ 969.762,56	R$ 1.500.000,00	R$ 2.469.762,56

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE: **R$ 1.500.000,00**

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.500.000,00

QUADRO 2
REDUÇÃO

700 - MINISTÉRIO PÚBLICO
701 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
CONSTRUÇÃO / AQUISIÇÃO / AMPLIAÇÃO DA SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO	03 091 1007 3151	15000100	90	4 - INVESTIMEN-TOS	R$ 13.988.917,82	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III: R$ 1.500.000,00

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.500.000,00

TOTAL POR FONTE: R$ 1.500.000,00

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.500.000,00

Protocolo 640622

Portaria Orçamentária nº 231/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO , crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 03 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
1900 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO 1901 - GAB. DA SECRET. DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
AÇÃO DE INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA	04 122 1054 2584	25000100	40	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
AÇÃO DE INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA	04 122 1054 2584	25000100	40	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 51.897.713,31	R$ 10.000.000,00	R$ 61.897.713,31

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 15.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 15.000.000,00

Protocolo 640626

Portaria Orçamentária nº 232/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, crédito suplementar no valor de R$ 7.485.760,00 (sete milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 03 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2516	26000003	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 34.218.000,00	R$ 5.485.760,00	R$ 39.703.760,00
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2516	26000002	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 40.572.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 42.572.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
26000002 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO ASPS - EC RP6 - EMENDA INDIVIDUAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.000.000,00
26000003 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO ASPS - EC RP7 - EMENDA DE BANCADA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.485.760,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 7.485.760,00

Protocolo 640627

Portaria Orçamentária nº 233/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 03 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4261-GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS, EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS	23 695 1028 2430	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.173.303,70	R$ 150.000,00	R$ 1.323.303,70

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 150.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 150.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REDE NASCER EM GOIÁS	10 302 1043 2598	15000100	41	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OUVIDORIA E CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS	10 032 1043 2083	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

IMPLEMENTAÇÂO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10 306 1043 2517	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CONTRAPARTIDA DO PROGRAMA DESOSPITALIZA GOIÁS	10 302 1043 2509	15000100	41	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
AQUISIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA	10 303 1043 2491	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CAPTAÇÃO E TRANSPLANTE DE ÓRGÃO E TECIDO	10 302 1043 2504	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO EM ÂMBITO ESTADUAL	10 305 1043 2512	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10 128 1043 2520	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS	10 128 1043 2513	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
IMPLEMENTAÇÂO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10 306 1043 2517	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10 301 1043 2490	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA POLICLÍNICA DE CAMPOS BELOS	10 302 1043 3347	15000100	50	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CREDENCIADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10 302 1043 2498	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10 305 1043 2489	15000100	41	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CONTRAPARTIDA DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10 302 1043 2597	15000100	41	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 150.000,00
TOTAL	R$ 150.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 150.000,00
TOTAL	R$ 150.000,00

Protocolo 640628

Portaria Orçamentária nº 234/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS - IQUEGO, créditos suplementares no valor global de R$ 421.101,51 (quatrocentos e vinte e um mil cento e um reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PROJETOS SOCIAIS A CARGO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	08 244 1040 2188	17610156	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 10.372.317,32	R$ 147.357,68	R$ 10.519.675,00
RESTAURANTE DO BEM	08 306 1040 2187	17610156	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 16.347.473,17	R$ 193.346,83	R$ 16.540.820,00
UNIVERSITÁRIO DO BEM	12 364 1040 2186	17610155	50	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 9.397,00	R$ 9.397,00

3190-INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10 122 4200 4243	15000100	91	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 77.422,98	R$ 71.000,00	R$ 148.422,98

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 71.000,00
17610155 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - ADICIONAL DE 2% DO ICMS	R$ 9.397,00
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 340.704,51
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 421.101,51

QUADRO 2

REDUÇÃO
1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PROJETOS SOCIAIS A CARGO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	08 244 1040 2188	17610156	50	4 - INVESTIMENTOS	R$ 3.851.216,49	R$ 147.357,68	R$ 147.357,68
RESTAURANTE DO BEM	08 306 1040 2187	17610156	50	4 - INVESTIMENTOS	R$ 198.989,30	R$ 193.346,83	R$ 193.346,83
UNIVERSITÁRIO DO BEM	12 364 1040 2186	17610155	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 98.700.001,00	R$ 9.397,00	R$ 9.397,00

3190-INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
DISPONIBILIZAÇÃO DE TIRAS DE TESTE DE GLICOSE SANGUÍNEA	10 303 1043 2461	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.674.000,00	R$ 71.000,00	R$ 71.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 71.000,00
17610155 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - ADICIONAL DE 2% DO ICMS	R$ 9.397,00
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 340.704,51
TOTAL	R$ 421.101,51

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 71.000,00
17610155 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - ADICIONAL DE 2% DO ICMS	R$ 9.397,00
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 340.704,51
TOTAL	R$ 421.101,51

Protocolo 640629

Portaria Orçamentária nº 235/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, crédito suplementar no valor de R$ 5.656.903,97 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e três reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 08 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4243	15000100	90	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ 5.656.903,97	R$ 5.656.903,97

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 5.656.903,97
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 5.656.903,97

QUADRO 2

REDUÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ESTRUTURAÇÃO DE POSTOS AVANÇADOS REGIONAIS - PROJETO CAPILARIDADE	06 182 1051 3183	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 6.903,97	R$ 6.903,97
GESTÃO OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	06 182 1051 2367	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
GESTÃO OPERACIONAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	06 182 1051 2366	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

1200 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO 1201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PUBLICIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	04 131 1047 3019	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 3.600.000,00	R$ 3.600.000,00

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ESTRUTURAÇÃO DE POSTOS AVANÇADOS REGIONAIS - PROJETO CAPILARIDADE	06 182 1051 3183	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
GESTÃO OPERACIONAL DE PREVENÇÃO E SOCORRO	06 182 1051 2368	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

1200 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO 1201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR

PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	04 131 1047 3119	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO DA MOBILIZAÇÃO DE GRANDES OPERAÇÕES	06 182 1051 2365	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 5.656.903,97
TOTAL	R$ 5.656.903,97

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 5.656.903,97
TOTAL	R$ 5.656.903,97

Protocolo 640630

Portaria Orçamentária nº 236/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO , crédito suplementar no valor de R$ 9.300.000,00 (nove milhões trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
1900 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO 1901 - GAB. DA SECRET. DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
AÇÃO DE INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA	04 122 1054 2584	15000100	40	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 4.500.000,00	R$ 4.500.000,00
AÇÃO DE INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA	04 122 1054 2584	15000100	40	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 51.897.713,31	R$ 4.800.000,00	R$ 56.697.713,31

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 9.300.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 9.300.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
AÇÃO DE INTEGRAÇÃO EM SAÚDE	10 301 1043 2585	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 9.300.000,00	R$ 9.300.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 9.300.000,00
TOTAL	R$ 9.300.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 9.300.000,00
TOTAL	R$ 9.300.000,00

Protocolo 640632

Portaria Orçamentária nº 237/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, créditos suplementares no valor global de R$ 3.590.724,46 (três milhões quinhentos e noventa mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2352	27000280	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1.294.045,37	R$ 98.473,48	R$ 1.392.518,85

2950-FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2352	27130000	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1.993.255,31	R$ 1.956.103,36	R$ 3.949.358,67

CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3177	27130000	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 650.973,49	R$ 1.536.147,62	R$ 2.187.121,11

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE

27000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 98.473,48
27130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FSP - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 3.492.250,98
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 3.590.724,46

Protocolo 640634

Portaria Orçamentária nº 239/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, crédito suplementar no valor de R$ 6.335,36 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2352	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 13.310,33	R$ 6.171,71	R$ 19.482,04
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3178	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 15.463,79	R$ 163,65	R$ 15.627,44

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE

25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 6.335,36
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 6.335,36

Protocolo 640635

Portaria Orçamentária nº 239/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, crédito suplementar no valor de R$ 6.335,36 (seis mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2352	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 13.310,33	R$ 6.171,71	R$ 19.482,04
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3178	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 15.463,79	R$ 163,65	R$ 15.627,44

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 6.335,36
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 6.335,36

Protocolo 640637

Portaria Orçamentária nº 240/2026 - Economia

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º § 1º da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Goiânia, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

JOAQUIM ALVES DE CASTRO NETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
350-FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TCMGO	01 032 4200 4228	27590141	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
27590141 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 500.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
350-FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TCMGO	01 032 4200 4228	27590141	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 2.959.243,96	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
27590141 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500.000,00
TOTAL	R$ 500.000,00

TOTAL POR FONTE	
27590141 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 500.000,00
TOTAL	R$ 500.000,00

Protocolo 640641

Portaria Orçamentária nº 241/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004000854.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, crédito suplementar no valor de R$ 12.924.838,00 (doze milhões novecentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 09 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
200 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS 201 - GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TCE	01 032 4200 4215	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.736.828,93	R$ 12.924.838,00	R$ 22.661.666,93

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 12.924.838,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 12.924.838,00

Protocolo 640642

Portaria Orçamentária nº 242/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao ENCARGOS ESPECIAIS, FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, créditos suplementares no valor global de R$ 8.158.557,62 (oito milhões cento e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 10 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
3161-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	19 122 4200 4243	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 199.746,75	R$ 40.000,00	R$ 239.746,75

1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA 1704 - ENCARGOS ESPECIAIS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	28 846 0100 7119	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 210.900.000,00	R$ 4.000.000,00	R$ 214.900.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS GERAIS	28 846 0100 7104	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 4.118.557,62	R$ 4.118.557,62

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 8.158.557,62
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 8.158.557,62

QUADRO 2

REDUÇÃO
3161-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR

GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	19 122 4200 4243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.336.994,89	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA 1704 - ENCARGOS ESPECIAIS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O IPASGO SAÚDE (SSA)	28 846 0100 7146	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 205.834.052,12	R$ 8.118.557,62	R$ 8.118.557,62

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 8.158.557,62
TOTAL	R$ 8.158.557,62

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 8.158.557,62
TOTAL	R$ 8.158.557,62

Protocolo 640644

Portaria Orçamentária nº 243/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, crédito suplementar no valor de R$ 174.724,20 (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 10 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2352	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 13.310,33	R$ 4.790,03	R$ 18.100,36
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2352	27000280	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 205.848,40	R$ 169.901,66	R$ 375.750,06
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3178	27000280	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 761.328,74	R$ 32,51	R$ 761.361,25

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 4.790,03
27000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 169.934,17
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 174.724,20

Protocolo 640645

Portaria Orçamentária nº 244/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 10 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA	11 691 1054 3254	15000100	40	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 4.782.897,97	R$ 30.000,00	R$ 4.812.897,97

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 30.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 30.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
INSERÇÃO / REINSERÇÃO DE TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	11 334 1054 2449	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 100.874,52	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 30.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 30.000,00

Protocolo 640650

Portaria Orçamentária nº 245/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, crédito suplementar no valor de R$ 1.457,60 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 10 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	20 608 1035 3210	17000280	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1.580,80	R$ 1.457,60	R$ 3.038,40

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
17000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$ 1.457,60
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 1.457,60

QUADRO 2

REDUÇÃO
3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE BARRAGENS, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA	20 607 1011 2530	17000280	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 3.260.836,18	R$ 1.457,60	R$ 1.457,60

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
17000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$ 1.457,60
TOTAL	R$ 1.457,60

TOTAL POR FONTE	
17000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$ 1.457,60
TOTAL	R$ 1.457,60

Protocolo 640659

Portaria Orçamentária nº 246/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 10 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
4261-GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	28 846 0100 7119	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 72.094,55	R$ 10.000,00	R$ 82.094,55

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 10.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 10.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
4261-GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	28 846 0100 7119	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Protocolo 640661

Portaria Orçamentária nº 247/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - GAB, 4 (quatro) créditos suplementares no valor global de R$ 55.905,07 (cinquenta e cinco mil novecentos e cinco reais e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 10 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	20 608 1035 3210	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 1.787,34	R$ 1.787,34
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	20 608 1035 3210	27000280	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 3.038,40	R$ 31.811,83	R$ 34.850,23

3300 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 3301 - GAB. SEC. DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DA INICIATIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL REGIONALIZADO	23 691 1054 2441	25010100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 17.825,99	R$ 17.825,99
GESTÃO DA INICIATIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL REGIONALIZADO	23 691 1054 2441	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.000,00	R$ 4.479,91	R$ 13.479,91

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 6.267,25
25010100 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - RECEITAS ORDINÁRIAS E DRE - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 17.825,99
27000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 31.811,83
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 55.905,07

Protocolo 640664

Portaria Orçamentária nº 248/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "f" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, crédito suplementar no valor de R$ 8.132.000,00 (oito milhões cento e trinta e dois mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 10 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA 4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CESSÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS	15 451 1055 3290	17000280	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1.000,00	R$ 5.841.500,00	R$ 5.842.500,00
CESSÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS	15 451 1055 3290	17000280	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1.569.904,04	R$ 2.290.500,00	R$ 3.860.404,04

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
17000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$ 8.132.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 8.132.000,00

Protocolo 640666

Portaria Orçamentária nº 249/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, crédito suplementar no valor de R$ 80.982,67 (oitenta mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 11 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
3300 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 3301 - GAB. SEC. DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DA INICIATIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL REGIONALIZADO	23 691 1054 2441	27000280	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 80.982,67	R$ 80.982,67

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
27000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 80.982,67
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 80.982,67

Protocolo 640667

Portaria Orçamentária nº 250/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, crédito suplementar no valor de R$ 4.408.486,30 (quatro milhões quatrocentos e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 11 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
3300 - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS 3301 - GAB. SEC. DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONSTRUÇÃO DE MERCADÕES GOIANOS	15 451 1054 3253	17610156	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 5.135.905,19	R$ 4.408.486,30	R$ 9.544.391,49

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 4.408.486,30
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 4.408.486,30

QUADRO 2

REDUÇÃO
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOMENTO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APL'S	11 334 1054 2448	17610156	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 266.552,36	R$ 266.552,36

3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
AQUISIÇÃO DE MÁQUINA / EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	20 608 1035 3210	17610156	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 4.141.933,94	R$ 4.141.933,94

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 4.408.486,30
TOTAL	R$ 4.408.486,30

TOTAL POR FONTE	
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 4.408.486,30
TOTAL	R$ 4.408.486,30

Protocolo 640668

Portaria Orçamentária nº 251/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao ENCARGOS GERAIS DO ESTADO, AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, créditos suplementares no valor global de R$ 80.487.056,74 (oitenta milhões quatrocentos e oitenta e sete mil cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 12 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2950-FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3177	27530161	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.359.216,15	R$ 213.850,19	R$ 1.573.066,34

1800 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 1802 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PROJETOS SOCIAIS A CARGO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	08 244 1040 2188	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 58.275.320,38	R$ 55.500.000,00	R$ 113.775.320,38

4361-AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4243	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.552.082,65	R$ 24.773.206,55	R$ 28.325.289,20

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 80.273.206,55
27530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 213.850,19
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 80.487.056,74

Protocolo 640670

Portaria Orçamentária nº 252/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004000854.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, crédito suplementar no valor de R$ 14.553.153,00 (catorze milhões quinhentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e três reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 12 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
300 - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS 301 - GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO TCMGO	01 032 1047 3150	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 13.000.000,00	R$ 13.000.000,00
AUXÍLIO E FISCALIZAÇÃO JUNTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL	01 032 1047 2008	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 1.553.153,00	R$ 1.553.153,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 14.553.153,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 14.553.153,00

Protocolo 640672

Portaria Orçamentária nº 253/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, crédito suplementar no valor de R$ 1.694.351,20 (um milhão seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 12 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2904 - POLÍCIA CIVIL

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORTALECIMENTO DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL	06 183 1051 2370	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.764.831,47	R$ 4.526.490,09	R$ 6.291.321,56

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.694.351,20
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 1.694.351,20

QUADRO 2

REDUÇÃO

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
DISPONIBILIZAÇÃO DE FROTA PARA AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2351	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 256.093,78	R$ 256.093,78

4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
IMPLANTAÇÃO DE NOVOS DISTRITOS AGROINDUSTRIAIS	26 782 1055 3311	15000100	90	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
2902 - POLÍCIA MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO DA INICIATIVA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME CONTRA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	06 181 1044 2363	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
REFORMA DE UNIDADE DA PMGO	06 181 1051 3182	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 35.638,00	R$ 35.638,00
AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA PM	06 181 1051 2357	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO PELA PM	06 181 1051 2354	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	20 122 4200 4243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 223.147,70	R$ 223.147,70

3262-AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
REALIZAÇÃO DE MUTIRÕES DE DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS E SERVIÇOS DA EMATER	20 573 1035 2423	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL CONTINUADA	20 606 1035 2422	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 209.592,62	R$ 209.592,62
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA EMATER	20 606 1035 2416	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA AGROTÉCNICA DA EMATER	20 606 1035 3219	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL CONTINUADA	20 606 1035 2422	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR	20 606 1035 3221	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS À FAMÍLIAS RURAIS DE BAIXA RENDA	20 244 1035 2415	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
IMPLANTAÇÃO DE MINI AGROINDÚSTRIAS ITINERANTES	20 606 1035 3220	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAIS	15 451 1055 3303	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 395.126,99	R$ 395.126,99
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL - EVTEA EM DISTRITOS AGROINDUSTRIAIS	26 782 1055 3295	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	26 782 1055 2539	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 104.752,11	R$ 104.752,11
IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS	17 511 1050 3312	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

FORMULAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DIRECIONADOS À S NECESSIDADES DOS GRUPOS VULNERÁVEIS	16 482 1032 3306	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS	17 511 1050 3312	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
IMPLANTAÇÃO DE NOVOS DISTRITOS AGROINDUSTRIAIS	26 782 1055 3311	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
CESSÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS	15 451 1055 3290	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
2902 - POLÍCIA MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, TELECOMUNICAÇÃO E MATERIAL	06 181 1051 2356	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.694.351,20
TOTAL	R$ 1.694.351,20

TOTAL POR FONTE

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.694.351,20
TOTAL	R$ 1.694.351,20

Protocolo 640673

Portaria Orçamentária nº 254/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 12 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO 4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
INFRAESTRUTURA DE CIDADES INTELIGENTES	15 451 1003 3281	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
GESTÃO DA INICIATIVA DE SERVIÇOS RELATIVOS AO CONCEITO CIDADES INTELIGENTES	15 451 1003 2608	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SENSORES DE MONITORAMENTO	15 451 1003 2606	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
IMPLANTAÇÃO DA REDE DE FIBRA ÓTICA EM MUNICÍPIOS - GOIÁS DE FIBRA	24 722 1049 3279	15000100	91	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
PROJETOS DE CIDADES INTELIGENTE VIA PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - PPPS	15 451 1003 2607	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 50.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 50.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO 4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SENSORES DE MONITORAMENTO	15 451 1003 2606	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 28.742.379,27	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

TOTAL POR FONTE

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

Protocolo 640674

Portaria Orçamentária nº 255/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA, crédito suplementar no valor de R$ 888.561,28 (oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 16 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2153-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PARA VIABILIZAR A CONFORMIDADE CLIMÁTICA	18 541 1011 2524	17590001	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 20.000,00	R$ 464.261,08	R$ 484.261,08
GESTÃO DA INICIATIVA DE FORTALECIMENTO E CONTROLE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE MEIO AMBIENTE	18 541 1011 2335	17590001	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 4.549.999,96	R$ 424.300,20	R$ 4.974.300,16

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
17590001 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - DECORRENTES DE TAC NO ÂMBITO DA ACP 0250517.41.2003.8.09.0051 (FEMA)	R$ 888.561,28
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 888.561,28

QUADRO 2

REDUÇÃO
2153-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4243	17590001	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 2.767.222,41	R$ 464.261,08	R$ 464.261,08
GESTÃO DA INICIATIVA DE FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS	18 544 1011 2334	17590001	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 343.333,32	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	18 541 1011 3287	17590001	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.000.000,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

GESTÃO DA INICIATIVA DE FORTALECIMENTO DA CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E DA BIODIVERSIDADE	18 541 1011 2333	17590001	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 8.892.320,20	R$ 24.300,20	R$ 24.300,20

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
17590001 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - DECORRENTES DE TAC NO ÂMBITO DA ACP 0250517.41.2003.8.09.0051 (FEMA)	R$ 888.561,28
TOTAL	R$ 888.561,28

TOTAL POR FONTE	
17590001 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - DECORRENTES DE TAC NO ÂMBITO DA ACP 0250517.41.2003.8.09.0051 (FEMA)	R$ 888.561,28
TOTAL	R$ 888.561,28

Protocolo 640676

Portaria Orçamentária nº 256/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, crédito suplementar no valor de R$ 9.825,24 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 16 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3177	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 505.650,71	R$ 9.825,24	R$ 515.475,95

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 9.825,24
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 9.825,24

Protocolo 640679

Portaria Orçamentária nº 257/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, crédito suplementar no valor de R$ 23.960.591,16 (vinte e três milhões novecentos e sessenta mil quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 16 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONTRAPARTIDA PARA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H	10 302 1043 2511	15000100	41	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.383.908,84	R$ 23.960.591,16	R$ 27.344.500,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 23.960.591,16
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 23.960.591,16

QUADRO 2

REDUÇÃO
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	10 122 4100 4144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 0,00	R$ 23.960.591,16	R$ 23.960.591,16

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 23.960.591,16
TOTAL	R$ 23.960.591,16

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 23.960.591,16
TOTAL	R$ 23.960.591,16

Protocolo 640680

Portaria Orçamentária nº 258/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S.A - IQUEGO, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 17 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
3190-INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10 122 4200 4243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 2.908.003,68	R$ 500.000,00	R$ 3.408.003,68

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 500.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 500.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
3190-INDUSTRIA QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S A IQUEGO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10 122 4200 4243	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1.141.975,80	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 500.000,00
TOTAL	R$ 500.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 500.000,00
TOTAL	R$ 500.000,00

Protocolo 640681

Portaria Orçamentária nº 259/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, crédito suplementar no valor de R$ 1.088.196,97 (um milhão oitenta e oito mil cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 17 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2352	27000280	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1.294.045,37	R$ 1.088.196,97	R$ 2.382.242,34

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
27000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.088.196,97
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 1.088.196,97

Protocolo 640683

Portaria Orçamentária nº 260/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER, créditos suplementares no valor global de R$ 1.578.718,00 (um milhão quinhentos e setenta e oito mil setecentos e dezoito reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 17 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PRONATEC	19 363 1054 2392	25690115	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.131.040,00	R$ 1.384.084,80	R$ 2.515.124,80

3262-AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL CONTINUADA	20 606 1035 2422	27030292	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 312.240,50	R$ 194.633,20	R$ 506.873,70

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25690115 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.384.084,80
27030292 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DE OUTRAS ENTIDADES - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 194.633,20
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 1.578.718,00

Protocolo 640684

Portaria Orçamentária nº 261/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM, DIRETORIA-GERAL DE POLICIA PENAL - DGP, SECRETÁRIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, créditos suplementares no valor global de R$ 12.033.000,00 (doze milhões trinta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 17 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2906 - DIRETORIA-GERAL DE POLICIA PENAL

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO

FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	14 122 4100 4145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 21.394.510,99	R$ 6.800.000,00	R$ 28.194.510,99

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	06 122 4100 4145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 4.199.125,47	R$ 4.771.000,00	R$ 8.970.125,47

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	06 122 4100 4145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 256.047,54	R$ 462.000,00	R$ 718.047,54

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 12.033.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 12.033.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
2906 - DIRETORIA-GERAL DE POLICIA PENAL

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	14 122 4100 4144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 372.408.154,67	R$ 6.800.000,00	R$ 6.800.000,00

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	06 122 4100 4144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 431.280.053,15	R$ 462.000,00	R$ 462.000,00

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	06 122 4100 4144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 257.808.015,89	R$ 4.771.000,00	R$ 4.771.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 12.033.000,00
TOTAL	R$ 12.033.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 12.033.000,00
TOTAL	R$ 12.033.000,00

Protocolo 640686

Portaria Orçamentária nº 262/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, crédito suplementar no valor de R$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 17 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS DE TI	10 126 1043 2499	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 2.584.799,10	R$ 1.280.000,00	R$ 3.864.799,10

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.280.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 1.280.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2516	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 4.385.137,94	R$ 1.280.000,00	R$ 1.280.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.280.000,00
TOTAL	R$ 1.280.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.280.000,00
TOTAL	R$ 1.280.000,00

Protocolo 640690

Portaria Orçamentária nº 263/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, crédito suplementar no valor de R$ 16.330.000,00 (dezesseis milhões trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 17 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	06 122 4100 4145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 718.047,54	R$ 16.330.000,00	R$ 17.048.047,54

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 16.330.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 16.330.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	06 122 4100 4144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 430.818.053,15	R$ 16.330.000,00	R$ 16.330.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 16.330.000,00
TOTAL	R$ 16.330.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 16.330.000,00
TOTAL	R$ 16.330.000,00

Protocolo 640692

Portaria Orçamentária nº 264/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, crédito suplementar no valor de R$ 24.322.000,00 (vinte e quatro milhões trezentos e vinte e dois mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 18 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2904 - POLÍCIA CIVIL

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	06 122 4100 4145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.315.493,34	R$ 24.322.000,00	R$ 27.637.493,34

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 24.322.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 24.322.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2904 - POLÍCIA CIVIL

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	06 122 4100 4144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 389.218.910,35	R$ 24.322.000,00	R$ 24.322.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 24.322.000,00
TOTAL	R$ 24.322.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 24.322.000,00
TOTAL	R$ 24.322.000,00

Protocolo 640694

Portaria Orçamentária nº 265/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, crédito suplementar no valor de R$ 1.345.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 18 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
1600 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR 1601 - GABINETE DO SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	04 122 4100 4145	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 714.240,43	R$ 1.345.000,00	R$ 2.059.240,43

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.345.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 1.345.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
1600 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR 1601 - GABINETE DO SECRETÁRIO - CHEFE DA CASA MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	04 122 4100 4144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 61.700.753,17	R$ 1.345.000,00	R$ 1.345.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.345.000,00
TOTAL	R$ 1.345.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.345.000,00
TOTAL	R$ 1.345.000,00

Protocolo 640696

Portaria Orçamentária nº 266/2026 - Economia

O PRESIDENTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º §1ºda Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, crédito suplementar no valor de R$ 97.000.000,00 (noventa e sete milhões reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Goiânia, aos 19 dias do mês de Junho de 2026.

BRUNO REGIANY PEIXOTO PIMENTA

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS 101 - GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS DA ALEGO	01 031 4100 4101	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 233.845.371,47	R$ 97.000.000,00	R$ 330.845.371,47

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 97.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 97.000.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
100 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS 101 - GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ENCARGOS ESPECIAIS DA ALEGO	28 846 0100 7101	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 98.000.000,00	R$ 97.000.000,00	R$ 97.000.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 97.000.000,00
TOTAL	R$ 97.000.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 97.000.000,00
TOTAL	R$ 97.000.000,00

Protocolo 640697

Portaria Orçamentária nº 267/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, crédito suplementar no valor de R$ 2.058.890,00 (dois milhões cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 19 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA	11 691 1054 3254	25000100	40	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 5.262.897,97	R$ 1.308.890,00	R$ 6.571.787,97
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA	11 691 1054 3254	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 7.245.047,66	R$ 750.000,00	R$ 7.995.047,66

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE

25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.058.890,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 2.058.890,00

Protocolo 640700

Portaria Orçamentária nº 268/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO , crédito suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 19 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
1900 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO 1901 - GAB. DA SECRET. DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
AÇÃO DE INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA	04 122 1054 2584	15000100	40	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 56.697.713,31	R$ 700.000,00	R$ 57.397.713,31

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 700.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 700.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA 4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 700.000,00
TOTAL	R$ 700.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 700.000,00
TOTAL	R$ 700.000,00

Protocolo 640701

Portaria Orçamentária nº 269/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, crédito suplementar no valor de R$ 1.701.818,92 (um milhão setecentos e um mil oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 19 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 9.405.001,23	R$ 1.701.818,92	R$ 11.106.820,15

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.701.818,92
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 1.701.818,92

QUADRO 2

REDUÇÃO
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
OFERTA DE VAGAS DE EMPREGO - MAIS EMPREGO	11 333 1054 2450	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 100.600,00	R$ 100.600,00	R$ 100.600,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA	11 691 1054 3254	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 151.540,00	R$ 116.940,72	R$ 116.940,72
FOMENTO A ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APL'S	11 334 1054 2448	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 55.000,00	R$ 2.559,57	R$ 2.559,57
FOMENTO DE COOPERATIVA - RECICLA GOIÁS	11 334 1054 2447	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 101.750,00	R$ 101.750,00	R$ 101.750,00
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4243	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1.291.476,53	R$ 1.279.094,11	R$ 1.279.094,11
INSERÇÃO / REINSERÇÃO DE TRABALHADOR NO MERCADO DE TRABALHO	11 334 1054 2449	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 100.874,52	R$ 100.874,52	R$ 100.874,52

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.701.818,92
TOTAL	R$ 1.701.818,92

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 1.701.818,92
TOTAL	R$ 1.701.818,92

Protocolo 640703

Portaria Orçamentária nº 270/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea "c" art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004000854.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, crédito suplementar no valor de R$ 388.000.000,00 (trezentos e oitenta e oito milhões reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 22 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
400 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS 401 - GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO TJGO	02 061 4100 4139	25000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 2.021.484.909,00	R$ 388.000.000,00	R$ 2.409.484.909,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 388.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 388.000.000,00

Protocolo 640705

Portaria Orçamentária nº 271/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, crédito suplementar no valor de R$ 0,10 (dez centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 22 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3178	27000280	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 761.328,74	R$ 0,10	R$ 761.328,84

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
27000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 0,10
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 0,10

Protocolo 640706

Portaria Orçamentária nº 272/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R$ 5.074.000,00 (cinco milhões setenta e quatro mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 23 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	12 122 4200 4243	15500116	90	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ 5.074.000,00	R$ 5.074.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15500116 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - COTA ESTADUAL	R$ 5.074.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 5.074.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO DA INICIATIVA EDUCAÇÃO TECNODIGITAL - DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS, CONECTANDO CONHECIMENTOS	12 362 1008 2546	15500116	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 2.081.638,00	R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00
GESTÃO DA INICIATIVA PROMOVER ACESSO DA POPULAÇÃO À EDUCAÇÃO COM EQUIDADE,QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DA INCLUSÃO	12 367 1008 2474	15500116	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 922.536,57	R$ 1.074.000,00	R$ 1.074.000,00
GESTÃO DA INICIATIVA EDUCAÇÃO TECNODIGITAL - DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS, CONECTANDO CONHECIMENTOS	12 363 1008 2546	15500116	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 934.024,00	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15500116 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - COTA ESTADUAL	R$ 5.074.000,00
TOTAL	R$ 5.074.000,00

TOTAL POR FONTE	
15500116 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - COTA ESTADUAL	R$ 5.074.000,00
TOTAL	R$ 5.074.000,00

Protocolo 640707

Portaria Orçamentária nº 273/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, crédito suplementar no valor de R$ 51.300.000,00 (cinquenta e um milhões trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 23 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DECISÕES JUDICIAIS	10 303 1043 2600	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 24.016.703,08	R$ 24.016.703,08
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DECISÕES JUDICIAIS	10 303 1043 2600	27610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 27.283.296,92	R$ 27.283.296,92

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 24.016.703,08
27610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 27.283.296,92
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 51.300.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	12 362 1008 2295	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 34.285.844,22	R$ 18.029.599,32	R$ 18.029.599,32

FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12 366 1008 2292	17610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 11.211.890,23	R$ 5.987.103,76	R$ 5.987.103,76
FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 1008 2294	27610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 50.975.553,19	R$ 23.021.955,02	R$ 23.021.955,02
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12 306 1008 2019	27610156	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 105.827.656,47	R$ 4.261.341,90	R$ 4.261.341,90

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III

17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 24.016.703,08
27610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 27.283.296,92
TOTAL	R$ 51.300.000,00

TOTAL POR FONTE

17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE	R$ 24.016.703,08
27610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 27.283.296,92
TOTAL	R$ 51.300.000,00

Protocolo 640709

Portaria Orçamentária nº 274/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R$ 51.300.000,00 (cinquenta e um milhões trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 23 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12 306 1008 2019	25500116	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 11.300.000,00	R$ 11.300.000,00
FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 1008 2294	25500116	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 20.800.000,00	R$ 20.800.000,00
FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO MÉDIO	12 362 1008 2295	25500116	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 19.200.000,00	R$ 19.200.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25500116 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - COTA ESTADUAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 51.300.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 51.300.000,00

Protocolo 640711

Portaria Orçamentária nº 275/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, crédito suplementar no valor de R$ 1.646.690,93 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e noventa reais e noventa e três centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 23 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2950-FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2352	27130000	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 733.424,64	R$ 733.424,64
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2352	27130000	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 256.136,49	R$ 256.136,49

CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3177	27130000	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 650.973,49	R$ 657.129,80	R$ 1.308.103,29

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
27130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FSP - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.646.690,93
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 1.646.690,93

Protocolo 640713

Portaria Orçamentária nº 276/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC, crédito suplementar no valor de R$ 820.815,46 (oitocentos e vinte mil oitocentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 23 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2952-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	14 122 4200 4243	17990142	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.717.349,91	R$ 820.815,46	R$ 2.538.165,37

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
17990142 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS	R$ 820.815,46
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 820.815,46

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2952-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
ESTRUTURAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	06 422 1007 3180	17990142	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1.679.803,85	R$ 820.815,46	R$ 820.815,46

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
17990142 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS	R$ 820.815,46
TOTAL	R$ 820.815,46

TOTAL POR FONTE	
17990142 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS	R$ 820.815,46
TOTAL	R$ 820.815,46

Protocolo 640714

Portaria Orçamentária nº 277/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, crédito suplementar no valor de R$ 341,66 (trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 23 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 3178	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 15.805,45	R$ 341,66	R$ 16.147,11

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 341,66
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 341,66

Protocolo 640717

Portaria Orçamentária nº 278/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC, crédito suplementar no valor de R$ 27.476,51 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 24 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2952-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FEDC

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	14 122 4200 4243	27990142	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 2.538.165,37	R$ 27.476,51	R$ 2.565.641,88

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
27990142 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 27.476,51
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 27.476,51

Protocolo 640718

Portaria Orçamentária nº 279/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, crédito suplementar no valor de R$ 61.664,99 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 24 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2902 - POLÍCIA MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DA PMGO	06 181 1051 3181	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 210.000,00	R$ 61.664,99	R$ 271.664,99

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 61.664,99
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 61.664,99

QUADRO 2

REDUÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2902 - POLÍCIA MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
REFORMA DE UNIDADE DA PMGO	06 181 1051 3182	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 232.754,00	R$ 61.664,99	R$ 61.664,99

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 61.664,99
TOTAL	R$ 61.664,99

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 61.664,99
TOTAL	R$ 61.664,99

Protocolo 640719

Portaria Orçamentária nº 280/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO , crédito suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 24 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
1900 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO 1901 - GAB. DA SECRET. DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
AÇÃO DE INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA	04 122 1054 2584	25000100	40	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 57.397.713,31	R$ 5.000.000,00	R$ 62.397.713,31

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 5.000.000,00

Protocolo 640720

Portaria Orçamentária nº 281/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 24 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA	11 691 1054 3254	15000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 7.245.047,66	R$ 2.000.000,00	R$ 9.245.047,66

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 2.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 2.000.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 78.314,40	R$ 78.314,40

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2903 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	06 122 4200 4243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 511.108,50	R$ 511.108,50

3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
IMPLANTAÇÃO DAS METAS DO PLANO ABC	20 542 1035 2532	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 38.666,67	R$ 38.666,67

REGULARIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE	20 608 1035 2409	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 4.712,83	R$ 4.712,83

3261-AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	20 122 4200 4243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 96.309,94	R$ 96.309,94

4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 260.862,53	R$ 260.862,53

3261-AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO DA INICIATIVA SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO DIGITAL E OFERTA DE SERVIÇOS ÁGEIS E INTELIGENTES AOS CIDADÃOS	20 609 1048 2413	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 54.000,00	R$ 54.000,00

3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE	08 243 1052 3327	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

3161-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	19 122 4200 4243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 753.281,58	R$ 753.281,58

4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAIS	15 451 1055 3303	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 52.743,55	R$ 52.743,55

3261-AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA DESENVOLVIDAS PELA AGRODEFESA	20 609 1035 2414	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 2.000.000,00
TOTAL	R$ 2.000.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 2.000.000,00
TOTAL	R$ 2.000.000,00

Protocolo 640721

Portaria Orçamentária nº 282/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP, crédito suplementar no valor de R$ 222.180,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e oitenta reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 24 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2950-FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2352	27130000	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 222.180,00	R$ 222.180,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
27130000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FSP - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 222.180,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 222.180,00

Protocolo 640722

Portaria Orçamentária nº 283/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, crédito suplementar no valor de R$ 2.887.161,40 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e um reais e quatro centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 24 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE CLUSTERS PRODUTIVOS INOVADORES	19 572 1049 3198	15000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.100.000,00	R$ 2.537.161,40	R$ 3.637.161,40
GESTÃO DE EVENTOS DE INOVAÇÃO E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	19 573 1049 2387	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 2.887.161,40
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 2.887.161,40

QUADRO 2

REDUÇÃO
3100 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 3101 - GAB. DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
IMPLEMENTAÇÂO DO PROGRAMA GOIÁS ATIVA	19 573 1049 3200	15000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 628.697,60	R$ 628.697,60	R$ 628.697,60
GESTÃO E OPERA-CIONALIZAÇÃO DO HUB GOIÁS	19 572 1049 2393	15000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 4.470.300,00	R$ 818.463,80	R$ 818.463,80
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE IN-TERNACIONALIZAÇÃO DE AMBIENTES	19 573 1054 2395	15000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 690.000,00	R$ 690.000,00	R$ 690.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVOS À STARTUPS	19 572 1054 3197	15000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00	R$ 750.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 2.887.161,40
TOTAL	R$ 2.887.161,40

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 2.887.161,40
TOTAL	R$ 2.887.161,40

Protocolo 640723

Portaria Orçamentária nº 284/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "f" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, crédito suplementar no valor de R$ 2.129.195,00 (dois milhões cento e vinte e nove mil cento e noventa e cinco reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 24 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO 4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4243	17000280	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 2.129.195,00	R$ 2.129.195,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
17000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R$ 2.129.195,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 2.129.195,00

Protocolo 640724

Portaria Orçamentária nº 285/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "c" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, crédito suplementar no valor de R$ 26.009.602,31 (vinte e seis milhões nove mil seiscentos e dois reais e trinta e um centavos), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 25 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ATENÇÃO AO USUÁRIO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO (ALTO CUSTO) E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	10 303 1043 2599	27530162	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 16.800.754,97	R$ 16.800.754,97
ATENÇÃO AO USUÁRIO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO (ALTO CUSTO) E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	10 303 1043 2599	27990142	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 9.208.847,34	R$ 9.208.847,34

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
27530162 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 16.800.754,97
27990142 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS - AÇÕES E PROGRAMAS ESPECÍFICOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 9.208.847,34
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 26.009.602,31

Protocolo 640725

Portaria Orçamentária nº 286/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R$ 20.600.000,00 (vinte milhões seiscentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 25 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - EDUCACAO ESPECIAL	12 367 4100 4159	15400108	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 665.468,66	R$ 600.000,00	R$ 1.265.468,66
FOLHA DE PAGTO DE PROFIS. DA EDUC. - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESP. DE CARÁTER INDENIZATÓRIO - ENS. FUNDAMENTAL	12 361 4100 4150	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 51.196.260,51	R$ 20.000.000,00	R$ 71.196.260,51

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 20.000.000,00
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$ 600.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 20.600.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO MEDIO	12 362 4100 4151	15400108	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 53.635.291,90	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
FOLHA DE PAGTO DE PROFIS. DA EDUC. - BENEFÍCIOS, AUXÍLIOS E DESP. DE CARÁTER INDENIZATÓRIO - ENSINO MEDIO	12 362 4100 4152	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 84.454.258,34	R$ 20.000.000,00	R$ 20.000.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 20.000.000,00
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$ 600.000,00
TOTAL	R$ 20.600.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 20.000.000,00
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$ 600.000,00
TOTAL	R$ 20.600.000,00

Protocolo 640726

Portaria Orçamentária nº 287/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, crédito suplementar no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 25 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
3051-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
SERVIÇOS DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)	08 245 1040 2576	26600234	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 180.000,00	R$ 108.000,00	R$ 288.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
26600234 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - CORRENTES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 108.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 108.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
3051-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
SERVIÇOS DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08 245 1040 2575	26600234	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 57.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ	08 243 1040 2580	26600234	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 230.000,00	R$ 98.000,00	R$ 98.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
26600234 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - CORRENTES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 108.000,00
TOTAL	R$ 108.000,00

TOTAL POR FONTE	
26600234 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - CORRENTES - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 108.000,00
TOTAL	R$ 108.000,00

Protocolo 640727

Portaria Orçamentária nº 288/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R$ 51.300.000,00 (cinquenta e um milhões trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 26 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	12 306 1008 2019	15500116	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 51.300.000,00	R$ 51.300.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15500116 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - COTA ESTADUAL	R$ 51.300.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 51.300.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
TRANSPORTE ESCOLAR	12 361 1008 2027	15500116	42	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 26.676.000,00	R$ 26.676.000,00	R$ 26.676.000,00
TRANSPORTE ESCOLAR	12 362 1008 2027	15500116	42	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 24.624.000,00	R$ 24.624.000,00	R$ 24.624.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15500116 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - COTA ESTADUAL	R$ 51.300.000,00
TOTAL	R$ 51.300.000,00

TOTAL POR FONTE	
15500116 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - COTA ESTADUAL	R$ 51.300.000,00
TOTAL	R$ 51.300.000,00

Protocolo 640728

Portaria Orçamentária nº 289/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, crédito suplementar no valor de R$ 105.400,00 (cento e cinco mil quatrocentos reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 26 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO 4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONSTITUIÇÃO E/OU AUMENTO DE CAPITAL DE ESTATAIS	04 122 0100 7148	15000100	90	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	R$ 0,00	R$ 105.400,00	R$ 105.400,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 105.400,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 105.400,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
4000 - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO 4001 - GAB. DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4243	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1.739.087,83	R$ 105.400,00	R$ 105.400,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 105.400,00
TOTAL	R$ 105.400,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 105.400,00
TOTAL	R$ 105.400,00

Protocolo 640729

Portaria Orçamentária nº 290/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, crédito suplementar no valor de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 26 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA 1704 - ENCARGOS ESPECIAIS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV	28 846 0100 7119	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 218.810.278,15	R$ 75.000.000,00	R$ 293.810.278,15

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 75.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 75.000.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
1700 - SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA 1704 - ENCARGOS ESPECIAIS							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA O IPASGO SAÚDE (SSA)	28 846 0100 7146	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 198.915.494,50	R$ 75.000.000,00	R$ 75.000.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 75.000.000,00
TOTAL	R$ 75.000.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 75.000.000,00
TOTAL	R$ 75.000.000,00

Protocolo 640730

Portaria Orçamentária nº 291/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea "a" e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 26 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA	11 691 1054 3254	15000100	40	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 5.597.497,25	R$ 150.000,00	R$ 5.747.497,25

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 150.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 150.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
1100 - SECRETARIA DA CASA CIVIL 1101 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 22.465,07	R$ 22.465,07

1500 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
1501 - GABINETE DO SECRETÁRIO - CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
APRIMORAMENTO DO COMPLIANCE PÚBLICO	04 124 1047 2330	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 58.358,85	R$ 58.358,85

3200 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
3201 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
REGULARIZAÇÃO DAS AGROINDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE	20 608 1035 2409	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 25.287,17	R$ 25.287,17

1261-AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 131 4200 4243	15000100	91	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 28.526,76	R$ 28.526,76

2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2352	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 15.362,15	R$ 15.362,15

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 150.000,00
TOTAL	R$ 150.000,00

TOTAL POR FONTE

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 150.000,00
TOTAL	R$ 150.000,00

Protocolo 640731

Portaria Orçamentária nº 292/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, crédito suplementar no valor de R$ 6.122.912,00 (seis milhões cento e vinte e dois mil novecentos e doze reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 29 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
AÇÃO DE INTEGRAÇÃO EM SAÚDE	10 302 1043 2585	15000100	41	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 22.500.000,00	R$ 6.122.912,00	R$ 28.622.912,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 6.122.912,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 6.122.912,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
AÇÃO DE INTEGRAÇÃO EM SAÚDE	10 301 1043 2585	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 26.200.000,00	R$ 6.122.912,00	R$ 6.122.912,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 6.122.912,00
TOTAL	R$ 6.122.912,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 6.122.912,00
TOTAL	R$ 6.122.912,00

Protocolo 640732

Portaria Orçamentária nº 293/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 29 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA	11 691 1054 3254	15000100	40	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 5.747.497,25	R$ 50.000,00	R$ 5.797.497,25

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 50.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 50.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	04 122 4200 4243	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 11.156.820,15	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 50.000,00
TOTAL	R$ 50.000,00

Protocolo 640733

Portaria Orçamentária nº 294/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso I e III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R$ 41.054.000,00 (quarenta e um milhões cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 29 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	12 363 1008 2301	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 15.000.000,00	R$ 15.000.000,00
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	12 122 4100 4144	15400108	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 0,00	R$ 15.000.000,00	R$ 15.000.000,00
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12 362 1008 3132	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 348.844,25	R$ 2.418.000,00	R$ 2.766.844,25
AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12 367 1008 2283	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 811.472,48	R$ 317.000,00	R$ 1.128.472,48
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12 367 1008 3132	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 225.132,00	R$ 384.000,00	R$ 609.132,00
AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12 366 1008 2283	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 956.316,76	R$ 378.000,00	R$ 1.334.316,76
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12 361 1008 3132	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 789.444,19	R$ 2.794.000,00	R$ 3.583.444,19
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12 366 1008 3132	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 268.506,00	R$ 458.000,00	R$ 726.506,00
AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12 361 1008 2283	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 3.857.101,64	R$ 2.308.000,00	R$ 6.165.101,64
AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	12 362 1008 2283	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 621.099,79	R$ 1.997.000,00	R$ 2.618.099,79

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 15.000.000,00
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$ 26.054.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 41.054.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
2400 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 2401 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS	12 122 4100 4144	15000100	90	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 362.126.732,25	R$ 15.000.000,00	R$ 15.000.000,00

DISPONIBILIZAÇÃO DE CHROMEBOOKS - INCLUSÃO DIGITAL	12 361 1008 2481	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 17.609.500,00	R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
GESTÃO DA INICIATIVA PROMOVER ACESSO DA POPULAÇÃO À EDUCAÇÃO COM EQUIDADE,QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DA INCLUSÃO	12 361 1008 2474	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 17.196.595,78	R$ 8.000.000,00	R$ 8.000.000,00
GESTÃO DA INICIATIVA EDUCAÇÃO TECNODIGITAL - DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS, CONECTANDO CONHECIMENTOS	12 361 1008 2546	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 3.118.200,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
GESTÃO DA INICIATIVA PROMOVER ACESSO DA POPULAÇÃO À EDUCAÇÃO COM EQUIDADE,QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DA INCLUSÃO	12 362 1008 2474	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 12.694.633,75	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
GESTÃO DA INICIATIVA PROMOVER ACESSO DA POPULAÇÃO À EDUCAÇÃO COM EQUIDADE,QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DA INCLUSÃO	12 362 1008 2474	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 11.694.633,75	R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
GESTÃO DA INICIATIVA EDUCAÇÃO TECNODIGITAL - DESENVOLVENDO COMPETÊNCIAS, CONECTANDO CONHECIMENTOS	12 362 1008 2546	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 550.400,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE CHROMEBOOKS - INCLUSÃO DIGITAL	12 361 1008 2481	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 13.609.500,00	R$ 158.500,00	R$ 158.500,00

DISPONIBILIZAÇÃO DE CHROMEBOOKS - INCLUSÃO DIGITAL	12 366 1008 2481	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 4.114.000,00	R$ 1.257.000,00	R$ 1.257.000,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE CHROMEBOOKS - INCLUSÃO DIGITAL	12 367 1008 2481	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 3.448.000,00	R$ 1.053.000,00	R$ 1.053.000,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE CHROMEBOOKS - INCLUSÃO DIGITAL	12 362 1008 2481	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 14.063.000,00	R$ 4.297.000,00	R$ 4.297.000,00
GESTÃO DA INICIATIVA PROMOVER ACESSO DA POPULAÇÃO À EDUCAÇÃO COM EQUIDADE,QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DA INCLUSÃO	12 367 1008 2474	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 896.000,00	R$ 896.000,00
GESTÃO DA INICIATIVA PROMOVER ACESSO DA POPULAÇÃO À EDUCAÇÃO COM EQUIDADE,QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DA INCLUSÃO	12 363 1008 2474	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 1.458.500,00	R$ 671.500,00	R$ 671.500,00
DISPONIBILIZAÇÃO DE CHROMEBOOKS - INCLUSÃO DIGITAL	12 363 1008 2481	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 766.000,00	R$ 234.000,00	R$ 234.000,00

GESTÃO DA INICIATIVA PROMOVER ACESSO DA POPULAÇÃO À EDUCAÇÃO COM EQUIDADE,QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DA INCLUSÃO	12 366 1008 2474	15400108	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 387.000,00	R$ 387.000,00	R$ 387.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 15.000.000,00
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$ 26.054.000,00
TOTAL	R$ 41.054.000,00

TOTAL POR FONTE

15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 15.000.000,00
15400108 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R$ 26.054.000,00
TOTAL	R$ 41.054.000,00

Protocolo 640734

Portaria Orçamentária nº 295/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, crédito suplementar no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 29 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4200 - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA 4201 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA	11 691 1054 3254	25000100	50	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 11.245.047,66	R$ 1.000.000,00	R$ 12.245.047,66
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA	11 691 1054 3254	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE

25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1.300.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 1.300.000,00

Protocolo 640736

Portaria Orçamentária nº 296/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, crédito suplementar no valor de R$ 51.300.000,00 (cinquenta e um milhões trezentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 29 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ATENÇÃO AO USUÁRIO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO (ALTO CUSTO) E TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	10 303 1043 2599	27610156	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 0,00	R$ 51.300.000,00	R$ 51.300.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
27610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA - OUTROS RECURSOS DO PROTEGE - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 51.300.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 51.300.000,00

Protocolo 640737

Portaria Orçamentária nº 297/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abertos ao FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP - FUN, GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SEC, créditos suplementares no valor global de R$ 329.152,72 (trezentos e vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 30 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2352	27000280	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 855.874,21	R$ 1,00	R$ 855.875,21

2950-FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA	06 181 1051 2352	27530161	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 6.361.866,18	R$ 329.151,72	R$ 6.691.017,90

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
27000280 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 1,00
27530161 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E PREÇOS PÚBLICOS - TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 329.151,72
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 329.152,72

Protocolo 640738

Portaria Orçamentária nº 298/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à POLÍCIA MILITAR, crédito suplementar no valor de R$ 2.880.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 30 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 2902 - POLÍCIA MILITAR

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
DISPONIBILIZAÇÃO DE VIATURA PELA POLÍCIA MILITAR	06 181 1051 2484	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 1.156.673,79	R$ 2.880.000,00	R$ 4.036.673,79

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 2.880.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 2.880.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
3000 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
PASSE LIVRE ESTUDANTIL - ENSINO SUPERIOR	12 364 1008 2195	15000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 3.799.000,00	R$ 2.880.000,00	R$ 2.880.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 2.880.000,00
TOTAL	R$ 2.880.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 2.880.000,00
TOTAL	R$ 2.880.000,00

Protocolo 640740

Portaria Orçamentária nº 299/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, crédito suplementar no valor de R$ 8.500.000,00 (oito milhões quinhentos mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 30 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
2600 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER 2601 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESTÁDIOS, PRAÇAS ESPORTIVAS E GINÁSIOS	27 451 1027 2279	25000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 7.995.736,14	R$ 2.000.000,00	R$ 9.995.736,14
PROGRAMA ESTADUAL DE INCLUSÃO AO ESPORTE PRO GOIAS ESPORTE	27 812 1027 3359	25000100	90	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 200.000,00	R$ 6.500.000,00	R$ 6.700.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS-RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 8.500.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 8.500.000,00

Protocolo 640741

Portaria Orçamentária nº 300/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 30 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA 4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS	17 511 1050 3312	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 10.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 10.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA 4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	15 451 1055 3351	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Protocolo 640742

Portaria Orçamentária nº 301/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 30 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA 4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	15 451 1055 3351	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 190.000,00	R$ 10.000,00	R$ 200.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 10.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 10.000,00

QUADRO 2

REDUÇÃO
4300 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA 4301 - GABINETE DE SEC. DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO EM ÁREAS RURAIS	17 511 1050 3312	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Protocolo 640744

Portaria Orçamentária nº 302/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “a” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026. Conforme art. 13, §2º da Portaria 189, de 21 de Julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, crédito suplementar no valor de R$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o Quadro 2 desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 30 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO							
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS DE TI	10 126 1043 2499	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 3.864.799,10	R$ 687.500,00	R$ 4.552.299,10

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 687.500,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 687.500,00

QUADRO 2

REDUÇÃO							
2850-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES							
ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO A PROGRAMAR	VALOR BLOQUEADO	VALOR A REDUZIR
GESTÃO INDIRETA - ATENDIMENTO AMBULATORIAL E / OU HOSPITALAR E PRODUÇÃO DE HEMOCOMPONENTES	10 302 1043 2516	15000100	90	4 - INVESTIMENTOS	R$ 3.105.137,94	R$ 687.500,00	R$ 687.500,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FONTE - Art 43 § 1º Inciso III	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 687.500,00
TOTAL	R$ 687.500,00

TOTAL POR FONTE	
15000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECEITAS ORDINÁRIAS	R$ 687.500,00
TOTAL	R$ 687.500,00

Protocolo 640745

Portaria Orçamentária nº 303/2026 - Economia

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º, inciso III, alínea “c” e art. 12 da Lei nº 24.019, de 06 de Janeiro de 2026, conforme processo 202600004006506.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO , crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais), para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento-Geral do Estado, conforme quadro 1, que acompanha esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é o caracterizado no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 30 dias do mês de Junho de 2026.

RENATA LACERDA NOLETO

QUADRO 1

SUPLEMENTAÇÃO
1900 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO 1901 - GAB. DA SECRET. DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	FONTE	MODALIDADE	GRUPO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR A SUPLEMENTAR	SALDO ATUALIZADO
AÇÃO DE INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA	04 122 1054 2584	25000100	40	4 - INVESTIMENTOS	R$ 4.500.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 6.500.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR POR FONTE	
25000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 2.000.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R$ 2.000.000,00

Protocolo 640746

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021.

PROCESSO Nº: 202100004009873 de 28/01/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 02/2021, fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93.
LOCATÁRIA: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.
LOCADORA: Sra. ZILENE MARIA CARVALHO MARTINS, CPF nº ***. 045.971-**.
OBJETO: Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021, de locação do Imóvel de 178,69 m², localizado à Sétima Avenida, nº 67, Centro, Mineiros - GO, CEP 75.832-017, onde está instalada a sede da Agência Fazendária de Mineiros, e ainda, a supressão das cláusulas compromissória e arbitral.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.245/91, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12, Decreto Estadual nº 9.628/2020 e no que couber, e Arts. 565/578 do Código Civil Brasileiro.
VALOR TOTAL: R$ 144.485,40 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: verba nº 2026.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme nota de empenho emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir do dia 27/07/2026 até 27/07/2031.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.
GESTOR DO CONTRATO (Substituto): SÉRGIO CINTRA FREITAS- Portaria Nº 113/2021/SGI.

Protocolo 640665

EXTRATO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2024 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

PROCESSO Nº: 202600004047215- Autuado em 19/05/2026.
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por seu Superintendente de Gestão Integrada **DESIREE GABRIELA THON**.
CONTRATADA: MCR Sistemas e Consultoria LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17.
OBJETO: contratação de licença de software de Design Gráfico, com direito de atualizações e suporte.
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133/2021, regulamentado pela Instrução Normativa nº 001/2024.
VALOR TOTAL: R$ 418.646,88 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2026.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual.
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.
GESTOR DO CONTRATO: Dayane Cristina Alves Ferreira- Portaria SGI Nº 222/2026 - ECONOMIA.

Protocolo 640836

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2025-SEDS
Processo: 202510319006724.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do lote 03.
Valor: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais).
Partes: Estado de Goiás, por meio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social,** CNPJ nº.08.876.217/0001-71 e a empresa **VISUAL EVENTOS E FORMATURAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.540.814/0001-14.
Legislação Vigente: Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 640601

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REGIMENTO INTERNO
GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ESTADO DE GOIÁS - GTI-SFA/GO
CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, TERRITORIALIDADE E PRINCÍPIOS
Art. 1º Este Regimento Interno disciplina o funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora GTI-SFA/GO, instituído pela Portaria da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social nº 115, de 28 de maio 2025, atendendo a Recomendação Conjunta do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Nº 2, de 17 de janeiro de 2024.
Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial, tem competência e atuação em todo o território do Estado de Goiás, sendo, um espaço coletivo organizado, participativo e democrático, que se destina ao planejamento de estratégias e ações integradas voltadas à implantação, ampliação e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Estado.
Art. 3º As atividades do GTI-SFA/GO observarão os princípios da legalidade, eficiência, proteção integral, prioridade absoluta, sigilo, cooperação interinstitucional, imparcialidade, independência e equidade.
CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS DO GTI-SFA/GO
Art. 4º Compete ao GTI-SFA/GO:
I - planejar estratégias e ações integradas voltadas à implantação, ampliação e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Estado de Goiás;
II - Propor a realização de diagnósticos de demanda e de estudos para a gradativa transição do modelo de acolhimento institucional para o acolhimento familiar, especialmente para crianças na primeira infância;
III - Desenvolver estratégias de atuação conjunta para sensibilização e ampliação do conhecimento dos atores do Sistema de Garantia de Direitos em relação ao Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, contemplando seu funcionamento e importância para a proteção integral do desenvolvimento das crianças e dos adolescentes durante o acolhimento; e
IV - propor diretrizes para oferta qualificada de formação inicial e de educação permanente para os atores envolvidos na implementação e oferta do Serviço, especialmente à equipe do órgão gestor da Assistência Social e do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, aos integrantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e outros atores do Sistema de Garantia de Direitos;
CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO, MANDATO, IMPEDIMENTOS E FALTAS
Art. 5º O GTI-SFA/GO terá a composição prevista em Portaria.
Art. 6º O GTI-SFA/GO têm caráter interinstitucional e interdisciplinar, composto pelas seguintes representações: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS/GO; Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/GO; Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJ/GO; Ministério Público do Estado de Goiás - MP/GO; Comissão da Criança e do Adolescente - Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Seção Goiás; Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/GO; Defensoria Pública do Estado de Goiás - DPE/GO.
Art. 7º O mandato dos membros do GTI-SFA será de 2 (dois) anos, sendo admitido recondução, conforme indicação dos órgãos representados.
Art. 8º O GTI-SFA/GO conta com uma Coordenação Geral, estabelecida em portaria.
CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO
Art. 9. O coordenador GTI-SFA/GO será eleito dentre os membros, por maioria simples (cinquenta e um por cento dos membros).
§ 1º O mandato do coordenador GTI-SFA/GO será de 2 (dois) anos, admitindo recondução.
§ 2º Compete ao coordenador GTI-SFA/GO:
a) Propor o calendário e pauta de reuniões;
b) convocar e presidir as reuniões;
c) coordenar os trabalhos do grupo;
d) Cumprir, fazer cumprir e acompanhar a execução das decisões deliberadas;
e) exercer voto de qualidade nas deliberações;
f) designar responsável para a lavratura das atas;
g) representar institucionalmente o GTI-SFA/GO;
h) prestar informações que lhe forem solicitadas pelos órgãos públicos ou membros do GTI-SFA/GO, em questões afetas ao funcionamento, preservado o sigilo dos casos;
i) proceder o encaminhamento dos pedidos de inclusão de pauta;
Art. 10. O membro suplente do coordenador(a) ou outro membro presente, substituirá, o coordenador em suas ausências e impedimentos, podendo exercer atribuições inerentes à coordenação quando ocorrer delegação de competência.
CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS GTI-SFA/GO
Art. 11. Compete aos membros efetivos do GTI-SFA/GO:
I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocados;
II - Debater os temas e assuntos em discussão e manifestar decisão de forma idônea;
III - Atuar com ética, responsabilidade e alinhamento;
IV - Propor temas e assuntos à deliberação e ação;
V - Requerer informações, providências e esclarecimentos a coordenação;
VI - Solicitar convocação para reuniões extraordinárias, por meio de ofício encaminhado ao coordenador, com a adesão de metade dos membros, no mínimo;
VII - Manter sigilo absoluto sobre as informações e atividades confidenciais relativas ao GTI-SFA a que tiverem acesso no curso de suas atividades e mesmo após o término de seu mandato;
VIII - Fazer gestão em seu órgão ou entidade a que está vinculado sobre assuntos demandados nas reuniões.

Art. 12. Os membros do GTI-SFA/GO poderão se afastar ou se desligar voluntariamente desde que comunicado por escrito e previamente à Coordenação Geral.
Parágrafo único: após afastamento, o órgão representado terá 30 (trinta) dias para formalizar a indicação de outro representante.
Art. 13. A ausência injustificada dos membros nas reuniões ordinárias e extraordinárias por 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas ensejará a solicitação de nova indicação de representante ao órgão ou entidade de origem.
Parágrafo único: Em caso de impossibilidade de comparecer à reunião do GTI-SFA/GO, o membro deverá justificar previamente sua ausência por e-mail e/ou por meio de ferramenta de mensagem online, devendo comunicar com antecedência ao suplente para comparecer a reunião.
Art. 14. Compete aos membros convidados:
I - prestarem contribuições técnicas, inclusive análises, pareceres e informações necessárias ao adequado funcionamento do GTI-SFA/GO;
II - apoiarem, no âmbito de seus órgãos de origem, a articulação intersetorial;
III - colaborarem com estudos, diagnósticos e medidas integradas que fortaleçam a execução do SFA/GO.
Parágrafo único. A participação dos membros convidados tem caráter colaborativo e consultivo, sem direito a voto e sem responsabilidade deliberativa.
Art. 15. A participação no GTI-SFA/GO será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.
CAPÍTULO VI
FUNCIONAMENTO E DAS ATAS
Art. 16. O GTI-SFA/GO reunir-se-á ordinariamente, bimestralmente, por convocação da coordenação.
Art. 17. O GTI-SFA/GO poderá reunir-se extraordinariamente, mediante justificativa, por convocação da coordenação ou da maioria simples (cinquenta e um por cento dos membros) dos membros efetivos.
Art. 18. As convocações serão encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, salvo situação de urgência.
Art. 19. O quórum mínimo para instalação das reuniões será por maioria simples (cinquenta e um por cento dos membros) dos membros.
§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples (cinquenta e um por cento dos membros) dos membros presentes.
§ 2º No horário marcado para início da reunião, deve ser verificada a quantidade de membros representantes.
Art. 20. As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou remota, desde que garantido o sigilo das informações tratadas, podendo haver gravação mediante anuência dos presentes.
Art. 21. A comunicação entre os membros do GT se dará por meio eletrônico ou por meio de aplicativos de mensagens, de forma a garantir o acesso e a participação democrática de todos aos assuntos em discussão.
Art. 22. As atas serão lavradas por servidor designado pela coordenação e farão o registro de forma objetiva, da data, local, participantes, pauta, encaminhamentos e deliberações.
§ 1º A ata será encaminhada para os membros que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para sugestão de alterações, a partir do recebimento.
§ 2º Após esse prazo, se não for recebida qualquer sugestão, a ata será considerada aprovada, seguindo para assinatura.
CAPÍTULO VII
APOIO ADMINISTRATIVO
Art. 23. O órgão cujo membro estiver na coordenação do GTI-SFA/GO proverá suporte administrativo, operacional e técnico necessário ao funcionamento durante seu mandato.
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. O Coordenador ou qualquer membro do GTI-SFA/GO podem propor alterações ao Regimento Interno.
Art. 25. As propostas de alteração do Regimento serão aprovadas se obtiverem o voto favorável de cinquenta e um por cento dos membros do GTI-SFA presentes na reunião.
Art. 26. Os casos omissos neste Regimento Interno devem ser resolvidos pelo(as) membros GTI-SFA.
Art. 27. Este Regimento entra em vigor após sua aprovação formal pelo GTI-SFA.

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de julho de 2026.

Protocolo 640671

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 112, DE 22 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Processo nº 202017645000439, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Acordo de Cooperação nº 15/2020 SECULT UEG e dos seus aditivos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor	Gabriel Dutra Bastos	***.916.081-**
Fiscal	Victor Gabriel da Silva Guimarães Rosa	***.421.381-**
Suplente	Fabrício Cordeiro dos Santos	***.982.651-**

Protocolo 640606

PORTARIA SECULT Nº 113, DE 22 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Processo nº 202417645003577, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 10/2025/SECULT e dos seus aditivos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor	Marquecelio Gomes Milhomem	***.444.801-**
Fiscal	Gabriel Dutra Bastos	***.916.081-**
Suplente	Nuno Rodrigues Aymar Jardim da Fonseca	***.434.434-**

Protocolo 640607

PORTARIA SECULT Nº 114, DE 22 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Processo nº 202517645003161, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Termo de Colaboração nº 1/2026/SECULT e dos seus aditivos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor	Gabriel Dutra Bastos	***.916.081-**
Fiscal	Nuno Rodrigues Aymar Jardim da Fonseca	***.434.434-**
Suplente	Marquecelio Gomes Milhomem	***.444.801-**

Protocolo 640608

PORTARIA SECULT Nº 115, DE 22 DE JULHO DE 2026

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Processo nº 202517645002498, resolve:

Art. 1º Nomear os servidores lotados na Secretaria de Estado da Cultura, conforme o Anexo Único desta Portaria, para atuarem respectivamente como gestor, fiscal e suplente do Convênio nº 01/2025/SECULT e dos seus aditivos.

Art. 2º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 10.248 de 31 de março de 2023, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES NOMEADOS

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Gestor	Gabriel Dutra Bastos	***.916.081-**
Fiscal	Fabrício Cordeiro dos Santos	***.982.651-**
Suplente	Leticia Cristina de Oliveira	***.286.071-**

Protocolo 640624

PORTARIA SECULT Nº 118, DE 23 DE JULHO DE 2026

Julga processo administrativo disciplinar.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 195, inciso I e § 1º, da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, bem como o art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377, de 3 de janeiro de 2019, e em atenção ao Processo nº 202011867000165, resolve:

Art. 1º Fica imputada à ex-servidora SIMONE BORGES CAMARGO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.900.741-**, à época dos fatos, Gerente de Fiscalização e Manutenção de Obras do Patrimônio Cultural da Secretaria de Estado da Cultura, a prática da transgressão disciplinar prevista no art. 202, incisos LXII, da Lei estadual nº 20.756, de 2020, constante na Portaria nº 20/2025 - SECULT, alterada pelas Portarias nº 123/2025, nº 136/2025, nº 179/2025, nº 6/2026 e nº 51/2026 e Termo de Indiciamento, em razão do reconhecimento de que as condutas atribuídas à ex-servidora se amoldam à transgressão disciplinar descrita.

Art. 2º Fica convertida a penalidade de exoneração anteriormente ocorrida em destituição de cargo em comissão, nos termos da legislação, e aplicada a penalidade de inabilitação para nova investidura em cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Estadual pelo prazo de 10 (dez) anos, na forma do art. 199, inciso IV, da Lei Estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 640822

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 202617647001586
INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024.
PARTES:
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.
CONTRATADA: TIM S.A inscrita sob o CNPJ/CPF n° 02.421.421/0001-11
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato.
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, em 30 (trinta) meses, o prazo de vigência do contrato original, com início em 22/08/2026 e termino em 21/02/2029, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e reajustar o preço contratado em 3,04%, com base no IST acumulado (SEI n.º 91310681), referente ao período março de 2025 a fevereiro de 2026, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do instrumento do contrato original.
VALOR DO ADITIVO: R$ 24.146,10 (vinte e quatro mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos).
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO em Goiânia, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria nº 125/2026 - GAB/SEAPA

MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO
TIM S.A

UMBERTO NAPOLITANO
TIM S.A

Protocolo 640715

PORTARIA SEAPA Nº 362/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

Designa gestor e suplente de contrato no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;
Considerando o que consta no Despacho 795 (93440250) da Superintendência de Gestão Integrada constante nos presentes autos,

resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do **Contrato n° 12/2026 (SEI nº** 91960653**)**, celebrado com a Empresa **TW-SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 23.323.113/0001-23, tendo por objeto a prestação de serviço de telefonia fixa baseada na tecnologia de voz sobre IP - Voip, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 11/2026 (SEI n.º 90076103) - Pregão Eletrônico nº 90035/2025 (SEI n.º 90076092) - Processo Administrativo nº 23007.00019892/2025-58, e seus anexos, e Proposta apresentada pela licitante vencedora (SEI n.º 90076098).

Processo	Contratos n.°	Gestor/Fiscal	Suplente
202617647001639	Contrato nº 12/2026 (SEI nº 91960653)	Bianca Pereira de Carvalho	Rafael dos Santos Dourado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 219, de 19 de junho de 2026 (SEI nº 92065188) e disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 640735

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao item 22, do PARECER JURÍDICO SEAPA/PROCSET-17651 Nº 94/2025 (SEI nº 73307735), e;
Considerando o disposto no art. 5° da Lei estadual n° 19.767, de 2017, *in verbis*:
Art. 5° A aquisição direta da produção da agricultura familiar será realizada **com dispensa do procedimento licitatório**, por meio de chamada pública, atendidas as seguintes exigências:
I - preços compatíveis com os de mercado, em âmbito local ou regional;
II - respeito ao valor máximo anual ou semestral para aquisição da produção da agricultura familiar por família, cooperativa ou outras organizações formais, conforme definido em regulamento;
III - os alimentos adquiridos sejam da produção própria dos beneficiários e cumpram os requisitos de controle de qualidade previstos na legislação; e
IV - as demais normas estabelecidas para a compra específica de cada modalidade sejam observadas na forma estabelecida pelo grupo gestor a que se refere o art. 8 o desta Lei.
Considerando a Portaria nº 054/2025 SEAPA (SEI nº 72980229), que **instituiu** no âmbito desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a **Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás - PAA Goiás,** alterada pela Portaria nº. 170/2026 (91348276).
Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2025 SEAPA (SEI nº 76074623), publicado no Diário Oficial de Goiás (SEI nº 76432511) e Jornal de Grande Circulação no Estado (SEI nº 76432448) no dia 01/07/2025, com o objeto de realizar **cadastramento exclusivo de agricultores(as) familiares da população quilombola** que se enquadrem nas disposições da Lei Estadual nº 19.767 de 18 de julho de 2017 e Decreto Estadual nº 9.987 de 22 de novembro de 2021, na modalidade de Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição Alimentos do Estado de Goiás - "PAA Quilombola".
Considerando a Ata nº 004/2025 (79240704) da Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás que julgou os recursos apresentados a aprovou o Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2025;
Considerando o Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2025 (SEI nº 79240870), que relacionou nominalmente os **94 (noventa e quatro) produtores**, Agricultores Familiares, **classificados (cadastro reserva)** para o fornecimento de alimentos ao "PAA Quilombola";
Considerando a publicação do Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2025 no Diário Oficial de Goiás (SEI nº 79439400) e Jornal de Grande Circulação no Estado (SEI nº 79439517) e;
Considerando a prorrogação do Cronograma do Edital de Chamamento Público nº. 001/2025 (91360360).
Em cumprimento ao art. 72, Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, **RATIFICO**, em todos os seus termos, o **Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2025,** da **Comissão Especial do Programa de Aquisição de Alimentos no Estado de Goiás** - "**PAA Quilombola"**, que declarou aptos ao fornecimento de alimentos, os **94 (noventa e quatro) produtores**, Agricultores Familiares, **classificados no cadastro reserva** no Resultado Final (SEI nº 79240870), pelo quantitativo informado nas suas propostas de vendas, limitado ao valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por produtor.

ADEMAR PEREIRA LEAL FILHO
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 640743

PORTARIA SEAPA Nº 361/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

Designa gestor e suplente de contrato no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os dispostos no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;
Considerando o que consta do Despacho 794 (93439298) da Superintendência de Gestão Integrada, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo discriminados(as) para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor (a) e suplente,** respectivamente, do **Contrato nº 002/2024** (SEI nº 56534193), firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria, e a empresa **TIM S.A**, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, cujo objeto é a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN, originados de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de aparelhos digitais em regime de comodato, de acordo com as especificações, quantidades estimadas, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 004/2023 - SEPLAG (SEI n.º 54430261) - Pregão Eletrônico nº 14/2022/SEPLAG-MT, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Contrato nº 002/2024 (SEI nº 56534193)		
Nome	CPF	Função
Marilia Martins dos Reis	***.062.041-**	Gestor
Renato Evangelista dos Reis Coelho	***.288.181-**	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando da Portaria nº 42, de 20 de fevereiro de 2024 (SEI nº 56944639) e disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 640755

PORTARIA SEAPA Nº 363/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

Designa gestor e suplente de contrato no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e
considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012;
considerando o que consta no Despacho 790 (93431282) da Superintendência de Gestão Integrada constante nos presentes autos,

resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, **do Contrato nº 23/2024/SEAPA (SEI nº** 66049719**)**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a empresa MM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.791.057/0001-03, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva mensal e corretiva em Sistema Ininterrupto de Energia: Nobreak Modular, para atender as necessidades desta Secretaria, vinculado às condições e especificações estabelecidas, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

Contrato nº 23/2024 (SEI nº 66049719)		
Nome	CPF	Função
Marilia Martins dos Reis	***.062.041-**	Gestor
Renato Evangelista dos Reis Coelho	***.288.181-**	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Subsecretário de Agricultura Familiar, Produção Rural e Inclusão Produtiva
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Assinado por delegação da Portaria 125/2026-GAB/SEAPA

Protocolo 640757

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, por intermédio da Comissão de Contratação da SIC, de atuação permanente, instituída pela Portaria nº 412/2025 (84016269), torna pública a revogação das permissões de uso dos boxes do Mercadão Goiano de Águas Lindas de Goiás, conforme detalhado abaixo:

Nº	Nome do Permissionário	CPF/CNPJ	Inscrição	Nº do Box	EDITAL	Situação
1	PATRÍCIA DE FRANÇA LIMA	XXX.183.931.XX	2010152	142	001/2026 - SIC	REVOGAÇÃO PERMISSÃO DE USO
2	RAIMUNDA NONATA DA CRUZ DE CARVALHO	XXX.115.283XX	1010042	250	001/2026 - SIC	REVOGAÇÃO PERMISSÃO DE USO
3	VIVIANE SILVA DE SOUZA	XXX.810.875.XX	1010059	265	001/2026 - SIC	REVOGAÇÃO PERMISSÃO DE USO
4	LORRANE ROLDÃO BORGES DE SOUSA	XXX.423.910.XX	1010065	267	001/2026 - SIC	REVOGAÇÃO PERMISSÃO DE USO

GOIANIA, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 640623

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
OFÍCIO Nº 2547/2026/SIC

Goiânia, 23 de julho de 2026.

Ao Senhor
Administrador da Empresa Ipê Industria e Comércio de Tintas Ltda
Avenida Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Quadra 46, Lote 01-E,
Vila Santa,
74.912-595 - Aparecida de Goiânia - Goiás

Assunto: Notificação por Publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Senhor Administrador,

Ao cumprimentá-la, **notificamos** Vossa Senhoria, considerando que as **tentativas de notificação pessoal/postal** da **Empresa Ipê Industria e Comercio de Tintas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.239.285/0001-71, restaram **infrutíferas**, conforme **retorno negativo do Aviso de Recebimento - AR (SEI Nº** 88794959**)**, e visando assegurar a ciência do interessado nos termos do art. 26 da Lei Estadual Nº 17.928/2012 (Lei do Processo Administrativo no âmbito do Estado de Goiás) e do **art. 5º da Instrução Normativa Intersecretarial Nº 02/2023 (SEI Nº** 88458145**).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Empresa Ipê Industria e Comercio de Tintas LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.239.285/0001-71, **notificada** do teor do **Parecer ECONOMIA/GTCIF-18485 Nº 142/2026 (SEI Nº** 88373702**)**, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 202517604004748, que constatou situação irregular quanto ao pagamento da contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE, com a finalidade de prorrogação do prazo de utilização dos benefícios do Produzir, nos termos da Lei nº 18.360/13.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação desta, para que a Empresa:

a) Solicite formalmente a retificação dos DAREs originalmente recolhidos sob os códigos 4014 e 4888 para o Código de Receita 4402, mediante requerimento específico a ser submetido à análise e posterior homologação do GTCIF, conforme parâmetros do Parecer Nº 121/2026; ou, caso já tenha realizado esse requerimento junto à Secretaria da Economia, informe-nos o número do processo administrativo gerado para fins de acompanhamento e juntada; ou

b) Efetue o pagamento à vista mediante DARE individualizado, utilizando o Código de Receita 4402;

c) Requeira parcelamento conforme Decreto Nº 8.926/2017; ou

d) Apresente recurso, nos termos da Instrução Normativa Intersecretarial Nº 02/2023.

A ausência de manifestação implicará no encaminhamento do processo para cassação da Resolução de prorrogação e revogação do benefício fiscal, assegurados contraditório e ampla defesa.

Para esclarecimentos e envio de documentos, utilizar o e-mail: produzir.sic@goias.gov.br.

Atenciosamente,

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 640594

Secretaria de Estado da Retomada

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2021

PROCESSO: 202119222000856
ESPÉCIE: Aditivo de Contrato
LOCATÁRIO: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.
LOCADORA: LARISSE ANDRADE MORAES, inscrita no CPF XXX.494.911-XX.
OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual, nos termos de sua Cláusula Terceira do Contrato n.º 04/2021 000022662044. O reajuste do valor, contemplando a variação do no Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, conforme Cláusula Segundo do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026
VALOR: R$ 54.365,40 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada (Locatário) e **Larisse Andrade Moraes -** (Locadora).

Protocolo 640597

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

Processo SEI 202200027000230
Espécie: Prestação de serviços.
Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, CNPJ nº
03.549.463/0001-03.
Contratada: ECOFORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS - EIRELI. CNPJ n.º 07.497.765/0001-28.
Objeto: O presente Termo tem por objeto PRORROGAR a vigência do Contrato nº. 25/2022, assinado em 28/07/2022, com fulcro no art. 57, "caput", inc. II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, por mais 12 (doze) meses.
Valor do aditivo: R$34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
Vigência: de 29/07/2026 a 28/07/2027.
Data da Assinatura: 24/07/2026.
Assinaturas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA--Presidente da Goiás Turismo;
BRUNO REIS BELÉM - Representante da Contratada.

Protocolo 640615

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

Nº da Contratação SISLOG 121148 - Processo SEI 202600005021148
Categoria do Processo: (código = 8) Serviços
Data da Assinatura do Contrato: 23/07/2026
Data Fim Vigência do Contrato: 22/07/2026
Data Início Vigência do Contrato: 23/07/2026
CNPJ Fornecedor: 05.414.241/0001-09
Razão Social/Nome do Fornecedor: PROMOCAT - MARKETING DE SERVICOS E DISTRIBUICAO DE BRINDES LTDA EPP
Número do Contrato/Empenho: 14/2026
Número de Parcelas do Contrato: 01
Objeto do Contrato: Contratação de espaço piso-chão denominado estande (área de 84m²), no valor total de R$ 150.000,00 (cento e

cinquenta mil reais), para participação na 19ª edição da ExpoCatólica 2026, a realizar-se entre os dias 23 a 26 de julho de 2026, no Centro de Eventos Pro Magno, em São Paulo/SP, conforme proposta comercial apresentada pela empresa Promocat Promotora Católica, inscrita sob CNPJ nº 05.414.241/0001-09, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição.
Número do Processo SEI do Contrato: 202600027000475
Tipo de Contrato: código = 8
Valor global do contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Protocolo 640593

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO N° 202500066011120; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025; 3.OBJETO: Alterar as Cláusulas Terceira, Quinta e Sexta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º VALOR: R$ 4.135,00 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais); §2º DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3261.20.122.4200.4243.03, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fonte 15000100, Nota de Empenho nº 00273 e nos exercícios seguintes em dotações orçamentárias próprias; §3º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em **23/07/2026** até o dia **23/07/2027**; 5.RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Originário, não modificadas pelo presente instrumento; 6.DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.

Protocolo 640868

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGULADOR DA AGR Nº 961, DE 17 DE JULHO DE 2026
Dispõe sobre a atualização dos coeficientes tarifários para o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, conforme processo nº 202600029001761.
O **CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, no Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, e no art. 12, § 1°, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 em decisão uniforme proferida na reunião realizada em 17 de julho de 2026, resolve:
Art. 1º Aprovar a atualização do coeficiente tarifário do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, em observância ao disposto no art. 3º da Resolução Normativa 358, de 27 de março de 2026, para fins de referenciar, de forma não exclusiva, o exercício de eventual controle tarifário extraordinário, nos termos do art. 12, § 3°, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014.
Parágrafo único. A atualização dos coeficientes tarifários perfaz o percentual de até 4,202% (quatro inteiros e duzentos e dois milésimos por cento), tomando como referência os coeficientes tarifários constantes nos Anexos I e II, e o preço mínimo da passagem para o serviço convencional de R$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos) para o ciclo 2026/2027.
Art. 2ºAs tabelas de preços das passagens correspondentes às tarifas definidas nesta Resolução serão emitidas pela Gerência de Transportes-AGR/GET.
Art. 3ºConsiderando as tarifas referenciais fixadas nesta Resolução, as autorizatárias poderão determinar suas próprias tarifas, observando a incidência dos tributos inerentes ao sistema, devendo comunicá-las ao ente regulador com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de sua vigência, conforme art. 12, § 1°, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014.
Art. 4ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Presidência do Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 17 dias do mês de julho de 2026.

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
Conselheiro Presidente Interino

ANEXO I
COEFICIENTES TARIFÁRIOS PARA OS TIPOS DE SERVIÇOS (ACRESCIDO DA ALÍQUOTA DE 19% DO ICMS)

Tipo de Serviço	Fator de Correlação Tarifária	Coeficientes Tarifários (R$/ Pas*km)
Serviço Convencional, em rodovia tipo I (rodovia pavimentada)		0,415704
Serviço Convencional, em rodovia tipo II (rodovia encascalhada)	1,31984	0,548663
Serviço Convencional, em rodovia tipo III (rodovia pioneira)	1,50352	0,625020
Serviço Expresso	1,24097	0,515877
Serviço Semileito	1,37000	0,569515
Serviço Leito	2,27000	0,943649

ANEXO II
COEFICIENTES TARIFÁRIOS PARA OS TIPOS DE SERVIÇOS (SEM INCIDÊNCIA DO ICMS)

Tipo de Serviço	Fator de Correlação Tarifária	Coeficientes Tarifários (R$/ Pas*km)
Serviço Convencional, em rodovia tipo I (rodovia pavimentada)		0,336721
Serviço Convencional, em rodovia tipo II (rodovia encascalhada)	1,31984	0,444417
Serviço Convencional, em rodovia tipo III (rodovia pioneira)	1,50352	0,506266
Serviço Semiurbano	0,74146	0,249665
Serviço Semiurbano Diferenciado	0,87591	0,294937
Serviço Expresso	1,24097	0,417860
Serviço Semileito	1,37000	0,461307
Serviço Leito	2,27000	0,764356

Protocolo 640648

RESOLUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 09/2026 - AGR/AMAE
Estabelece os indicadores operacionais da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios localizados na Microrregião de Saneamento Básico Oeste
O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR e A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE, no uso das atribuições que lhes conferem suas leis instituidoras e o artigo 23 da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, tendo em vista o que consta nos Processos SEI nº 202500029002216 (AGR) e nº 056/2025 (AMAE), bem como o resultado da Consulta Pública Conjunta nº 1/2026 AGR/AMAE/AR/ARM, realizada de 22 de abril a 20 de maio de 2026, resolvem:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art.1º Esta resolução estabelece os indicadores operacionais aplicáveis à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, abrangendo a operação e a manutenção dos sistemas, para fins de avaliação, monitoramento e acompanhamento regulatório, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.445, de 2007, e das normas de referência editadas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.
§ 1º Integram a presente resolução os Anexos I a V, sendo:
I-Anexo I - Fichas de Indicadores Nível I;
II-Anexo II - Fichas de Indicadores Nível II;
III-Anexo III - Fichas de Indicadores complementares;

IV-Anexo IV - Informações Primárias; e
V-Anexo V - Avaliação Prévia de Indicadores de Água e Esgoto.
Art. 2º Esta resolução é aplicável aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios localizados na Microrregião de Saneamento Básico - MSB Oeste, conforme incisos abaixo:
I - aos titulares dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
II - à prestação direta dos serviços por órgão ou entidade do titular legalmente competente, incluídos os serviços autônomos, as autarquias e as empresas estatais;
III - à prestação de serviços realizada por meio de contratos de programa firmados entre os titulares dos serviços públicos e os prestadores de serviços, diretamente, sem licitação, sob a vigência da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005;
IV - à prestação dos serviços realizada por meio de contratos de concessão, convênios de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados sem licitação anteriormente à vigência da Lei Federal nº 11.107, de 2005; e
V - à prestação dos serviços realizada por meio de contratos de concessão firmados em decorrência de procedimentos licitatórios ou de desestatizações cujos editais tenham sido publicados após a entrada em vigor da Resolução ANA nº 211, de 2024, em 1º de outubro de 2024.
Parágrafo único. Os contratos de prestação de serviços vigentes, firmados a partir de 1º de outubro de 2024, que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses dos incisos deste artigo, poderão incluir dispositivos desta resolução, mediante acordo entre titular e prestador de serviços, ouvidos os Reguladores e assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Art.3º Para os fins desta resolução consideram-se:
I - abastecimento de água: serviço público constituído pelo conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais necessárias à produção e ao fornecimento de água potável à população, abrangendo as etapas de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, até as ligações prediais, inclusive os respectivos instrumentos de medição;
II - API - Interface de programação de aplicações: tecnologia de suporte usada dentro de sistemas de informação que permite que diferentes softwares se comuniquem entre si, trocando dados ou funcionalidades;
III - área de abrangência da prestação de serviços: área geográfica, conforme definição do objeto do contrato ou outro instrumento legal admitido, na qual o prestador de serviços obrigase a prestar os serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, considerados de forma individual ou conjunta;
IV - delegação parcial: delegação do serviço em que as obrigações do delegatário não tenham por escopo todas as etapas dos serviços ou contemplem apenas parte do território do município, desde a produção de água até a distribuição, no caso de abastecimento de água, ou desde a coleta e transporte de esgotos até a disposição final, no caso de esgotamento sanitário;
V - esgotamento sanitário: constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reúso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;
VI - Colegiado Microrregional: instância deliberativa, integrante da estrutura de governança da microrregião, composta por representantes de cada município da MSB, do Estado de Goiás, da sociedade civil integrante do Conselho Participativo;
VII - ficha do indicador: documento que detalha o indicador, suas informações componentes, unidades de medida, forma de cálculo, periodicidade de apuração, padrões de referência e formas de consolidação das informações;
VIII - indicador: resultado de cálculo obtido a partir de informações, que expressa de forma quantitativa um critério ou característica da prestação dos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário;
IX - informações primárias: dados de responsabilidade do prestador de serviços, resultado de contagem, estimativa ou medição, transformado em representações unitárias e específicas, relacionado a um período de referência e a uma determinada área;
X - linha de base: condição inicial de determinado indicador, correspondente ao último resultado disponível aferido anteriormente ao início da execução da meta;
XI - meta: valor do indicador que se quer atingir em um determinado período de referência e numa determinada área;
XII - padrão de referência: valor de excelência definido nas Fichas de Indicadores constantes dos anexos desta Resolução, aplicável aos diferentes níveis de indicadores operacionais para fins de avaliação e comparabilidade;
XIII - rateio: corresponde a uma divisão proporcional de determinada quantidade, referente a informações utilizadas no cálculo dos indicadores, feita por uma base que tenha dados conhecidos;
e
XIV - Reguladores: as agências reguladoras autoras desta resolução, cada uma, em relação aos municípios que são por ela regulados, sendo:
a) a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR; e
b) a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE.
CAPÍTULO II
DOS TIPOS DE AVALIAÇÃO
Art.4º A avaliação operacional da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário tem por objetivo uniformizar e sistematizar a análise e o reporte dos resultados dos serviços prestados, constituindo instrumento estratégico de regulação voltado à indução da melhoria contínua, ao fortalecimento da capacidade institucional dos prestadores e ao alcance das metas previstas, por meio dos indicadores aqui estabelecidos.
§ 1º São previstos dois tipos de avaliação operacional:
I - avaliação segundo as metas estabelecidas e os resultados alcançados pelos indicadores de Nível I; e
II - avaliação por comparação, que considera os resultados alcançados pelos indicadores Níveis I, II e complementares e seus respectivos padrões de referência, caso existentes. § 2º A avaliação operacional será realizada pela agência de regulação responsável pela fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município.
Art.5º Os componentes da avaliação operacional da prestação dos serviços são:
I - indicadores Nível I;
II - indicadores Nível II;
III - indicadores Complementares; e
IV - metas.
§ 1º Todos os indicadores constantes nessa norma, são de adoção obrigatória, bem como os padrões de referência e metas dos serviços, quando houver.
§ 2º Caso o instrumento contratual vigente preveja metas, prazos ou padrões de referência mais rigorosos do que os definidos nesta norma, deverão prevalecer aqueles contratualmente estabelecidos, sem prejuízo do monitoramento pelos órgãos Reguladores.
Art. 6º Na avaliação operacional dos indicadores Nível I, segundo as metas, os Reguladores considerarão os seguintes aspectos:
I - as condições locais iniciais, entendidas como a linha de base dos indicadores;
II - a conformidade das informações primárias que compõem o indicador, levando em conta seus níveis de confiança; e
III - os fatores alheios à responsabilidade do prestador de serviços, devidamente identificados e justificados.
§ 1º Fatores alheios à responsabilidade do prestador de serviços, desde que por ele alegados e validados pelos Reguladores, serão considerados como fator mitigador na interpretação dos resultados e do atendimento das metas estabelecidas.
§ 2º A confiabilidade, a completude e a rastreabilidade das informações primárias utilizadas no cálculo dos indicadores poderão ser objeto de verificação, auditoria e validação pelos Reguladores.
Art. 7º Os indicadores de Níveis I e II serão calculados e avaliados pelos Reguladores com base nos seguintes recortes:
I - por município, inclusive nos casos de delegação parcial ou de prestação regionalizada, abrangendo todo o território municipal, para fins de avaliação local;
II - por contrato de prestação de serviços, inclusive nos casos de delegação parcial, para fins de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais;

III - por microrregião, para fins de avaliação regional e contratual; e
IV - por prestador de serviços, quando este atender a mais de um município dentro da área de atuação dos Reguladores, para fins de comparação entre prestadores.
§ 1º No caso de delegação parcial, os Reguladores consolidarão os resultados por município, mediante a soma das informações primárias fornecidas por cada prestador atuante.
§ 2º Nos casos de prestação regionalizada, os indicadores poderão ser calculados com base na soma das informações primárias dos municípios atendidos, possibilitando a obtenção do indicador agregado.

CAPÍTULO III

DOS INDICADORES

Seção I

Dos Indicadores Nível I

Art.8º Os indicadores Nível I estão relacionados às metas quantitativas de universalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamentos sanitário, à garantia de não intermitência do abastecimento, à redução de perdas e à melhoria dos processos de tratamento, conforme disposto no art. 11-B da Lei 11.445, de 2007 e para fins de avaliação são assim distribuídos: I - indicadores de cobertura e de atendimento:
a) IAA - Índice de atendimento de abastecimento de água;
b) ICA - Índice de cobertura de abastecimento de água;
c) IAE - Índice de atendimento de esgotamento sanitário; e
d) ICE - Índice de cobertura de esgotamento sanitário.
II - IPL - Índice de perdas de água na distribuição por ligação, medido em litros/ligação/dia, correspondente ao IAG2015 do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SINISA;
III - indicadores de melhoria dos processos de tratamento:
a) ICT - Índice das análises de coliformes totais da água potável no padrão estabelecido; e
b) IDBO - Índice das análises de demanda bioquímica de oxigênio do esgoto - DBO na saída do tratamento no padrão estabelecido.
IV - indicadores de garantia de não intermitência do abastecimento:
a) IIA - Índice de intermitência do serviço de abastecimento de água; e
b) IIE - Índice de intermitência do serviço de esgotamento sanitário.
§ 1º A formulação, definição, informações constitutivas, unidades de medida, periodicidade de apuração, forma de obtenção e padrões de excelência de cada um dos indicadores Nível I, mencionados no inciso I, estão detalhados nas Fichas dos Indicadores em anexo à Norma de Referência nº 08/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, replicadas pela Resolução Normativa Conjunta nº 01, de 21 de agosto de 2025 AGR/AR/ARM e Resolução Normativa nº 50, de 26 de agosto de 2025 da AMAE, ou em normas que vierem substituí-las.
§ 2º A formulação, definição, informações constitutivas, unidades de medida, periodicidade de apuração, forma de obtenção e padrões de excelência de cada um dos indicadores Nível I, se houver, mencionados nos incisos II a IV, deste artigo, estão detalhados nas respectivas Fichas dos Indicadores no Anexo I desta resolução.
§ 3º As metas de universalização dos serviços de saneamento básico devem constar de forma expressa nos Planos Municipais e Regionais de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei nº 11.445, de 2007, como condição para o adequado planejamento, a atuação regulatória e o monitoramento do cumprimento dos objetivos e prazos estabelecidos.
§ 4º O cumprimento das metas progressivas de universalização será verificado pelos Reguladores anualmente, conforme disposto nesta resolução.
§ 5º O resultado da avaliação anual do indicador de Nível I será sintetizado em relatório anual, a ser publicado pelos Reguladores em seu sítio eletrônico, e, encaminhado ao titular, ao prestador dos serviços e ao Colegiado Microrregional.
§ 6º Quando a prestação de serviços for formalizada por contrato, os indicadores de Nível I devem ser incluídos nos respectivos instrumentos contratuais.

Seção II

Dos Indicadores de Nível II

Art. 9º Os indicadores de Nível II estão relacionados às dimensões de qualidade da prestação dos serviços e ao atendimento e satisfação do usuário, sendo eles:
a) IMI - Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado de água;
b) IMA - Índice de macromedição relativo ao volume disponibilizado de água;
c) IDEX - Índice de duração média dos reparos de extravasamentos de esgoto;
d) IRA - Índice de reclamações dos serviços de abastecimento de água; e
e) IRE - Índice de reclamações dos serviços de esgotamento sanitário.
§ 1º A formulação, a definição, as informações constitutivas, as unidades de medidas, a periodicidade de apuração e a forma de obtenção de cada um dos indicadores Nível II, estão detalhados nas respectivas fichas dos indicadores, incluídas no Anexo II desta resolução.
§ 2º Os Reguladores avaliarão o conjunto dos indicadores de Nível II conforme inciso II do § 1º do art. 4º.

Seção III

Indicadores Complementares

Art. 10. São indicadores complementares aos previstos como de Níveis I e II, aqueles previstos no contrato de prestação dos serviços e os relacionados abaixo:
a) IPD - Índice de perda na distribuição de água, medido em percentual;
b) IQAd - Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída;
c) ICQE - Índice de Conformidade da Qualidade de Efluente de ETE;
d) ITEV - Indicador de Tratamento de Esgoto por Volume;
e) DMIA - Duração média da intermitência no abastecimento de água;
f) IDS - Índice de Desempenho das Ordens de Serviços; e
g) IQAT - Índice de Qualidade de Atendimento.
§ 1º A formulação, definição, informações constitutivas, unidades de medida, periodicidade de apuração e forma de obtenção de cada um dos indicadores complementares estão detalhados nas respectivas fichas dos indicadores, constantes no Anexo III.
§ 2º Os Reguladores, respeitadas as disposições contratuais, se houver, deverão fixar metas para os indicadores de que trata esta seção, consideradas as especificidades locais ou, ainda, para atendimento do contrato de prestação dos serviços.
§ 3º Os Reguladores avaliarão, anualmente, os indicadores complementares, previstos nesta resolução, segundo as metas estabelecidas, quando houver, e os resultados alcançados pelos indicadores, conforme inciso II do § 1º do art. 4º.
§ 4º Os objetivos e diretrizes das metas progressivas para universalização dos serviços, previstos na seção I do capítulo IV, são aplicáveis às metas a serem alcançadas pelos indicadores complementares.
§ 5º O resultado da avaliação anual dos indicadores complementares será sintetizado em relatório anual a ser publicado pelos Reguladores, em seu sítio eletrônico, e, encaminhado ao titular, ao prestador dos serviços e ao Colegiado Microrregional.

CAPÍTULO IV

DAS METAS

Seção I

Objetivos e Diretrizes das Metas Progressivas para Universalização dos Serviços

Art.11. As metas progressivas de universalização serão definidas no Plano Municipal ou Regional de Saneamento Básico, aprovado por ato do titular, em instrumento contratual firmado entre este e prestador de serviços, assim como em termos de ajuste de conduta, entre outros instrumentos.
§ 1º As metas obedecerão aos seguintes critérios:
I - serão anuais, específicas e progressivas, aplicáveis, nos termos desta resolução e da Norma de Referência nº 9/2024 da ANA, aos indicadores de Nível I e, de maneira facultativa, aos indicadores de Nível II e aos complementares, quando possuírem metas definidas;
II - serão estabelecidas individualmente para cada município e, quando aplicável, também no âmbito da prestação regionalizada, devendo ser hierarquizadas conforme prioridades estabelecidas nos planos de saneamento básico; e
III - serão exequíveis, mensuráveis, comparáveis e facilmente identificáveis, evitando ambiguidades quanto ao seu cumprimento;
§ 2º Na ausência de definição das metas nos instrumentos referidos no caput, os Reguladores atuarão junto ao titular ou à estrutura de prestação regionalizada para sua definição e incorporação ao respectivo plano de saneamento básico e, quando cabível,

ao instrumento contratual, sem prejuízo da fixação de padrões regulatórios e de metas de desempenho compreendidas no âmbito de suas competências legais e contratuais.

Art.12. As metas são de cumprimento obrigatório pelos prestadores de serviços.

Art.13. O titular envidará esforços para fixar metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados e com o respectivo plano de saneamento básico.

§ 1º Os Reguladores atuarão em articulação com o titular dos serviços e com o Colegiado Microrregional, visando ao monitoramento, à avaliação e ao aperfeiçoamento das metas.

§ 2º Eventuais revisões das metas observarão os instrumentos legais e contratuais aplicáveis, assegurada, quando couber, a preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Art.14. Nos casos de contratos firmados em decorrência de licitação ou processo de desestatização, a revisão de metas deverá observar as condições contratuais vigentes e dependerá de instrumento jurídico próprio, quando necessário.

Art.15. Para a definição das metas, deverão ser considerados os valores iniciais, ou linha de base apurados para cada indicador, sendo permitido aos Reguladores realizarem avaliação prévia para fixação de linhas de base, ainda dentro do primeiro ano de vigência da norma, a fim de subsidiar a fixação de metas pelos responsáveis.

Parágrafo único. As linhas de base não constituem metas regulatórias, servindo apenas como referência técnica.

Art. 16. Na hipótese de metas divergentes estabelecidas por instrumentos distintos para um mesmo indicador, prevalecerá a meta mais restritiva, salvo disposição expressa em sentido contrário.

Art.17. O cumprimento das metas dos indicadores Nível I será verificado anualmente pelos Reguladores, observando-se um intervalo dos últimos 5 (cinco) anos.

§ 1º Considerar-se-á alcançada a meta quando, no mínimo, três dos últimos 5 (cinco) anos avaliados apresentarem atendimento aos parâmetros estabelecidos.

§ 2º A primeira verificação para fins de fiscalização pelos Reguladores, quanto ao cumprimento das metas, ocorrerá ao término do quinto ano de vigência do contrato.

Seção II

Informações Primárias para cálculo dos Indicadores

Art.18. Cabe ao prestador de serviços ou ao titular, se for o caso, encaminhar aos Reguladores, todas as informações necessárias ao cálculo dos indicadores.

Art.19. Informações primárias são componentes do cálculo dos indicadores, que devem seguir as unidades de medidas, forma de cálculo, periodicidade de apuração e padrões de referência incluídos nas Fichas de Indicadores e devem ser entregues aos Reguladores:

I - por município;

II - por tipo de serviço, compreendendo abastecimento de água e esgotamento sanitário;

III - por área territorial, discriminando as áreas urbana e rural, quando aplicável, especialmente para os indicadores de universalização;

IV - por contrato de prestação de serviços, quando houver mais de um contrato no âmbito do município ou da prestação regionalizada; e

V - por prestação regionalizada, de forma a permitir a consolidação das informações nos respectivos arranjos regionais.

Art. 20. A avaliação dos indicadores operacionais ocorrerá por período de referência de 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que as informações primárias podem ser exigidas em periodicidade menor, para que os Reguladores possam realizar monitoramento dos indicadores.

§ 1º Após processada a avaliação dos indicadores operacionais, os Reguladores publicarão relatório; e §

2º O prestador de serviços responde pela veracidade, integridade e consistência das informações encaminhadas aos Reguladores e divulgadas ao público.

Art. 21. Os resultados dos indicadores são sempre acompanhados dos valores de suas informações primárias.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO

Seção I

Fluxo da Avaliação Operacional

Art. 22. São etapas do processo de verificação dos indicadores operacionais:

I - coleta de dados: do titular, do SINISA e dos prestadores de serviços regulados que entregará as informações primárias conforme a periodicidade prevista nas Fichas de Indicadores;

II - apuração: recebidas as informações primárias pelos Reguladores, estes farão a validação dos dados, a análise e o cálculo dos indicadores;

III - interpretação dos resultados: apurados os resultados dos indicadores, os Reguladores farão a verificação das metas dos planos e contratos, a comparação com os padrões regulatórios e a comparação com resultados anteriores. Os indicadores apurados e a interpretação dos resultados constarão de uma avaliação inicial que será encaminhada ao prestador, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa;

IV - contraditório: oportunidade do contraditório pelo titular e o prestador dos serviços, que deverá ser feita por meio de manifestação fundamentada, no prazo de 15 dias úteis, contado de sua cientificação, sob pena de preclusão;

V - relatório Operacional: finalizada a fase do contraditório, com ou sem manifestação, os Reguladores elaborarão o Relatório Anual de Avaliação Operacional, publicando-o em seguida;

VI - publicação do Relatório Anual de Avaliação Operacional: em até 60 dias após o término do prazo do contraditório; e

VII - recomendação: finalizada a fase do relatório, os Reguladores encaminharão ao prestador dos serviços e ao titular, uma Recomendação de melhorias da prestação dos serviços, se necessário. Parágrafo único. A classificação dos indicadores observará os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando o desempenho apurado em relação aos padrões de referência previstos nas Fichas de Indicadores e às metas estabelecidas, quando existentes.

Seção II

Diretrizes gerais ao Procedimento

Art.23. As informações primárias necessárias à verificação dos indicadores correspondem àquelas geradas pelo prestador de serviços e encaminhadas aos Reguladores, na forma, periodicidade e prazos previstos nas Fichas de Indicadores.

Art.24. O envio das informações primárias pelo prestador de serviços aos Reguladores ocorrerá preferencialmente de forma eletrônica, sempre à escolha dos Reguladores, podendo ser utilizados os seguintes meios de comunicação:

I - via sistema eletrônico de informações dos Reguladores;

II - via correio eletrônico (e-mail) com envio de documentos em formato digital e tamanho total limitado a 10 MB - megabytes por e-mail enviado;

III - via nuvem ou ambiente virtual: com documentos em formato digital, especialmente quando os documentos possuírem tamanho superior ao do inciso anterior; e

IV - via API.

§ 1º As informações podem ser enviadas por outros meios não listados nos incisos do caput do artigo, desde que previamente acordados entre o prestador de serviços e os Reguladores.

§ 2º As informações primárias deverão ser acompanhadas dos elementos comprobatórios necessários à verificação de sua consistência e veracidade, conforme previsto nas Fichas de Indicadores.

Art.25. Os dados e informações primárias serão entregues aos Reguladores de forma padronizada, no formato por eles definido.

Parágrafo único. As informações primárias serão entregues aos Reguladores, enquanto não existir API aprovado pelas agências, por meio do preenchimento da planilha modelo que consta no Anexo IV desta resolução.

Art.26. Os Reguladores poderão instituir sistemas eletrônicos ou outros instrumentos destinados à recepção padronizada de dados pelos prestadores de serviços e, quando houver sistema oficialmente disponibilizado, sua utilização será obrigatória.

§ 1º Os arquivos encaminhados deverão observar os requisitos técnicos definidos pelos Reguladores, inclusive quanto a formatos e características que permitam sua adequada análise.

§ 2º As planilhas, quando permitidas, deverão ser apresentadas em formato editável.

Seção III

Coleta de Dados

Art.27. A fase de coleta de dados consiste na busca de informações pelos Reguladores junto ao titular e ao SINISA, bem como, na recepção das informações primárias geradas pelos prestadores de serviços na periodicidade prevista nas Fichas de Indicadores.

Art.28. Os prestadores de serviços apresentarão aos Reguladores as informações primárias e a comprovação de sua veracidade, trimestralmente, até o 30º dia do mês subsequente ao período de referência, da seguinte forma:

I - dados do 1º trimestre: até o 30º dia do mês de abril;

II - dados do 2º trimestre: até o 30º dia do mês de julho;

III - dados do 3º trimestre: até o 30º dia do mês de outubro; e

IV - dados do 4º trimestre: até o 30º dia do mês de janeiro do ano subsequente, ou no primeiro dia útil anterior, caso recaia em dia não útil.

Art. 29. O prestador de serviços deverá fornecer aos Reguladores as informações primárias necessárias ao cálculo dos indicadores, relativas à sua área de atuação e de abrangência, observando a periodicidade estabelecida nas respectivas fichas de indicadores e os critérios de desagregação previstos no art. 19 desta Resolução.

§ 1º Em sistemas integrados que atendam mais de um município, o prestador de serviços deverá manter mecanismos que permitam a segregação das informações primárias, identificando claramente as parcelas de dados atribuídas diretamente a cada município, e as parcelas que deverão ser rateadas entre os municípios atendidos.

§ 2º Quando for necessário realizar o rateio de informações primárias, deverão ser utilizados, prioritariamente, os critérios definidos nos manuais e guias do SINISA, e na ausência desses critérios, deverá ser adotado o critério de quantidade de economias, salvo se houver indicação diversa nas Fichas dos Indicadores.

§ 3º As informações primárias apresentadas ao Regulador, antes do prazo para início dos serviços de avaliação anual, servirão ao monitoramento dos indicadores, a fim de possibilitar o acompanhamento da prestação dos serviços públicos regulados e do atendimento dos usuários Seção IV

Apuração dos indicadores

Art.30. A apuração dos indicadores constantes nesta resolução será realizada pelos Reguladores, anualmente, compreendendo o período de referência de janeiro a dezembro do ano anterior. Parágrafo único. O início dos serviços ocorrerá em 1º de fevereiro de cada ano, ou seja, após vencido o prazo de entrega das informações primárias do quarto trimestre do ano anterior.

Art.31. Cada ente regulador será responsável pelo cálculo e avaliação dos indicadores dos municípios sob sua fiscalização.

Art.32. Feita a validação das informações primárias, a análise e o cálculo dos indicadores, será necessário que seja realizada a interpretação dos resultados, na forma indicada no art. 22, a qual constará em uma avaliação primária que será submetida ao contraditório perante o titular e o prestador de serviços.

Parágrafo único. O cálculo dos indicadores observará a metodologia estabelecida nos anexos desta Resolução, ou outra que venha a substituí-la, bem como as disposições constantes do art. 8º, § 1º, desta Resolução.

Art.33. As informações necessárias para composição das bases de dados, inclusive aquelas utilizadas no cálculo dos indicadores de universalização, que dependam de publicação decorrente do recenseamento (Censo), deverão ser calculadas com base no último censo ou atualizadas com dados existentes dos últimos seis meses, disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em seu sítio eletrônico oficial.

Art.34. Antes da publicação do relatório operacional pelos Reguladores em seu sítio eletrônico, o titular e o prestador dos serviços receberão oportunidade de tomar conhecimento da avaliação primária realizada e do prazo para se manifestarem, de forma fundamentada, no prazo de 15 dias úteis.

Parágrafo único. Os Reguladores poderão fazer uso do modelo de avaliação prévia, Anexo V desta resolução, para dar conhecimento ao prestador e ao titular dos serviços, acerca dos valores apurados dos indicadores e do cumprimento ou não das metas, quando existentes

CAPÍTULO VI

DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO OPERACIONAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art.35. O Relatório de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços conterá o resultado das avaliações realizadas pelos Reguladores apresentando claramente o disposto nesta resolução, contendo os dados por município, por indicador, as metas, se houver, bem como apontada a evolução do indicador quando for avaliado por comparação.

§ 1º O resultado das avaliações anuais será sintetizado em relatório anual a ser publicado pelos Reguladores em seu sítio eletrônico e encaminhado ao titular, ao prestador dos serviços e ao Colegiado Microrregional.

§ 2º Do relatório, indicado no caput, constará o resultado dos indicadores e a respectiva classificação em satisfatório ou insatisfatório.

Art.36. O Relatório de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços deverá conter análise acerca do nível de confiança das informações primárias fornecidas pelo prestador de serviços, com base em procedimentos de auditoria. Parágrafo único. A avaliação de confiança das informações será realizada exclusivamente para as informações idênticas às do SINISA, que já possuam testes de controle definidos no guia de Certificação das Informações do SINISA.

Art.37. No primeiro Relatório de Avaliação Operacional da prestação dos serviços constarão os indicadores de Nível I e no segundo relatório será incluído o indicador de Nível II.

Art.38. Os Indicadores Complementares serão incluídos no relatório de Avaliação Operacional a partir do segundo ano de sua publicação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação à ANA.

Art.39. O Relatório de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços e os resultados dos indicadores serão encaminhados anualmente ao prestador de serviços, ao titular e aos Colegiados Microrregionais, e terão ampla divulgação com publicação na internet.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 Esta Resolução observa o disposto na Norma de Referência nº 8/2024 e na Norma de Referência nº 9/2024, ambas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, especialmente quanto à adoção dos Indicadores de Nível I e Nível II, à compatibilização dos indicadores e metas nos Planos Municipais ou Regionais de Saneamento Básico e à elaboração e publicação do Relatório Anual de Avaliação Operacional da Prestação dos Serviços.

§ 1º Os prestadores dos serviços deverão apresentar aos Reguladores, no prazo de até 90 dias contados da publicação desta Resolução, as informações primárias referentes aos trimestres já transcorridos no ano quando se tratar de indicadores com base cadastral, histórico operacional, correspondência com indicadores reportados ao SINISA ou usualmente praticados pelo prestador.

§ 2º Para os indicadores sem base cadastral ou operacional previamente estruturada, ou que dependam de adequações sistêmicas, integração de dados ou nova metodologia de reporte, o prazo do § 1º será de até 180 dias, condicionado à apresentação, pelo prestador, no prazo de até 30 dias, de justificativa técnica e plano de implementação simplificado.

Art.41. O disposto nesta resolução não desobriga o prestador de serviços do cumprimento de outras resoluções existentes, inclusive aquelas relacionadas ao envio de informações em cada ente regulador autor desta resolução.

Art.42. Os indicadores previstos em contratos de prestação de serviços vigentes na data da publicação desta norma continuarão sendo avaliados pelos Reguladores, na forma prevista no respectivo instrumento, até que expressamente substituídos, suprimidos ou alterados pelas partes do contrato.

Art.43. O não envio, o envio parcial, ou o envio de informações inconsistentes ou em desconformidade com os critérios definidos nas Fichas dos Indicadores implicará a classificação do respectivo indicador como insatisfatório, o que já constará da avaliação inicial que será apresentada aos interessados, para que manifestem de forma fundamentada antes da publicação do relatório definitivo, nos termos do arts. 22, incisos III e IV, 32, e 34, desta resolução, sem prejuízo da instauração de processo de fiscalização e da aplicação das penalidades cabíveis.

§ 1º A classificação do indicador como insatisfatório, previsto no caput, será indicada seguida do motivo:
I - insatisfatório por falta de informações para avaliação; e
II - insatisfatório por falta de condições de avaliação.
§ 2º Se devido a motivos não circunscritos ao prestador de serviços, os reguladores devem validar o motivo apresentado e podem excluir o indicador da análise e indicar: “Não avaliado por motivos externos ao prestador de serviços”.
Art.44. As infrações a esta norma sujeitam os prestadores de serviços às penalidades previstas na regulamentação específica de cada agência reguladora.
Art.45. Fica revogada, no âmbito da AGR, a Resolução Normativa nº 68, de 19 de outubro de 2001 - CG, 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Resolução, permanecendo aplicável, até essa data, para fins de transição e adaptação dos prestadores, observado o disposto no art. 40.
Art.46. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
Presidente do Conselho Regulador - AGR

BRUNO BOTELHO
SALEH Presidente - AMAE

Protocolo 640908

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 97/2026 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 97/2026, na forma eletrônica, por meio do link https://sislog.go.gov.br/**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 108 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Aloândia, Catalão, Ipameri, Pires do Rio e São Miguel do Passa Quatro), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratação n.º 120735, processo n.º 202600005018992, do tipo maior desconto, nos termos da** Lei n.º 14.133/2021**, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as 10 horas do dia 11 de agosto de 2026.**
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.972.794,14 (Oito Milhões e Novecentos e Setenta e Dois Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais Quatorze Centavos).
O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; https://sislog.go.gov.br; e PNCP**.**

Goiânia, 23 de julho de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 640897

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 216/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 24 de Julho de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 640604

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 217/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 24 de Julho de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 640605

EXTRATO da portaria de credenciamento de estampador de placas Portaria n.° 531/2026 DETRAN, Processo 202600025087933 - RESOLVE: Credenciar a empresa JC PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.015.348/0001-35, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 640872

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI 202600005023995 e **SISLOG** 118022; **CONTRATO Nº 032/2026**; **OBJETO**: prestação de Serviços de Operação e Monitoramento de Infraestrutura e Atendimento ao Usuário de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); **VIGÊNCIA**: 30 (trinta) meses contados de 25/07/2026 a 24/01/2029; **VALOR TOTAL**: R$ 11.997.030,90; **PARTES**: DETRAN/GO e a empresa GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A; **Gestão/Unidade:** 2961; **Fonte de Recursos:** 17530161; **Programa de Trabalho**: 1048; **Elemento de Despesa**: 6; **Nota de Empenho**: 2026.2961.035.00016

Protocolo 640826

EXTRATO DO DESPACHO DECISÓRIO Nº 59/2026/DETRAN/CPAS-23323

Processo Administrativo Sancionador nº 023/2026 - GEAI/DETRAN/GO

Processo SEI nº 202600025077361

Portaria de instauração nº 355/2026/DETRAN

Auto de Infração nº 47304103

Autuado: 29.735.043 EDSON ARAÚJO DOS SANTOS, empresário individual

CNPJ nº 29.735.043/0001-05

Endereço do estabelecimento fiscalizado: Avenida Castro Alves, Quadra 05, Lote 02, Setor Boa Vista, Goianira/GO, CEP 75364-042

DECISÃO

O Gerente de Ação Integrada do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, no exercício de sua competência, por meio do Despacho Decisório nº 59/2026/DETRAN/CPAS-23323, proferido no Processo Administrativo Sancionador nº 023/2026 - GEAI/DETRAN/GO, DECIDIU:

I - julgar procedente a imputação consubstanciada no Auto de Infração nº 47304103 e reconhecer a responsabilidade administrativa de 29.735.043 EDSON ARAÚJO DOS SANTOS, empresário individual inscrito no CNPJ nº 29.735.043/0001-05, pelo exercício de comércio de peças automotivas usadas, em atividade sujeita a controle e registro, em estabelecimento não registrado perante o DETRAN/GO;

II - aplicar multa administrativa no valor final de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente à multa-base de R$ 8.000,00 (oito mil reais), prevista no art. 13, inciso III, da Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, com incidência do redutor de 50% estabelecido no § 2º do mesmo artigo, em razão da condição comprovada de empresário individual e microempresa, sem reconhecimento de reincidência específica;

III - decretar a pena de perdimento exclusivamente dos 770 itens contabilizados e individualizados nos Autos de Apreensão e respectivos Laudos Fotográficos nº 47304103-1 a nº 47304103-3, não alcançando a medida bens que não tenham sido formalmente descritos, contabilizados e individualizados nesses documentos;

IV - manter, durante a tramitação administrativa, a apreensão, a guarda, a identificação, a integridade e o controle dos bens formalmente arrecadados;

V - condicionar a exigibilidade da multa, a incorporação dos bens ao patrimônio do Estado e a execução material do perdimento ao trânsito administrativo da decisão.

Fundamentos legais principais: arts. 3º, 13, inciso III e §§ 2º e 5º, e 16, inciso VIII e parágrafo único, da Lei federal nº 12.977/2014; arts. 15, 16-A, 20-C, 20-H e 20-I da Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016; Decreto estadual nº 9.799, de 26 de janeiro de 2021; Portaria DETRAN/GO nº 178, de 21 de fevereiro de 2025, atualizada pela Portaria nº 545/2025; e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

Da decisão cabe recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência válida do autuado, dirigido ao Gerente de Ação Integrada, para juízo de reconsideração e, caso mantida a decisão, posterior remessa à Presidência do DETRAN/GO.

O recurso não possui efeito suspensivo automático, sem prejuízo da apreciação de requerimento específico pela autoridade competente. Antes do trânsito administrativo, não ocorrerão a exigibilidade da multa, a incorporação patrimonial ou a execução material do perdimento, permanecendo os bens apreendidos sob guarda, identificação e controle.

A íntegra da decisão será encaminhada ao autuado por ocasião da notificação administrativa.

Protocolo 640598

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO

EXTRATO DE DECISÃO SANCIONATÓRIA

Processo Administrativo nº 202400025084022

Interessados: Quinta Visão Vistoria Veicular Ltda., CNPJ nº 42.635.903/0001-99, e Dyego Balduino Marinho, CPF nº XXX.082.241-XX.

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização instaurado para apurar a responsabilidade administrativa da

empresa credenciada Quinta Visão Vistoria Veicular Ltda. e do vistoriador Dyego Balduino Marinho, em razão de irregularidades relacionadas à realização de vistorias veiculares, apuradas a partir dos elementos colhidos na Operação Fake Vision, deflagrada pela Polícia Civil do Estado de Goiás, por intermédio da Delegacia de Polícia de Morrinhos/GO.
Concluída a instrução processual, a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Credenciados e Permissionários - CPPARRCP apresentou o Relatório Final nº 2/2026/DETRAN/CPPARRCP, concluindo pela materialidade das infrações e pela responsabilidade administrativa dos processados, opinando pela aplicação das penalidades de cassação do credenciamento da empresa e do cadastro do vistoriador. Regularmente citados, os processados não apresentaram defesa, sendo declarados revéis, nos termos do art. 27 da Lei Estadual nº 13.800/2001.
Por meio do Despacho nº 2282/2026/GAB, o Presidente do DETRAN/GO acolheu integralmente o Relatório Final e decidiu: (i) declarar a revelia dos processados; (ii) aplicar à empresa Quinta Visão Vistoria Veicular Ltda. a penalidade de cassação do credenciamento; (iii) aplicar ao vistoriador Dyego Balduino Marinho a penalidade de cassação do cadastro de vistoriador; (iv) determinar à Gerência de Credenciamento e Controle o registro das penalidades e do impedimento para novo credenciamento nos cadastros pertinentes e no SISCSV, nos termos da legislação aplicável; e (v) determinar o encaminhamento da decisão às unidades competentes e a publicação do presente extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 640603

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 1992, de 17 de julho de 2026.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, no art. 63 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no Decreto nº 10.390, de 12 de janeiro de 2024 (Regulamento da GOIASPREV - Diário Oficial/GO n° 24.202 - SUPLEMENTO), e,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 202311129011655, bem como, as disposições contidas no Decreto estadual nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e na Instrução Normativa Intersecretarial nº 003 - Gestão Patrimonial/ Contábil,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis, no âmbito da Goiás Previdência - GOIASPREV -, com as seguintes atribuições:

I - Proceder a avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no sistema de patrimônio do Estado de Goiás;

II - Elaborar Laudo técnico a respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
b) classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa;
c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
d) classificação de vida útil do bem, conforme artigo 9º da Instrução Normativa;
e) vida útil remanescente do bem;
f) data da avaliação;
g) valor do bem avaliado; e
h) identificação do(s) responsável(is) pela avaliação.

III - Encaminhar, via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem.

IV - Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação.

V - Proceder a reavaliação de bens intangíveis;

VI - Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens móveis desta pasta, os seguintes servidores:

I - ANDRÉ DIAS CAMPOS, CPF nº ***.654.001-**, Gerente de Tecnologia, que a presidirá;

II - RICARDO DE OLIVEIRA MOURA, inscrita no CPF nº ***.872.241-**, Coordenador de Patrimônio, e

III - LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA DE BRITO, inscrita no CPF nº ***.747.671-**, Gerente de Compras e Apoio Administrativo.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta pasta, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Presidente desta Autarquia Previdenciária.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário, notadamente, na Portaria nº1.560, de 16 setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em GOIÂNIA - GO, aos 23 dias do mês de julho de 2026.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 640815

Referência: Processo nº 202611129002970
Interessado(a): SILVANA MARTINS SILVA
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2905/2026/GAB

Instituidor do benefício: Almir Ferreira da Silva. Data do Óbito: 14/02/2026. Pensionistas: Silvana Martins Silva, viúva, com efeitos retroativos a partir de 14/02/2026 (data do óbito), nos termos do art. 49, inciso I, da Lei nº 20.946/2020 e Ana Vitória Martins Ferreira, filha estudante universitária, pelo período de 14/02/2026 até 06/01/2029 (do óbito até completar 24 anos de idade). Despacho Concessor nº 2905/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 09 de julho de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 640753

Referência: Processo nº 202611129004495
Interessado(a): Ana Xavier Dias Brito
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2903/2026/GAB

Instituidor do benefício: João de Souza Brito. Data do Óbito: **01/05/2026**. Pensionista: Ana Xavier Dias Brito, viúva, com efeitos retroativos a partir de **01/05/2026** (data do óbito), nos termos do art. 49, inciso I, da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 2903/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 22 de julho de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 640756

Referência: Processo nº 202311129010117
Interessado(a): RENATA FLEURI CAVALCANTE DO NASCIMENTO 001.841.471-07
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3074/2026/GAB

Instituidor do benefício: Gerson Antônio do Nascimento. Data do Óbito: 13/09/2023, Alteração do valor da pensão por morte concedida à viúva Renata Fleuri Cavalcante do Nascimento, viúva, em caráter vitalício, para filha universitária Gabrielle Alice Carvalho do Nascimento, com extinção em 02/09/2026 e para as filhas menores Maria Júlia Fleuri Cavalcante do Nascimento, com extinção em 23/09/2035 e Ana Luísa Fleuri Cavalcante do Nascimento, com extinção em 21/10/2032, em virtude de Promoção post mortem para o posto de Segundo-Tenente PM, com efeitos financeiros a partir de 28 de julho de 2025. Despacho Concessor nº 3074/2026/GAB. O benefício poderá extinguir-se pelas causas elencadas nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020, com alterações introduzidas pela Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024.

Goiânia, 22 de julho de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 640764

Referência: Processo nº 202611129004326
Interessado(a): SIMONE PACHECO DOS REIS 454.671.371-15
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2902/2026/GAB

Instituidor do benefício: João Porte dos Reis. Data do Óbito: 29/03/2026. Pensionista: Simone Pacheco dos Reis, companheira, com efeitos retroativos a partir de 10/06/2026, (data da juntada de documentação comprobatória), nos termos do art. 49, inciso § 1º, da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 2902/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 22 de julho de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 640766

Referência: Processo nº 202211129010037
Interessado(a): IVANA DE ALMEIDA CORDEIRO 589.239.501-49
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2904/2026/GAB

Instituidor do benefício: **Messena de Paula e Sousa Filho**. Data do Óbito: **30/09/2022**. Pensionista: **Afra Cordeiro de Paula**, filha estudante universitária, pelo período de **04/05/2026 até 31/03/2029**, da data do requerimento até completar 24 anos de idade, ou antes, caso cesse a condição de estudante universitária podendo se extinguir pelas causas constantes no art. 58 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 2904/2026/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946/2020.

Goiânia, 22 de julho de 2026.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 640768

Referência: Processo nº 202211129006496 - 202300025055463
Interessado(a): Dalva de Sousa Dias Alves
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3147/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Marcionílio Alves Ferreira. Pensionista: Dalva de Sousa Dias Alves, viúva. Retificação quanto ao valor da pensão por morte de modo a acrescentar o adicional por tempo de serviço no percentual de 5% na base de cálculo do benefício. Data início da retificação: **11/06/2026** (data da intimação da decisão). Despacho Retificado nº 5352/2022 - GAB. Despacho Retificador nº 3147/2026/GAB. Fundamentação: Lei Complementar nº 161/2020 e em estrito cumprimento da sentença proferida na Ação judicial nº 5153398-91.2023.8.09.0051.

Goiânia, 22 de julho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 640806

Referência: Processo nº 201911129004387 - 202611129006926
Interessada: Antônio José dos Santos
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3144/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Walda Lúcia Monteiro dos Santos. Data do Óbito: 24/02/2019. Pensionista: Antônio José dos Santos, companheiro, início: 12/06/2026, duração: vitalício. Despacho Concessor nº 3144/2026/GAB. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, e em estrito cumprimento a sentença prolatada na Ação Judicial nº 5578743-33.2019.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 22 de julho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 640808

Referência: Processo nºs 202511129008932 - 202611129006666
Interessada: Amélia Renilda de Oliveira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3124/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: João Rodrigues Pereira. Data do Óbito: 18/09/2016. Pensionista: Amélia Renilda de Oliveira, companheira, início: 09/06/2026 (data do trânsito em julgado), duração: vitalício. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pela Lei Complementar nº 102/2013, e em estrito cumprimento a sentença prolatada na Ação Judicial nº 5085851-29.2026.8.09.0051. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 21 de julho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 640813

Referência: Processos nºs 199400022001052 - 202111129008605
Interessado: Salvador Correia Guimarães
Assunto: **Pensão por morte - Auditoria Previdenciária.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3115/2026/GAB

Cancelamento de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Iara de Oliveira Gondim Guimarães. Data do Óbito: 06/03/1994. Pensão Cancelada de Salvador Correia Guimarães, que recebia pensão na qualidade de viúvo, diante da perda da qualidade de dependente previdenciária em virtude de novo casamento realizado. Despacho nº 3115/2026. Fundamentação Legal: art. 13, VI, da Lei nº 10.150/1986 e art. 148, § 7º, da Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 21 de julho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 640817

Referência: Processos nºs 202011129006941 - 202611129006134
Interessada: Jandira Nery de Oliveira
Assunto: Pensão por morte - Cumprimento de Decisão Judicial.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3082/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: João Bosco Félix de Oliveira. Pensionista: Jandira Nery de Oliveira, viúva. Retificação quanto a forma de cálculo do benefício e respectivamente do seu valor. Data início da retificação: 25/05/2025(data do trânsito em julgado da decisão). Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016 e decisão prolatada na Ação Judicial sob o protocolo nº 5717927-91.2025.8.09.0051.

Goiânia, 21 de julho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 640831

Organização das Voluntarias de Goiás - OVG

AVISO Nº 56/26 - EDITAL Nº 078/26-GAPS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202600058003404

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE SUSTENTAÇÃO DESTINADAS À FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO, PARA ATENDER AO EVENTO NATAL DO BEM 2026 - 1ª ETAPA, COM O FORNECIMENTO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 079/2026- CPAS/GPCOM-GCEV - V.II E ANEXOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 07 de 08 de dezembro de 2025. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2026). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 24 de julho de 2026.

Renato Araújo da Silva
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG em substituição

Protocolo 640820

EXTRATO DO CF 034/2026 -

A Organização das Voluntárias de Goiás-OVG torna público o Contrato de Fornecimento nº 034/2026, firmado com a empresa HSB LTDA (Processo SEI 202600058002618); OBJETO: fornecimento de bolas de vôlei e futebol, por ocasião da ação social "Natal do Bem - Edição 2026", conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência nº 035/2026 (90805304). VALOR DO CONTRATO: R$4.283.500,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais), para o item 01 e item 02. FONTE DE

RECURSO: Contrato de Gestão nº 001/2011; VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da última assinatura; SIGNATÁRIOS: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado - Diretora Geral/OVG, Jarmund Nasser Júnior - Diretor Administrativo Financeiro/OVG e Harri Simsen- Empresa Contratada.

Protocolo 640716

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202300020009525. **Identificação do Instrumento:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2024. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **BSB TIC SOLUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ nº 04.202.019/0001-71. **Objeto do Contrato**: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações na forma de instalação, operação e manutenção de circuito de dados, com capacidade para prover tráfego de dados, voz, imagens, videoconferência e acesso à Internet, interligando Campus, Unidades Universitárias e Núcleos Acadêmicos da UEG. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, com cláusula resolutiva, a alteração da razão social da empresa Contratada e a retificação da quantidade do item 02 consignada na cláusula segunda do contrato. Alteração do Preâmbulo, da cláusula segunda, caput da cláusula oitava, cláusula décima e cláusula décima primeira, todos do contrato original. **Valor do Aditivo: R$ 153.119,52** (Cento e Cinquenta e Três Mil, Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.122.4200.4243.03 e 2027.4062.12.122.4200.4243, natureza da despesa 3.3.90.40.30, Recursos de Receitas Ordinárias, Fonte 25000100 e 15000100, **Nota de Empenho** nº 2026.4062.055.00017, datada de 01/07/2026. **Data de Assinatura do aditivo:** 24/07/2026. **Vigência:** 31/07/2026 a 30/07/2027. **Anápolis, 24 de julho de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 640781

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202200020003992. **Identificação do Instrumento:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022. **Partes:** Contratante - Universidade Estadual de Goiás - UEG, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 08.733.698/0001-66. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing), com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressoras e multifuncionais com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), policromático (colorida), bem como solução de softwares de gerenciamento e contabilização (bilhetagem) de impressão, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo papel branco e tonner, técnicos em manutenção on-site, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, na modalidade de contratação de locação de equipamento mais página impressa. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais um período de 6 (seis) meses, com cláusula resolutiva, a alteração do endereço da CONTRATADA e o reajuste dos preços, a partir de julho de 2026, pelo IPCA (IBGE), considerando o período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, correspondente ao percentual de 4,461840%, promovendo, para tanto, a alteração do preâmbulo, do item 2.1 da Cláusula Segunda, dos itens 04.1 e 04.1.1 da Cláusula Quarta e do item 6.1 da Cláusula Sexta, todos do contrato original. **Valor do Aditivo:** R$ 147.670,70 (Cento e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Setenta Centavos). **Dotação Orçamentária:** 2026.4062.12.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.39.34, Fonte 25000100, **Nota de Empenho** nº 2026.4062.055.00014, datada de 26/06/2026. **Data de Assinatura:** 24/07/2026. **Vigência:** Até 21/12/2026. **Anápolis, 24 de julho de 2026. Coordenação de Contratos da UEG.**

Protocolo 640812

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 202300020022791 **Identificação do Instrumento**: Termo de Revogação do Termo de Permissão de Uso nº 01/2023. **Partes**: Permitente - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Permissionário(a) - **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI,** CNPJ nº 03.786.187/0001-99**. Objeto**: O presente instrumento tem por objeto formalizar a revogação do Termo de Permissão de Uso nº 01/2023 (SEI nº 55038857), diante da manifestação de desinteresse apresentada pela Permissionária e do integral cumprimento das obrigações decorrentes do referido instrumento. **Data de Assinatura do Termo:** 24/07/2026**. Anápolis,** 24/07/2026. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 640853

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 014/2026
EDITAL Nº 046/2025 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público **HOMOLOGAÇÃO DE MAIS 01 (UM) CANDIDATO CLASSIFICADO**, referente ao procedimento de seleção de beneficiários do Programa Pra Ter Onde Morar - Casas a Custo Zero.

Considerando que já haviam sido homologados **36 (trinta e seis) candidatos**, conforme o **Edital de Comunicado nº 011/2026**, publicado em 29 de maio de 2026, com a presente homologação o certame passa a contar com **37 (trinta e sete) candidatos classificados e homologados**.

Dessa forma, a AGEHAB divulga o **RESULTADO FINAL**, contendo a relação dos **37 (trinta e sete) candidatos classificados e homologados** do referido certame.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A
(assinado eletronicamente)

Protocolo 640900

EXTRATO DO COMUNICADO 017/2026
EDITAL Nº 060/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público o RESULTADO CONTENDO A LISTA FINAL DE MAIS 01 (UM) CANDIDATO CLASSIFICADO E HOMOLOGADO, referente ao EDITAL 060/2024 - AGEHAB que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 27 (vinte e sete) unidades habitacionais de interesse social no município de Guaraíta - GO, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB https://www.agehab.go.gov.br/.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A
(assinado eletronicamente)

Protocolo 640903

EXTRATO DO COMUNICADO 017/2026
EDITAL Nº 009/2025 - AGEHAB

Considerando que, no momento da entrega das unidades habitacionais, foi informado o falecimento de 01 (uma) candidata contemplada;

Considerando que, após a reanálise da composição familiar e da documentação apresentada, constatou-se que o cônjuge da candidata permanece atendendo aos critérios de seleção estabelecidos no Edital;

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DE 01 (UM) CANDIDATO**, referente ao **Edital nº 009/2025 - AGEHAB**, que trata do Regulamento para Seleção de Famílias para o Programa **Pra Ter Onde Morar - Construção - Casa a Custo Zero**, previsto no art. 4º e seguintes da Lei nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021, que estabeleceu a construção de **48 (quarenta e oito) unidades habitacionais de interesse social** no município de **Santa Fé de Goiás - GO**, para posterior doação a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, cuja renda não ultrapasse **1 (um) salário mínimo**.
Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agehab.go.gov.br ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A
(assinado eletronicamente)

Protocolo 640905

INTIMAÇÃO Nº 98 / 2026 AGEHAB/GRSG-11796

PROCESSO: 202300031008933
INTERESSADO(A): VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
ATO: DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2025/AGEHAB/GRSG-11796
FINALIDADE: Intimação da empresa quanto à decisão da AGEHAB.
AUTORIDADE EMISSORA : Diretor-Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A. - AGEHAB.
SÍNTESE DA DECISÃO: A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB amparado nos documentos e manifestações já acostadas aos autos do processo 202300031008933, DECIDE, com base nos poderes legais e estatutários conferidos, que a empresa VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.602.020/0001-26, com sede situada na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, sala 405, bairro Vila da Serra, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP: 34.006-053, descumpriu o cronograma físico-financeiro de execução da obra, razão pela qual DETERMINA-SE a: a) A aplicação da penalidade de MULTA de 3% (três por cento), nos termos da Cláusula Décima, subcláusula 10.2.2.2 do Contrato em referência. Em razão do descumprimento da *Cláusula Sexta, bem como nas Subcláusulas "7.5" e "9.5.8"* do Contrato nº 29/2022 - AGEHAB; b) Seja a contratada notificada para conhecimento do presente Despacho Decisório, nos termos do artigo 183, inciso VI do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB; c) Certificado o trânsito em julgado, a decisão final deverá ser publicada no Cadastro de Fornecedores para fins de registro, conforme estabelece o parágrafo único do art.183 do Regimento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB; d) Proceda-se à remessa dos autos à GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS CORREICIONAIS - GRPC, para conhecimento deste Despacho Decisório, bem como para adoção das demais medidas cabíveis.
DATA DA ASSINATURA DO DESPACHO DECISÓRIO: 24 de janeiro de 2025.
Certifico que o presente extrato é oriundo DESPACHO DECISÓRIO Nº 4/2025/AGEHAB/GRSG-11796 emitida no processo SEI 202300031008933.

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria - Geral /AGEHAB

Protocolo 640633

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202300053000396- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Tacotec Comércio Ltda.
OBJETO: Fornecimento de tacógrafo Volvo 2011-p/n 21888971 etiqueto-1593130 vedação-1593131.
ALTERAÇÃO: 1) Alteração quantitativa (supressão parcial) do objeto do contrato, equivalente a 80%, resultando na redução de R$ 55.591,52; 2) Reajuste em face da anualidade conforme o IPCA de 4,641330%, sendo o reajuste de R$ 645,04; 3) Renovação até 17/07/2027, ficando o valor total do contrato atualizado em R$ 14.542,92.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Alírio Ferreira Bessa - Tacotec.

Protocolo 640773

PROCESSO Nº 202300053000200 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023.
CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.
CONTRATADA: Prime Auditores Independentes S/S.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos de consultoria tributária.
ALTERAÇÃO: 1) Reajuste em face da anualidade conforme o IPCA de 4,641330%, sendo o reajuste de R$ 1.168,78; 2) Renovação até 30/07/2027, ficando o valor total do contrato atualizado em R$ 26.350,84.
SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Floriano da Silva - Prime.

Protocolo 640803

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2026
Contratação nº: 119114
Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 07/08/2026
Horário: 09h00min
Processo nº: 202600005010508
Objeto: Aquisição de Equipamentos Pneumáticos, com prazo de vigência contratual para 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Edital e seus anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A https://goias.gov.br/metrobus/e no portal de compras do Estado de Goiás https://sislog.go.gov.br/ .

Goiânia, 24 de julho de 2026.

Adão Antônio da Silva
Pregoeiro

Protocolo 640638

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
INSTITUTO GOIANO DE DIREITO - IGD
EDITAL DE ABERTURA Nº 1/2026
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO JURÍDICA DA SANEAGO
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, sociedade de economia mista, por meio de sua Procuradoria Jurídica e Diretoria de gestão Corporativa, e amparo na Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento de Procedimentos de Contratação da Saneago (RPC), torna público que estarão abertas, na forma e nos prazos previstos neste Edital e em seu Cronograma de Execução (Anexo I), as inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção de estagiários de pós-graduação para atuação junto à Procuradoria Jurídica da SANEAGO, mediante a realização de 2 (duas) etapas: Prova Objetiva e Prova Oral.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas e à formação de cadastro de reserva de estagiários para o Programa de Estágio de Pós-Graduação Jurídica da SANEAGO (Processo 6473/2026).
1.1.1. O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) etapas, a saber: a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e b) Prova Oral, de caráter classificatório.
1.1.2. Para aqueles que concorrerem às vagas para candidatos com deficiência e para candidatos negros (pretos/pardos) e forem classificados na Prova Objetiva, será realizada antes da Prova Oral a etapa de Perícia Médica e Heteroidentificação, respectivamente, de caráter eliminatório.
1.1.3. O Programa de Estágio de Pós-Graduação Jurídica possui natureza exclusivamente acadêmico-profissional, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a SANEAGO, observadas as disposições da Lei nº 11.788/2008, da IN00.1053.00 e da IN00.0586, no que couber.

1.1.4. O Processo Seletivo será executado pela conjugação de esforços entre a SANEAGO e o Instituto Goiano de Direito, que, além de Instituição de Ensino Superior quanto às atividades dos estagiários selecionados, assumirá algumas atribuições executivas do certame conforme distribuição de atividades disposta no Termo de Cooperação Institucional e Plano de Trabalho firmado entre a SANEAGO e o IGD.
1.2. O Programa de Estágio de Pós-Graduação Jurídica destina-se a bacharéis em Direito regularmente matriculados em cursos de pós-graduação lato sensu (especialização/MBA) na área jurídica, modalidade presencial, fornecidos pelo IGD, conforme previsto no item 1.3, observado o disposto no item 2 deste Edital quanto à comprovação destas condições.
1.3. Poderão ingressar no Programa estudantes aprovados e regularmente matriculados, em pelo menos um dos seguintes cursos de pós-graduação oferecidos pelo IGD:

a. *Pós-Graduação Prática em Direito Imobiliário*
b. *Pós-graduação Prática em Direito Empresarial*
c. *Pós-Graduação Prática em Advocacia Tributária*
d. *Pós-Graduação Prática em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho*
e. *Pós-Graduação Prática em Direito Civil e Processual Civil*
f. *Pós-Graduação Prática em Direito Público*

1.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
1.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser utilizado para convocação de candidatos aprovados durante todo o seu período de vigência, observada a disponibilidade de vagas, o interesse da Administração e a vigência do Termo de Cooperação firmado entre a Saneago e o IGD.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula em um dos cursos de pós-graduação na área jurídica descritos no item 1.3 é requisito para a validação da inscrição do candidato no processo seletivo, não se habilitando para a prova objetiva do certame os candidatos não matriculados regularmente até o encerramento das inscrições, no prazo previsto no Cronograma de Execução. A verificação da regularidade da matrícula ficará a cargo da Instituição de Ensino parceira, IGD, que publicará as inscrições válidas no prazo previsto no Cronograma de Execução.
2.1.1. A verificação da documentação exigida no item 11.4.1 será feita quando da convocação dos aprovados, sendo condicionante à celebração do respectivo Termo de Compromisso de Estágio, conforme item 11.4.
2.2. Não poderá se inscrever, ou terá sua inscrição indeferida a qualquer tempo, o candidato que:
a) esteja cursando pós-graduação com previsão de encerramento há menos de 6 meses da data prevista para a homologação do resultado final;
b) esteja atuando como estagiário em outra instituição pública ou privada de forma incompatível com a carga horária deste Programa;
c) possua vínculo empregatício ou funcional incompatível com a jornada do estágio;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico a ser divulgado pela SANEAGO e pelo IGD, no período fixado no Cronograma de Execução (Anexo I).
3.2. O Processo Seletivo não terá cobrança de taxa de inscrição.
3.3. A inscrição será realizada mediante o preenchimento de formulário eletrônico, no qual o candidato deverá informar, sob sua inteira responsabilidade, os dados pessoais, acadêmicos, a área de conhecimento em que deseja realizar a prova oral e demais informações exigidas neste Edital.
3.3.1. No ato da inscrição, o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá manifestar expressamente essa opção.
3.3.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá manifestar expressamente essa opção no formulário de inscrição, mediante autodeclaração de pertencimento à população negra (preta ou parda), nos termos dos critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sem prejuízo dos demais procedimentos previstos neste Edital.
3.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados de inscrição, bem como o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.
3.5. Encerrado o período de inscrições, será divulgada a relação dos candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo apenas a indicação das inscrições recebidas que estejam em conformidade com item 2.1.
3.5.1. A divulgação da relação de inscritos possui caráter meramente informativo e etapa de validação meramente formal, razão pela qual não caberá recurso para questionar a lista de inscritos. A verificação do atendimento aos requisitos e da documentação exigida será realizada nas fases próprias do processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas de estágio de pós-graduação jurídica, mais formação de cadastro de reserva (CR), para atuação junto à Procuradoria Jurídica da SANEAGO.

Função		Geral	Ampla Concorrência	PCD (10%)	Negros (20%)	Carga Horária Semanal
Estagiário de Pós-Graduação Jurídica	Total de Vagas	15	10	2	3	20 horas
	Cadastro de Reserva	60	42	6	12	

4.1.1. O cálculo das vagas foi fracionado para 1,5 (PCD) e 3,0 (Negros). Respeitando a legislação aplicável (§2º, do artigo 1º, da Lei nº 14.715/2004 e §2º, do artigo 1º da Lei Estadual nº 23.389/2025), os valores foram arredondados para 2 e 3 vagas, respectivamente, garantindo a proporcionalidade adequada e o preenchimento da cota exigida sobre o total de 15 vagas.
4.1.2. Caso o número de vagas ofertadas aumente ou surjam novas convocações no prazo de validade do processo seletivo, os percentuais de reserva serão recalculados sobre o novo total de oportunidades.
4.1.3. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados ou classificados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou aos candidatos negros, inclusive para composição do cadastro de reserva, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

4.4. Da Reserva de Vagas para Candidatos Negros

4.4.1. Fica assegurada a reserva de **20% (vinte por cento) das vagas** para candidatos negros, em estrita observância à legislação do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 23.389/2025, atualizada pela Lei Estadual nº 23.719/2025, aplicável aos contratos de estágio no âmbito do Poder Executivo).
4.4.2. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.
4.4.3. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às cotas que obtiverem classificação suficiente para aprovação dentro do número de

vagas destinadas à ampla concorrência serão nomeados pela lista de ampla concorrência, não sendo computados para fins de preenchimento das vagas reservadas. Nessa hipótese, a vaga reservada será destinada ao próximo candidato cotista classificado, observada a ordem de classificação da respectiva lista.

4.4.4. A confirmação da autodeclaração será realizada por uma **Banca de Heteroidentificação**, conforme convocação prevista no Cronograma previsto no Anexo I, que utilizará exclusivamente o critério fenotípico para validação da condição (características físicas visíveis).

4.4.4.1. A composição da Banca de Heteroidentificação será divulgada por meio de comunicado, antes da realização da respectiva etapa, conforme previsto no Cronograma de Execução.

4.4.5. O candidato que não comparecer à convocação da Banca de Heteroidentificação ou cuja autodeclaração não seja homologada será excluído do sistema de cotas, permanecendo na lista de ampla concorrência caso possua pontuação para tanto, salvo na hipótese de constatação de declaração falsa ou má-fé, caso em que o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.4.6. O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras cuja autodeclaração seja indeferida pela Banca de Heteroidentificação poderá interpor recurso, exclusivamente nessa hipótese, no prazo previsto no Cronograma de Execução.

4.5. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PCD)

4.5.1. Fica assegurada a reserva de **10% (dez por cento) das vagas** ofertadas e das que vierem a ser criadas para candidatos PCD, em atendimento à legislação federal de estágio (Lei nº 11.788/2008) e diretrizes estaduais.

4.5.2. Os candidatos deverão declarar essa condição no ato da inscrição e concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

4.5.3. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às cotas que obtiverem classificação suficiente para aprovação dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência serão nomeados pela lista de ampla concorrência, não sendo computados para fins de preenchimento das vagas reservadas. Nessa hipótese, a vaga reservada será destinada ao próximo candidato cotista classificado, observada a ordem de classificação da respectiva lista.

4.5.4. Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) e classificados na Prova Objetiva deverão encaminhar na forma e data prevista na convocação prevista no Cronograma de Execução, para fins de avaliação documental, laudo médico e, quando pertinente, exames complementares emitidos nos últimos 12 (doze) meses. A Equipe Multiprofissional poderá solicitar documentos complementares para avaliação.

4.5.4.1. A composição da Equipe Multiprofissioal será divulgada por meio de comunicado, antes da realização da respectiva etapa, conforme previsto no Cronograma de Execução.

4.5.5. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.5.6. O candidato que não comparecer à convocação da Equipe Multiprofissional, não apresentar laudo médico nos termos exigidos ou cuja deficiência não seja confirmada, será eliminado do sistema de cotas, permanecendo na lista de ampla concorrência caso possua pontuação para tanto.

4.5.7. O candidato inscrito para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência cuja condição não seja deferida pela Equipe Multiprofissional poderá interpor recurso, exclusivamente nessa hipótese, no prazo previsto no Cronograma de Execução.

4.6. Dos Critérios de Convocação e Alternância

4.6.1. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de forma alternada e proporcional, observando o princípio da igualdade e as frações reservadas.

4.6.2. A ordem de preenchimento das primeiras vagas seguirá a seguinte sequência padronizada de convocação:

- **1ª vaga:** Ampla Concorrência (1º colocado geral)
- **2ª vaga:** Ampla Concorrência (2º colocado geral)
- **3ª vaga:** Cota de Candidatos Negros (1º colocado da lista de negros)
- **4ª vaga:** Ampla Concorrência (3º colocado geral)
- **5ª vaga:** Cota de Pessoas com Deficiência - PCD (1º colocado da lista PCD)
- **6ª vaga:** Ampla Concorrência (4º colocado geral)
- **7ª vaga:** Ampla Concorrência (5º colocado geral)
- **8ª vaga:** Cota de Candidatos Negros (2º colocado da lista de negros)
- **9ª e subsequentes:** Repetição proporcional do ciclo de alternância.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DE SUAS ETAPAS

5.1. O Processo Seletivo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, competitividade e seleção objetiva dos candidatos, sendo vedada a adoção de critérios subjetivos não previstos neste Edital.

5.2. O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª Etapa - Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, elaborada e aplicada pelo IGD;

b) 2ª Etapa - Prova Oral: de caráter classificatório, conduzida pela SANEAGO, por meio de comissão avaliadora restrita aos 75 (setenta e cinco) candidatos melhores classificados na 1ª Etapa, observado o disposto no item 7.

5.3. Conforme previsto nos itens 4.4 e 4.5, os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência que forem classificados na prova objetiva deverão apresentar a documentação, na data e forma prevista na convocação, para avaliação de Equipe Multiprofissional. E os candidatos negros que forem classificados na prova objetiva serão convocados, na data prevista no cronograma de execução, para o procedimento de heteroidentificação, conforme o caso.

5.3.1. O resultado dessas avaliações será divulgado conforme previsto no Cronograma de Execução (Anexo I).

5.3.2. O resultado dessas avaliações terá caráter eliminatório exclusivamente em relação à permanência do candidato na respectiva modalidade de reserva de vagas, assegurada sua permanência no certame pela ampla concorrência, desde que obtenha classificação suficiente, observado o disposto neste Edital.

6. DA PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

6.1. A Prova Objetiva será de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, com apenas 1 (uma) resposta correta, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital.

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pontos/Questão	Total
Direito Civil e Processual Civil	10	2,5	25
Direito Administrativo e Constitucional	10	2,5	25
Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	10	2,5	25
Direito Ambiental, Empresarial e Tributário	10	2,5	25
TOTAL	40	-	100

6.2. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.
6.3. O candidato que não atingir a pontuação mínima prevista no item 6.2 será eliminado do Processo Seletivo.
6.4. O gabarito preliminar será divulgado, admitindo-se recurso administrativo no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, e, após a análise dos recursos, divulgará o gabarito definitivo e a classificação preliminar da 1ª Etapa.
6.4.1. Caberá recurso administrativo contra a classificação preliminar, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, exclusivamente nas hipóteses de erro material na apuração da pontuação, no somatório das notas ou na classificação do candidato, sendo vedada a rediscussão do gabarito definitivo ou do conteúdo das questões.
6.5. Após a análise dos recursos, será divulgada a classificação final da 1ª Etapa com a relação dos 75 (setenta e cinco) candidatos habilitados e melhor classificados na Prova Objetiva, observados os critérios de desempate previstos no item 9, para participação na 2ª Etapa (Prova Oral).

7. DA PROVA ORAL (2ª ETAPA)

7.1. A Prova Oral, de caráter classificatório, será realizada por 5 (cinco) Comissões Examinadoras e 01 (uma) Comissão Recursal.
7.1.1. A composição das Comissões Avaliadoras será divulgada por meio de comunicado, antes da realização da respectiva etapa (Prova Oral), conforme previsto no Cronograma de Execução.
7.1.2. Os membros da Comissão Examinadora deverão verificar a lista de convocados e declarar, de forma imediata, eventual impedimento para participar da avaliação de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
7.1.3. Reconhecido o impedimento, o membro da Comissão ficará afastado da avaliação do respectivo candidato, devendo ser substituído por suplente ou por outro membro designado pela autoridade competente, de modo a assegurar a imparcialidade, a isonomia e a lisura do certame, sem prejuízo da distribuição dos candidatos já estabelecida.
7.2. Participarão da Prova Oral, exclusivamente, os 75 (setenta e cinco) candidatos habilitados e classificados na forma do item 6.5, observada a ordem decrescente de pontuação obtida na Prova Objetiva.
7.2.1. Os candidatos habilitados para a segunda etapa serão convocados para a realização da prova oral, mediante publicação de edital de convocação no sítio eletrônico, contendo a relação dos convocados, data, horário, local e demais orientações necessárias à realização da avaliação.
7.2.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicações oficiais referentes ao processo seletivo.
7.2.3. O candidato convocado que deixar de comparecer ao local da prova oral na data e horário designados, será automaticamente eliminado do processo seletivo, não sendo admitida segunda chamada ou realização da prova em data diversa.
7.3. Os candidatos habilitados para a segunda etapa serão distribuídos entre as Comissões Examinadoras de forma alternada, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida na prova objetiva, assegurando-se distribuição equitativa e tratamento isonômico entre todos os concorrentes.
7.3.1. A distribuição obedecerá ao seguinte critério, a ser seguido para a classificação de cada categoria de vagas (ampla, racial e PCD):
I - o candidato classificado em 1º lugar será avaliado pela Comissão 1;
II - o candidato classificado em 2º lugar será avaliado pela Comissão 2;
III - o candidato classificado em 3º lugar será avaliado pela Comissão 3;
IV - o candidato classificado em 4º lugar será avaliado pela Comissão 4;
V - o candidato classificado em 5º lugar será avaliado pela Comissão 5;
VI - o candidato classificado em 6º lugar retornará à Comissão1, reiniciando-se sucessivamente o ciclo de distribuição até o último candidato habilitado.
7.3.2. As Comissões Examinadoras aplicarão rigorosamente os mesmos critérios de avaliação previstos neste Edital, sendo vedada a utilização de critérios distintos ou não previamente estabelecidos.
7.4. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato acerca de tema(s) relacionado(s) à área de conhecimento escolhida no ato da inscrição, dentre as seguintes opções:
I - Direito Civil e Processo Civil;
II - Direito Administrativo e Direito Constitucional;
III - Direito do Trabalho e Processo do Trabalho;
IV - Direito Ambiental, Direito Empresarial e Direito Tributário.
7.4.1. Os temas da arguição observarão o Conteúdo Programático correspondente à área de conhecimento selecionada pelo candidato, conforme disposto no Anexo II, e a avaliação será realizada de acordo com os critérios objetivos estabelecidos no item 8 deste Edital.
7.4.2. A Prova Oral consistirá em uma avaliação do candidato a partir de questões, previamente definidas pela Banca, sobre a área de conhecimento selecionada pelo candidato no momento da inscrição.
7.5. O IGD divulgará a classificação preliminar da Prova Oral, admitindo recurso administrativo no prazo previsto no Cronograma de Execução e, após a análise dos recursos, divulgará a classificação final da 2ª Etapa.

8. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

8.1. A avaliação da Prova Oral observará, exclusivamente, critérios técnicos e objetivos, previamente definidos em conjunto pela SANEAGO e pelo IGD e divulgados neste Edital, vedada a valoração de aspectos subjetivos.

	Critério de Avaliação	Peso	Pontuação Máxima
A	Domínio técnico-jurídico do tema, com correta identificação dos institutos aplicáveis	2	40
B	Comunicação, argumentação e postura profissional	1	20
	TOTAL		100

8.1.1. Domínio técnico-jurídico do tema: Serão considerados:a) conhecimento jurídico demonstrado sobre o tema sorteado; b) correta identificação e aplicação da legislação, da doutrina e da jurisprudência pertinentes; c) capacidade de interpretação, fundamentação e solução do problema jurídico apresentado; d) coerência, organização lógica e consistência da exposição.
8.1.2. Comunicação, argumentação e postura profissional: Serão considerados:a) clareza, objetividade e precisão da linguagem jurídica; b) capacidade de raciocínio e argumentação durante a arguição; c) segurança, desenvoltura e capacidade de responder aos questionamentos formulados pela Comissão Examinadora; d) postura ética.
8.2. As questões da Prova Oral serão previamente elaboradas pelas Comissões Examinadoras, de acordo com cada uma das áreas de conhecimento previstas neste Edital, observando o respectivo Conteúdo Programático constante do Anexo II.
8.2.1. Para cada área de conhecimento será elaborado um conjunto de questões, acompanhado do respectivo espelho de resposta exclusivamente relativo ao critério “A - Domínio técnico-jurídico do tema, com correta identificação dos institutos aplicáveis”, contendo os aspectos jurídicos essenciais esperados para a adequada solução da arguição e os critérios objetivos de atribuição da pontuação.

8.2.2. O candidato será arguido exclusivamente sobre a área de conhecimento por ele escolhida no ato da inscrição.
8.2.3. No momento da realização da Prova Oral, será realizado sorteio público da questão dentre aquelas previamente elaboradas para a respectiva área de conhecimento escolhida pelo candidato.
8.2.4. A avaliação do critério "A - Domínio técnico-jurídico do tema, com correta identificação dos institutos aplicáveis", observará o espelho de resposta correspondente à questão sorteada, vedada a atribuição de pontuação com fundamento em critérios não previstos no respectivo espelho, ressalvada a possibilidade de reconhecimento de fundamentos jurídicos equivalentes, desde que tecnicamente corretos e compatíveis com a solução esperada.
8.2.5. Os espelhos de resposta permanecerão sob sigilo até a conclusão da Prova Oral de todos os candidatos da respectiva área de conhecimento, sendo posteriormente disponibilizados juntamente com o resultado preliminar da etapa.
8.3. Cada membro da comissão examinadora atribuirá pontuação individual a cada critério, mediante o preenchimento da Ficha Individual de Avaliação da Prova Oral, Anexo III deste Edital.
8.3.1 Cada Comissão preencherá a Ata Final de Avaliação, conforme modelo constante do Anexo IV, contendo a fundamentação sucinta da pontuação atribuída em cada critério, sendo a nota final do candidato na Prova Oral a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da comissão.
8.4. É vedada a atribuição de pontuação com base em critérios não elencados na tabela do item 8.1.
8.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
8.5.1. A arguição terá duração mínima de 5 (cinco) e máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, podendo os examinadores formular questionamentos relacionados ao tema sorteado e a situações práticas correlatas às atividades desenvolvidas pela Procuradoria Jurídica da SANEAGO.
8.5.2. A aplicação das provas orais será registrada por meio de gravação de áudio e/ou vídeo, ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
8.5.3. Os candidatos serão arguidos em ordem alfabética.
8.6. O resultado preliminar da prova oral será divulgado juntamente com a publicação da classificação preliminar, admitindo-se recurso administrativo no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, e, após a análise dos recursos, divulgará a classificação final do processo seletivo.
8.6.1. Os recursos referentes à prova oral serão julgados por Comissão Recursal, composta por membros distintos daqueles que realizaram a avaliação recorrida.
8.6.2. O candidato poderá requerer acesso à gravação de sua prova oral exclusivamente para subsidiar a interposição de recurso administrativo, mediante solicitação apresentada no mesmo prazo previsto para a interposição do recurso.
8.6.3. O requerimento deve ser realizado dentro das primeiras 24 (vinte e quatro) horas do prazo de recurso, e a Comissão providenciará a disponibilização da gravação ao candidato em até 3 (três) horas, contadas da solicitação, por meio eletrônico ou outro meio indicado no ato de convocação.
8.6.4. A disponibilização da gravação não suspende nem interrompe o prazo para interposição do recurso administrativo, competindo ao candidato formular o pedido de acesso em tempo hábil para o exercício de seu direito de recorrer.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será obtida pela média aritmética simples entre a nota da Prova Objetiva e a nota da Prova Oral, conforme a fórmula: NF = (Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Oral) / 2.
9.2. A classificação final observará a ordem decrescente da Nota Final, dentre os candidatos aprovados em ambas as etapas.
9.3. Em caso de empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver a maior pontuação na Prova Oral;
b) obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva;
c) obtiver maior nota em Direito Civil e Processo Civil da Prova Objetiva;
d) possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
9.4. Persistindo o empate após aplicados os critérios do item 9.3, será realizado sorteio público, com data e local previamente divulgados, garantido o acompanhamento pelos interessados.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme previsto no Cronograma de Execução e homologado pela SANEAGO.
10.2. A homologação conterá a listagem de classificação final dos 15 (quinze) candidatos aprovados dentro do número de vagas de ampla concorrência, PCD e negros, e a listagem dos candidatos aprovados para formação de cadastro de reserva (CR) nas mesmas categorias.

11. DA CONVOCAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. A convocação dos candidatos aprovados observará, rigorosa e obrigatoriamente, a ordem de classificação final, respeitado o quantitativo de 15 (quinze) vagas disposto no item 4 e a disponibilidade orçamentária da SANEAGO.
11.2. Os candidatos classificados além do número de vagas comporão cadastro de reserva, a ser utilizado durante todo o prazo de validade deste Processo Seletivo, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária da SANEAGO.
11.3. A convocação será realizada mediante publicação no sítio eletrônico da SANEAGO e do IGD, podendo ser complementada por comunicação eletrônica encaminhada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.
11.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as publicações oficiais do certame.
11.3.2. A ausência de ciência da convocação decorrente de desatualização dos dados cadastrais não ensejará nova convocação.
11.4. O candidato convocado deverá apresentar, no prazo e na forma estabelecidos no ato de convocação, os documentos exigidos neste Edital, cuja apresentação constitui condição indispensável para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
11.4.1. Deverão ser apresentados, no mínimo, os seguintes documentos:
I - documento oficial de identificação com foto e CPF;
II - diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de Bacharelado em Direito;
III - comprovante de matrícula regular em curso de pós-graduação do IGD na área jurídica que atenda aos requisitos previstos neste Edital;
IV - comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
V - comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
VI - comprovante de conta bancária no banco Itaú (Conta corrente ou conta salário), observado o disposto no item 11.4.1.1;
VII - comprovante de endereço atualizado;
VIII - certidão de casamento, quando aplicável;
IX - declaração de que não exerce atividade incompatível com o estágio e de que atende às demais condições previstas neste Edital e na legislação aplicável (Anexo V);
X - Apólice do seguro contra acidentes pessoais fornecido pelo IGD;
XI - demais documentos exigidos pela Saneago para formalização do Termo de Compromisso de Estágio no ato da convocação;
11.4.1.1.Caso o candidato convocado não possua conta bancária no Banco Itaú, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio poderá ocorrer normalmente. Nessa hipótese, deverá solicitar à Saneago a declaração necessária para abertura de conta-salário e, no prazo de até 5

(cinco) dias contado da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, providenciar sua abertura e apresentar o respectivo comprovante ao supervisor imediato, que o encaminhará ao setor de Recursos Humanos da Saneago. O não cumprimento do prazo estabelecido para abertura da conta-salário e apresentação do comprovante acarretará o cancelamento da contratação.

11.4.2. O não atendimento da convocação, a não apresentação dos documentos exigidos ou a constatação de que o candidato não preenche os requisitos previstos neste Edital implicará a perda do direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

11.6. O candidato que deixar de apresentar a documentação exigida, não comprovar o preenchimento dos requisitos previstos neste Edital ou não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio será considerado desistente, facultando-se à SANEAGO convocar o candidato subsequente.

11.7. **Da Designação de Horário e Unidade de Lotação**

11.7.1 O horário de estágio e a unidade de lotação do estagiário serão definidos pela Procuradoria Jurídica da SANEAGO, de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Companhia, respeitada a carga horária semanal de 20 (vinte) horas, vedado o cumprimento em horário incompatível com as atividades acadêmicas do curso de pós-graduação em que o candidato estiver matriculado.

11.7.2 A distribuição das vagas e a convocação dos candidatos aprovados atenderão à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária da SANEAGO, observada rigorosamente a ordem de classificação final e o respeito às listas de ampla concorrência, PCD e negros, alternadamente, quando aplicável

11.7.3. O candidato convocado que não aceitar o horário e/ou a unidade de lotação designada pela Companhia manifestará formalmente sua recusa e, neste caso, será automaticamente reposicionado para o final da lista de aprovados de sua respectiva categoria de concorrência (Ampla Concorrência, PCD ou Negros).

11.7.4. O reposicionamento no fim de fila ocorrerá uma única vez. Caso o candidato seja reconvocado futuramente e recuse novamente as condições de horário, ele será definitivamente eliminado do processo seletivo.

12. DA BOLSA-ESTÁGIO, DO AUXÍLIO-TRANSPORTE E DO SEGURO

12.1. Ao estagiário selecionado será concedida bolsa-estágio no valor de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)** mensais e auxílio-transporte no valor de **R$ 280,00** (duzentos e oitenta reais) mensais, a serem pagos diretamente ao estagiário pela SANEAGO até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

12.2. O seguro contra acidentes pessoais será contratado pelo IGD, na forma da legislação aplicável, antes da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, devendo o respectivo número de apólice e a seguradora constar do referido Termo.

13. DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

13.1. A admissão do candidato aprovado e convocado fica condicionada à assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, o IGD e a SANEAGO, bem como ao atendimento dos demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

13.2. O estágio terá a duração máxima admitida pela Lei nº 11.788/2008 e pelo Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Cooperação Institucional, extinguindo-se automaticamente com a conclusão do curso de pós-graduação do estagiário, salvo o disposto no item 13.3.

13.2.1. A suspensão, o trancamento ou a desistência da matrícula no curso de pós-graduação durante a vigência do estágio acarretará o desligamento imediato do estagiário, sem prejuízo da convocação do próximo candidato do cadastro de reserva.

13.3. Na hipótese de conclusão do curso de pós-graduação em que o estagiário estiver matriculado, será permitida sua permanência no Programa de Estágio, desde que, antes da perda do vínculo acadêmico, comprove matrícula regular em outro curso de pós-graduação jurídica ofertado pelo Instituto Goiano de Direito - IGD, sem solução de continuidade.

13.3.1. A nova matrícula deverá ser comprovada perante a Procuradoria Jurídica da SANEAGO e o IGD antes do encerramento da matrícula anterior, sob pena de desligamento do Programa.

13.3.2. A alteração do curso de pós-graduação não implicará nova classificação, novo processo seletivo ou alteração das condições do estágio, permanecendo o estagiário vinculado à vaga originalmente ocupada.

13.3.3. A permanência no Programa ficará condicionada à manutenção da matrícula regular em curso de pós-graduação jurídica do IGD durante todo o período do estágio.

13.4. A Procuradoria Jurídica da Saneago poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa relacionada ao interesse do serviço, alterar a unidade de lotação e o horário de realização das atividades do residente, observada a carga horária do Programa e, sempre que possível, a compatibilidade com as atividades acadêmicas do residente, sem que isso gere direito à permanência em determinada unidade, horário ou equipe de atuação

14. DAS VEDAÇÕES

14.1. Das vedações aplicáveis a servidores públicos.

14.1.1.É vedada a participação, na condição de estagiário, do servidor ou empregado público ou privado cuja jornada de trabalho seja incompatível, total ou parcialmente, com a carga horária e o horário de estágio fixados pela Procuradoria Jurídica da SANEAGO, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação prévia dessa compatibilidade.

14.1.2. Constatada, a qualquer tempo, incompatibilidade de horários, acumulação ilícita de cargos ou funções públicas, ou prestação de informação falsa quanto à condição de servidor público, o candidato será eliminado do Processo Seletivo ou desligado do Programa de Estágio, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2. Da proibição de advogar contra a SANEAGO.

14.2.1. É vedado ao estagiário, durante toda a vigência do Termo de Compromisso de Estágio, patrocinar, advogar, prestar consultoria, assessoria ou qualquer forma de assistência jurídica, direta ou indiretamente, inclusive por meio de terceiros, escritórios de advocacia ou pessoas interpostas, contra os interesses da SANEAGO, em qualquer instância administrativa, judicial ou arbitral.

14.2.2. A vedação prevista no item 14.2.1 estende-se após o desligamento do estagiário do Programa pelo prazo de 2 (dois) anos, em observância ao dever de sigilo e lealdade institucional.

14.2.3. O descumprimento do disposto neste item acarretará o imediato desligamento do estagiário do Programa e a comunicação do fato à instituição de ensino conveniada e, se for o caso, à Ordem dos Advogados do Brasil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive reparação civil.

14.3. Das demais vedações.

14.3.1. É vedado ao estagiário exercer atividades privativas de advogado em nome da SANEAGO, bem como assinar, isoladamente, peças processuais ou pareceres, os quais deverão ser sempre supervisionados por integrante do corpo jurídico da Procuradoria Jurídica da SANEAGO.

14.3.2. O estagiário deverá observar as normas de integridade, ética, compliance, proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e segurança da informação da SANEAGO, respondendo pelo sigilo das informações a que tiver acesso em razão do estágio.

15. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

15.1. O Processo Seletivo observará, em caráter estimativo, o cronograma constante do Anexo I deste Edital, elaborado com base no Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Cooperação Institucional, podendo ser alterado, mediante justificativa e prévia divulgação, pela SANEAGO em conjunto com o IGD.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição do candidato implica a aceitação plena e integral das normas deste Edital, do Termo de Cooperação Institucional e do respectivo Plano de Trabalho, que a ele se integram independentemente de transcrição.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Procuradoria Jurídica da SANEAGO e o IGD.

16.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação, com ampla divulgação.

16.4. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvada a tentativa prévia de conciliação e mediação perante a Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual - CCMA.

16.5. Integram este Edital, para todos os efeitos, o Termo de Cooperação Institucional e o Plano de Trabalho firmado entre a SANEAGO e o IGD (Processo nº 6473/2026) e os seguintes Anexos:

• Anexo I - Cronograma de Execução;
• Anexo II - Conteúdo Programático da Prova Objetiva
• Anexo III - Ficha Individual de Avaliação da Prova Oral;
• Anexo IV - Ata de Avaliação da Prova Oral;

SANEAGO:

Ariana Garcia do Nascimento Teles - Procuradora Jurídica

Leonel Alves Pereira - Diretor de Gestão Corporativa

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO	DATA (ESTIMADA)
Publicação do Edital de Abertura	27/07/2026
Período de inscrições	27/07/2026 a 13/08/2026
Divulgação dos inscritos	14/08/2026
Divulgação dos membros que compõem as Comissões Avaliadoras, Banca de Heteroidentificação e Equipe Multiprofissional para avaliação da condição de deficiente	14/08/2026
Convocação para apresentação de documentos para avaliação da condição de deficiente e Convocação para Banca de Heteroidentificação	14/08/2026
Aplicação da Prova Objetiva (1ª Etapa) e Divulgação do Gabarito Preliminar	15/08/2026 08h00
Recurso contra o gabarito preliminar	16/08/2026 a 17/08/2026
Divulgação do gabarito final após análise dos recursos e resultado preliminar da 1ª Etapa	20/08/2026
Resultado da avaliação pela Banca de Heteroidentificação e pela Equipe Multiprofissional	20/08/2026 e 21/08/2026
Recurso[1] contra Resultado preliminar da 1ª Etapa	20/08/2026 a 21/08/2026
Recurso contra resultado da Avaliação pela Banca de Heteroidentificação e Equipe Multiprofissional	22/08/2026 a 23/08/2026
Resultado Final da Avaliação pela Banca de Heteroidentificação e Equipe Multiprofissional	25/08/2026
Classificação Final da Prova Objetiva e Convocação para a Prova Oral	25/08/2026
Aplicação da Prova Oral (2ª Etapa)	27/08/2026 e 28/08/2026
Resultado Preliminar da Prova Oral, Espelho de respostas e Resultado Provisório do Processo Seletivo	02/09/2026
Recurso do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	03/09/2026 a 04/09/2026
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	10/09/2026

Obs.: as datas acima são estimadas, conforme o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Cooperação Institucional, podendo ser alteradas mediante ato conjunto da SANEAGO e do IGD, com ampla divulgação prévia.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático contempla legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes aos temas abaixo, aplicável tanto à Prova Objetiva quanto à Prova Oral:

1. Direito Civil e Processual Civil

• Lei 10.406/2002 - Código Civil. Negócio Jurídico; Prescrição e decadência em ações contra concessionárias; Direito das obrigações e contratos em espécie; Responsabilidade civil (subjetiva e objetiva, teoria do risco, art. 37, §6º CF aplicado a concessionárias); Direito das coisas - Posse; propriedade e direitos reais; Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB); Lei nº 8.078/1993 - Código de Defesa do Consumidor - Relação de consumo: CDC aplicado a serviços públicos concedidos (continuidade, corte de serviço, cobrança indevida); Danos morais e materiais: critérios de fixação, dano moral coletivo.

• Lei 13.105/2015 - Código de Processo Civil. Competência; Partes e Procuradores; Preliminares (ilegitimidade ativa e passiva); Gratuidade da Justiça; Intervenção de terceiro; Tutelas provisórias (tutela de urgência e tutela de evidência); Processo de conhecimento - procedimento comum: fase postulatória (petição inicial e seu indeferimento, contestação, reconvenção, revelia), fase saneadora (saneamento e organização do processo), fase instrutória (audiência de instrução e julgamento) e fase decisória (sentença e coisa julgada); Provas: ônus, redistribuição do ônus, meios de prova (oitiva de parte, informante e perícia), produção antecipada de provas; Prazos, citação, intimação, carta precatória e rogatória; Audiência de conciliação e de mediação; Recursos: Apelação, Agravo de Instrumento, Embargos de Declaração, Recurso Especial, Recurso Extraordinário e Recurso Inominado; Cumprimento de sentença e Execução.

• Lei 9.099/1995, 10.259/2001 e 12.153/2009 - Competência e Procedimento no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis.

• Lei nº 7.347/1985 - Ação Civil Pública.

2. Direito Administrativo e Constitucional

• Constituição Federal de 1988.

• Princípios da Administração Pública (legalidade, eficiência, continuidade do serviço); Bens públicos; Poder de polícia e sanções administrativas; Responsabilidade civil do Estado e das concessionárias; Agências reguladoras: função normativa e fiscalizatória; Direitos fundamentais aplicados ao usuário de serviço público.

• Regime jurídico das concessões e permissões de serviço público (Lei 8.987/95); Licitações e contratos administrativos (Lei 14.133/21); Mandado de Segurança (Lei 12.016/09) e Ações constitucionais; Improbidade administrativa (Lei 14.230/21); Estatuto das Estatais (Lei nº 13.303/16); Lei de Parcelamento do Solo (Lei nº 6.766/1979); Decreto de Desapropriação por Utilidade Pública (Decreto-Lei nº 3.365/1941).

• Lei Federal nº 11.445/2007 - Marco Legal do Saneamento Básico.

• Lei Estadual nº 14.939/2004 - Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

• Resolução AGR nº 009/2014 e Resolução AGR nº 305/2008 - Agência Goiana de Regulação, Fiscalização e Controle de Serviços Públicos (AGR).

3. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho

• Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

• Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu - do empregado e do empregador: conceito e caracterização; Dos poderes do empregador no contrato de trabalho; Da responsabilidade solidária e subsidiária: Terceirização na Administração Pública e Empreitada; Da Duração do Trabalho: Jornada de Trabalho, Dos Período de Descanso; Do Trabalho Noturno; Das Férias Anuais: Do Direito a Férias e da sua Duração; Da concessão e época das férias; Da Remuneração e do Abono de Férias; Das atividades insalubres ou perigosas; Sobreaviso; Do contrato individual do trabalho: Disposições Gerais; Da Remuneração; Da alteração; Da Suspensão e da Interrupção; Da Rescisão; Do Aviso Prévio; Prescrição e Decadência.

• Regras processuais previstas na CLT; Dos atos, termos e prazos processuais; custas e emolumentos; Das Partes e dos Procuradores; Das Audiências; Das Provas; Dos Dissídios Individuais: Procedimento ordinário e Sumaríssimo; Dos Recursos; Execução Trabalhista.

• Lei n. 11.788/2008 - Lei do Estágio.

• Lei n. 13.467/2017 - Reforma Trabalhista.

• Súmulas e Orientações da Jurisprudência uniformizada do Tribunal Superior do Trabalho.

4. Direito Ambiental, Empresarial e Tributário

• Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981); Recursos hídricos (Lei nº 9.433/1997); Licenciamento ambiental (Lei nº 15.190/2025); Instrumentos de cooperação federativa e repartição de ações (competências) administrativas ambientais (Lei Complementar nº 140/2011); Competência; Responsabilidade Civil Ambiental; Responsabilidade Administrativa Ambiental (Lei nº 9.605/1998 e Regulamento das Infrações Ambientais (Decreto nº 6.514/2008); Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998); Aspectos Penais e Processuais Penais Aplicados ao Meio Ambiente: Aplicação do Código Penal e do Código de Processo Penal e da Lei nº 9.605/1998 aos crimes ambientais.

• Noções de direito societário; Lei 6.404/76 - Lei de Sociedades Anônimas; Contratos empresariais aplicados à concessão; Lei nº 11.101/2005 - Recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e da sociedade empresária: sucessão empresarial, fraude à execução, sucessão de sócios, Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (IDPJ), crimes falimentares e reflexo penal do IDPJ e da sucessão empresarial.

• Sistema Tributário Nacional; Obrigação tributária; Tributos incidentes sobre a atividade; Processo administrativo e judicial tributário; Lei 6.830/80 - Execução fiscal. Código Tributário Nacional (CTN).

ANEXO III - MODELO DE FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO JURÍDICA DA SANEAGO
Edital de Abertura nº ___/2026 - SANEAGO
FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO - PROVA ORAL

Comissão Examinadora nº:
Data da Prova Oral:
Candidato(a):
Tema abordado:
Questão sorteada:

Critério (peso)	Aspectos avaliados (Edital, item 8.1)	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
1. Domínio técnico-jurídico do tema abordado (peso 2)	a) conhecimento jurídico sobre o tema; b) correta identificação e aplicação da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; c) capacidade de interpretação, fundamentação e solução do problema jurídico; d) coerência, organização lógica e consistência da exposição.	80	
2.Comunicação, argumentação e postura profissional (peso 1)	a) clareza, objetividade e precisão da linguagem jurídica; b) capacidade de raciocínio e argumentação durante a arguição; c) segurança, desenvoltura e capacidade de responder aos questionamentos formulados pela Comissão Examinadora; d) postura ética.	20	
TOTAL		100	

Fundamentação sucinta da pontuação atribuída (obrigatória):

Duração da arguição: início ____:____ - término ____:____ (mín. 5 min / máx. 25 min, conforme item 8.5.1 do Edital).

Examinador(a)
Nome legível / Matrícula ou nº OAB

ANEXO IV - ATA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO JURÍDICA DA SANEAGO

Edital de Abertura nº ___/2026 - SANEAGO

ATA FINAL DE AVALIAÇÃO - PROVA ORAL

Comissão Examinadora nº:
Data da Prova Oral:
Candidato(a):
Tema abordado:
Questão sorteada:

Nota final do candidato = média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora (item 8.3.1 do Edital).

Examinador(a)	Nota atribuída (0-100)	Assinatura
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

Nota Final da Prova Oral (média aritmética simples): _____

Fundamentação sucinta da pontuação atribuída (obrigatória):

Goiânia-GO, ____ de _____ de 2026.

Presidente da Comissão Examinadora

Nome legível / Matrícula ou nº OAB

1 Exclusivamente nas hipóteses de erro material na apuração da pontuação, no somatório das notas ou na classificação do candidato, nos termos do item 6.4.1.

Protocolo 640911

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

ATO DO DIA 23 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei estadual nº 16.168/2007, e diante do que consta nos autos do Processo nº 202600047001816, resolve conceder ao servidor **LUIZ AUGUSTO DE SOUSA**, aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, **no cargo de Auditor de Controle Externo, Nível "D", Grau "9"**, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com fundamento no art. 20 e seu § 2º, I, c/c art. 4º, § 8º, também da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Regra de Transição - Pedágio).

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 640906

ATO DO DIA 23 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei estadual nº 16.168/2007, e diante do que consta nos autos do Processo nº 202600047001713, resolve conceder ao servidor **MARCELLO RORIZ CRUVINEL**, aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, **no cargo de Auditor de Controle Externo, Nível "D", Grau "9"**, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, com fundamento no art. 20 e seu § 2º, I, c/c art. 4º, § 8º, também da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Regra de Transição - Pedágio).

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 640907

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **6134/2026**, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**, cujo objeto é a **contratação de serviço de link de dados de acesso dedicado à internet com velocidade total de 2 Gbps (2000 Mbps), incluindo roteador de borda full route com suporte ao protocolo BGP em regime comodato e serviço de mitigação de ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS), para atender o sistema autônomo (autonomous system - as), com vigência, suporte técnico e atualização por 36 (trinta e seis) meses,** para atender às demandas da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás. **O item único desta licitação é destinado à ampla participação de licitantes.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: *www.sislog.go.gov.br* **até o dia 12/08/2026, às 08h59.** A sessão de abertura terá início às **09:00 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: *www.sislog.go.gov.br* e *transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais*. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: *licitacao@al.go.leg.br* e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 27 de julho de 2026.

Santiago Sampaio Lopes
Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 640748

MINISTÉRIO PÚBLICO

Extrato de Ata Sessão
Edital de Licitação n.º 019/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico
Sistema de Registro de Preços
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Modo de disputa: Aberto

Aos 27/03/2026, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 019/2026, que tem por objeto a aquisição de materiais de escritório, para uso nas unidades administrativas do MPGO, capital e interior do estado, pelo sistema de registro de preços. Após a fase de lances e negociação, a empresa **BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA** ofertou o menor valor para os itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 35.551,50; a empresa **AR DISTRIBUIDORA LTDA** ofertou o menor valor para os itens 04, 06 e 12 no valor total de R$ 7.084,50 e a empresa **GS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA** ofertou o menor valor para os itens 11 e 14 no valor total de R$ 1.946,70. Analisadas propostas e documentações, as empresas foram habilitadas e as propostas classificadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Deyse Lúcidy Diniz Sanches - Pregoeira em Substituição
Ana Paula Leite Borges - Equipe de Apoio
Loraine da Silva Carvalho - Equipe de Apoio

Protocolo 640739

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 170/2026. Licitação: Lei nº 14.133. **OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de veículos tipo automotores, novos, zero quilômetro para o Fundo Municipal de Educação Básica. A presente aquisição é oriunda de recursos proveniente de Emenda Parlamentar, de autoria da seguinte Deputada Estadual: Deputada Vivian Cristina Albernaz Tanus Naves - Emenda nº 826/2026 Processo nº 202600005001928 Convênio nº 011/2026, além da contrapartida financeira do Município de Acreúna - GO. Valor Total:** R$ 152.900,00. **Vigência:** 22/07/2026 a 22/07/2027. **Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **TUDO COMERCIO VEICULOS LTDA. Data**: 22/07/2026. **Signatário: (contratante)**: VERUSCA ARANTES SILVA PIRES. GESTORA DO FMEB/FUNDEB.

Protocolo 640595

Amorinópolis

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, por intermédio de sua Secretária/Gestora, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que: 1 OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento para pequenos construtores do setor da construção civil do Município De Amorinópolis -GO. 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0649/2026 3. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 5. ADJUDICAÇÃO: Fica adjudicado o objeto do presente certame à(s) empresa(s) vencedora(s): EMPRESA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIAS - SEBRAE/GO CNPJ: 01.269.984/0001-73 ITEM/LOTE: 01/01 VALOR: R$ 50.000,00 6. HOMOLOGAÇÃO: Fica homologado o procedimento licitatório, em todos os seus termos, pela autoridade competente. 7. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Data da Adjudicação: 12/03/2026 Data da Homologação: 12/03/2026 Amorinópolis/GO, 12 de março de 2026. BRUNA MORAES SILVA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO Gestora/Ordenadora - Decreto 002/2025

Protocolo 640840

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2026 - ADM Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 05/2025 - ADM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000, CONTRATADA: A EMPRESA SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIAS - SEBRAE/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.269.984/0001-73, com sede na Avenida T3, N° 1.000, Setor Bueno, CEP 74.215-095, Goiânia/GO. DO OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamento para pequenos construtores do setor da construção civil do Município De Amorinópolis/GO. VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.03.04.122.1103.2.004 - 3.3.90.39. FICHA: 32 FONTE: 100 PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato -até 31/12/2026. Amorinópolis/GO, 12 de março de 2026. BRUNA MORAES SILVA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO Gestor/Ordenador - Decreto 002/2025

Protocolo 640841

Anápolis

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **13 de agosto de 2026,** às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026,** modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01125.00003378/2026-03, que tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de monitores para atender as necessidades dos diversos órgãos da Administração Municipal de Anápolis-GO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".** O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital estará disponível a partir de 28/07/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiaí, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: *https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/,* www.compras/pt-br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Anápolis-GO, 23 de julho de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 640845

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **13 de agosto de 2026,** às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026,** modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01125.00003377/2026-51, que tem por objeto o **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de calcário, a serem utilizados em locais públicos pré-definidos para atender as necessidades dos diversos órgãos da Administração Municipal de Anápolis-GO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".** O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital estará disponível a partir de 29/07/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiaí, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: *https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/,* www.compras/pt-br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Anápolis-GO, 24 de julho de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 640846

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia **13 de agosto de 2026,** às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão pública de lances do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026,** modo de disputa Aberto, Critério de Julgamento Menor Preço, nos termos da Lei 14.133/2021, conforme processo nº 01108.00002941/2026-16, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos destinados à implantação de consultório de Oftalmologia, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anápolis, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos".** O Pregão acontecerá por meio do Portal de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital estará disponível a partir de 29/07/2026, na Av. Profa. Zenaide de Calle Roriz, 1350 - Jundiaí, CEP: 75110-030 - Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia de Anápolis (CEITEC), Anápolis-Go, e-mail: licitacao@anapolis.go.gov.br, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: *https://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/,* www.compras/pt-br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Anápolis-GO, 24 de julho de 2026.

Giselle Alves Cecílio
Diretora de Compras e Licitações

Paulo Roberto Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

Protocolo 640850

Anhanguera

CONCORRENCIA ELETRÔNICA - EDITAL RETIFICADO
O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA, torna público o procedimento licitatório autuado sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NO LOTEAMENTO MORADA DO LAGO. A sessão será realizada através da plataforma https://www.bnc.org.br, as propostas poderão ser enviadas a partir do dia 27/07/2026 até dia 11/08/2026 ás 07:00, com a sessão designada para dia 11/08/2026 ás 08:30. O edital estará a disposição dos interessados no site eletrônico oficial. http://www.anhanguera.go.gov.br. Anhanguera, aos 24 dias de julho de 2026. Cleiton César Gomes - Agente de Contratação Maiores informações pelo telefone (64) 99276-9393 (CPL), das 08hs às 11hs e das 12hs às 16hs. CLEITON CÉSAR GOMES - Pregoeiro

Protocolo 640779

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL EDITAL RETIFICADO. O MUNICÍPIO DE ANHANGUERA/GO, com sede na Av. Belchior de Godoy, n° 152, Anhanguera, Goiás, por sua CPL, TORNA PÚBLICO que fará realizar em sua sede os procedimentos licitatórios abaixo elencado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO visando obter a melhor proposta para os mesmos, conforme especificação constante no respectivo Edital, Termo de Referência e demais documentos técnicos. Os anexos se encontram à disposição dos interessados pelo site www.anhanguera.go.gov.br: I - PP - SRP - 006/26: Data/Hora: 10/08/2026 - 08:30hs │Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIASMUNICIPAIS, CONFORME REFERÊNCIA. I I- PP - SRP - 008/26: Data/Hora: 14/08/2026 - 08:30hs │Objeto:, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRUTAS, VERDURAS, SECOS E MOLHADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANHANGUERA CONFORME REFERÊNCIA. Maiores Informações pelo telefone (64) 99276-9393 (CPL), das 08hs às 11hs e das 12hs às 16hs. CLEITON CÉSAR GOMES Pregoeiro

Protocolo 640783

Araguapaz

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araguapaz-GO, por intermédio de sua Pregoeira substituta e da autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026-SRP** No dia 17/08/2026 às 14h:00min (horário de Brasília) realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC (**https://bnc.org.br/**), conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência. informações poderão ser obtidas no horário de expediente, por e-mail: licitacao@araguapaz.go.gov.br ou pelo site https://araguapaz.go.gov.br/: Araguapaz - Goiás, 24 de julho de 2026. Sheila Vieira de Souza -Pregoeira Substituta

Protocolo 640762

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2026-ADM

O Município de Araguapaz-GO, por intermédio de sua Pregoeira substituta e da autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO**, que seria realizado presencialmente. A presente decisão fundamenta-se na ocorrência de fato superveniente que tornou inconveniente e/ou inoportuna a continuidade do certame, em observância ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública. informações poderão ser obtidas no horário de expediente, por e-mail: licitacao@araguapaz.go.gov.br ou pelo site https://araguapaz.go.gov.br/: Araguapaz - Goiás, 24 de julho de 2026. **Sheila Vieira de Souza -Pregoeira Substituta**

Protocolo 640761

Aruanã

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 018/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00.CONTRATADO: S&M PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 65.448.164/0001-21. OBJETO: Contratação de um show artístico da dupla PH E MICHEL, a se realizar no dia 04 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 018/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640859

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 020/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00.CONTRATADO: MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 43.818.615/0001-32. OBJETO: Contratação de um show artístico da artista MARIA MARÇAL, a se realizar no dia 05 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 020/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640862

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 021/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: CDB CATEGORIA DE BASE LTDA, inscrito no CNPJ: 34.127.702/0001-52. OBJETO: Contratação de um show artístico do grupo CATEGORIA DE BASE, a se realizar no dia 10 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 021/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640863

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 022/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: IG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 32.709.736/0001-20. OBJETO: Contratação de um show artístico da dupla ICARO E GILMAR, a se realizar no dia 10 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 022/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640865

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 023/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: DEBOXE PRODUÇÕES, EVENTOS E AGENCIAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ: 37.243.830/0001-50. OBJETO: Contratação de produção musical de som automotivo DEBOXE, a se realizar no dia 10, 11, 17 e 18 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 023/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640867

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 024/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: SEM MIGUÉ LTDA, inscrito

no CNPJ: 47.069.066/0001-00. OBJETO: Contratação de um show artístico do grupo SEM MIGUÉ, a se realizar no dia 11 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 024/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640869

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 025/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: LOOP INFINITO PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 35.009.148/0001-71. OBJETO: Contratação de um show artístico da dupla VH E ALEXANDRE, a se realizar no dia 17 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 025/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640870

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 026/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: CONSPIROU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 58.933.265/0001-22. OBJETO: Contratação de um show artístico da dupla RAFA E JUNIOR, a se realizar no dia 17 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 026/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202619222001324 - Secretaria de Estado Retomada. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640871

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 027/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: CK PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ: 41.323.541/0001-38. OBJETO: Contratação de um show artístico da DJ CINTIA SOUZA, a se realizar no dia 17 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 027/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640874

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 028/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: SOL MENOR PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 65.351.081/0001-10. OBJETO: Contratação de um show artístico da dupla HUGO E GUILHERME, a se realizar no dia 18 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 028/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202619222001324 - Secretaria de Estado Retomada. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640877

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 029/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: ANF PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 64.165.471/0001-32. OBJETO: Contratação de um show artístico da DJ ANA FLAVIA, a se realizar no dia 18 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 029/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640880

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 030/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: 17.796.451/0001-80. OBJETO: Contratação de um show artístico da dupla MATO GROSSO E MATIAS, a se realizar no dia 24 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 030/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640881

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 031/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: CK PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ:41.323.541/0001-38. OBJETO: Contratação de um show artístico do DJ TUBAS, a se realizar no dia 24 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 031/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127.

Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640883

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 032/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: CK PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ:41.323.541/0001-38. OBJETO: Contratação de um show artístico da artista GABRIELA KEMILY, a se realizar no dia 25 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 032/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640885

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 033/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 08.760.500/0001-33. OBJETO: Contratação de um show artístico do artista JEFFERSON MORAES, a se realizar no dia 25 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 033/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202619222001324 - Secretaria de Estado Retomada. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640887

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 034/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: P&N PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: 55.628.659/0001-89. OBJETO: Contratação de um show artístico da dupla PAULO E NATHAN, a se realizar no dia 25 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 034/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202619222001324 - Secretaria de Estado Retomada. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640888

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 035/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: NL MUSIC LTDA, inscrito no CNPJ: 64.258.050/0001-56. OBJETO: Contratação de um show artístico do cantor NATANZINHO LIMA, a se realizar no dia 30 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 035/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202619222001324 - Secretaria de Estado Retomada. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640890

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 036/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: CK PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ:41.323.541/0001-38. OBJETO: Contratação de um show artístico do DJ VINICIUS CAVALCANTE, a se realizar no dia 30 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 036/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640891

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 037/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: SAM BUSINESS LTDA, inscrito no CNPJ: 22.644.513/0001-78. OBJETO: Contratação de um show artístico do DJ BRENNO PAIXÃO, a se realizar no dia 30 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 037/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640892

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 038/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: SENTIMENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 34.164.532/0001-86. OBJETO: Contratação de um show artístico da dupla FELIPE E RODRIGO, a se realizar no dia 31 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 038/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202619222001324 - Secretaria de Estado Retomada. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640893

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 039/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: CK PRODUÇÕES E MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ: 41.323.541/0001-38. OBJETO: Contratação de um show artístico do DJ NOOBREAK, a se realizar no dia 31 de julho de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 039/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640894

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 040/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: EU VOU TICKETS LTDA, inscrito no CNPJ: 54.153.271/0001-06. OBJETO: Contratação de um show artístico da artista PAGODE DA JAPA, a se realizar no dia 01 de agosto de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 040/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640895

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2026
Inexigibilidade de Licitação N° 041/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00. CONTRATADO: LEKO EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 42.509.553/0001-14. OBJETO: Contratação de um show artístico da artista ANNA JULIA, a se realizar no dia 01 de agosto de 2026, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Inexigibilidade de licitação N° 041/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003.3.3.90.39 FICHA 32 FONTE 100 E 127. Processo Emenda: 202600005001706 - Secretaria de Estado de Relações Institucionais. DATA DA ASSINATURA: 17/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640896

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2026
Pregão Eletrônico Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00.CONTRATADO:MARIOALVESRODRIGUES JUNIOR-ME, inscrito no CNPJ: 10.548.413/0001-69. OBJETO: contratação de prestação de serviço/locação de Estrutura de Som e Sistema de Iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Aruanã-GO, com recursos provenientes do convênio n.° 202619222001324, junto a Secretaria da Retomada, conforme especificações constantes do Termo de Referência do pregão eletrônico nº 010/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003 - Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens - (Ficha n.º 000032) - Fonte de Recursos n.º 100. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640898

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2026
Pregão Eletrônico Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00.CONTRATADO: BELKLAY INDUSTRIA METALICA E COMERCIO DE FERROS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 14.261.055/0001-60. OBJETO: contratação de prestação de serviço/locação de Estrutura de Som e Sistema de Iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Aruanã-GO, com recursos provenientes do convênio n.° 202619222001324, junto a Secretaria da Retomada, conforme especificações constantes do Termo de Referência do pregão eletrônico nº 010/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 170.092,80 (cento e setenta mil, noventa e dois reais, e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003 - Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens - (Ficha n.º 000032) - Fonte de Recursos n.º 100. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640899

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2026
Pregão Eletrônico Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00.CONTRATADO: MOREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 44.999.502/0001-43. OBJETO: contratação de prestação de serviço/locação de Estrutura de Som e Sistema de Iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Aruanã-GO, com recursos provenientes do convênio n.° 202619222001324, junto a Secretaria da Retomada, conforme especificações constantes do Termo de Referência do pregão eletrônico nº 010/2026.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 151.056,00 (cento e cinquenta e um mil e cinquenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.5702.2.003 - Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens - (Ficha n.º 000032) - Fonte de Recursos n.º 100. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640901

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARUANÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2026
Pregão Eletrônico Nº 010/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARUANÃ-GO- CNPJ Nº 01.067.081/0001-00.CONTRATADO: NOBRE CAMARINS E EVENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 61.422.261/0001-94. OBJETO: contratação de prestação de serviço/locação de Estrutura de Som e Sistema de Iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Aruanã-GO, com recursos provenientes do convênio n.° 202619222001324, junto a Secretaria da Retomada, conforme especificações constantes do Termo de Referência do pregão eletrônico nº 010/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR: R$ 57.588,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.122.5702.2.003 - Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens - (Ficha n.º 000032) - Fonte de Recursos n.º 100. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021. Arlirio Antunes Barbosa Prefeito.

Protocolo 640904

Bela Vista de Goiás

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026

Interessado: Município de Bela Vista de Goiás. Referência: Pregão Eletrônico n.º 014/2026. Objeto: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços de processamento e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, compreendendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que vierem a ser admitidos durante a vigência contratual, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Bela Vista de Goiás - GO. O Agente de Contratação do Município de Bela Vista de Goiás, comunica aos interessados a suspensão do certame, marcada para o dia 27/07/2026 às 8:30min, em virtude do feriado Municipal retificações necessárias do Edital. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura da licitação em epígrafe. Bela Vista de Goiás-GO, 27 de julho de 2026. Elioilson Mendes Ferreira - Agente de Contratação.

Protocolo 640699

Brazabrantes

PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026

O MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES , torna público a prorrogação da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO n° 21/2026. Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KITS DE CAMERAS DE MONITORAMENTO PARA O DISTRITO DE DEUSLÂNDIA EM BRAZABRANTES/GO, para alterações em seu edital. Data/horário de Abertura: 10/08/2026 às 09h00min. Informações: licitanet.com.br ou brazabrantes.go.gov.br. Márcio Antônio Machado - Prefeito. Jéssica Ribeiro da Costa-Agente de Contratação.

Protocolo 640524

Buriti de Goiás

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 017/2026, Processo Administrativo nº 993/2026. Objeto: Registro de Preço, para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de equipamentos permanentes, incluindo aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar e poltronas, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 07/08/2026 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.buritidegoias.go.gov.br/; Fone: 0800 878 5625. Buriti de Goiás, 24 de julho de 2026. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 640619

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2026
Sistema Registro de Preços

Data Abertura: **10 de agosto de 2026 às 9h.**

Objeto da Licitação: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de mobiliários em geral, refrigerações, eletroeletrônicos, utensílios domésticos e outros, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Municipalidade. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-8484

Danillo de Jesus Costa
Agente de Contratação

Protocolo 640798

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2026
Sistema Registro de Preços

Data Abertura: **11 de agosto de 2026 às 9h.**

Objeto da Licitação: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de condicionadores de ar para a climatização das salas da Escola Municipal Militarizada Ana Rosa de Jesus (INEP: 52089959), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Emenda Parlamentar n° 731.7/2026 processo n° 202600005010374. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-8484

Danillo de Jesus Costa
Agente de Contratação

Protocolo 640805

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026
Sistema Registro de Preços

Data Abertura: **12 de agosto de 2026 às 9h.**

Objeto da Licitação: **Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de Casa de Apoio, na cidade de Goiânia/GO, consistindo em hospedagem, alimentação, transporte, agendamento de consultas, de exames e de cirurgias aos usuários do SUS do Município de Caiapônia em tratamento Médico TFD (Tratamento Fora Domicílio). Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-8484

Danillo de Jesus Costa
Agente de Contratação

Protocolo 640809

Campo Limpo de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (ÚNICO). O Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, torna público que no dia 07 de agosto de 2026 às 09:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 006/2026, tipo “Menor Preço por lote (ÚNICO)” AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERMANENTES, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CUSTEADOS PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11211269000124012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL. Esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.campolimpodegoias.go.gov.br - www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, das 08 horas às 17 horas. Campo Limpo de Goiás-GO, 24 de julho de 2026. VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO - PREGOEIRA

Protocolo 640770

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, torna público que no dia 07 de agosto de 2026 às 14:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 007/2026, tipo “Menor Preço por item” AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA OBESO E CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CUSTEADAS PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11211269000124010, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL. Esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.campolimpodegoias.go.gov.br - www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, das 08 horas às 17 horas. Campo Limpo de Goiás-GO, 24 de julho de 2026. VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO - PREGOEIRA

Protocolo 640771

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, torna público que no dia 10 de agosto de 2026 às 09:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 008/2026, tipo "Menor Preço por item" AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO PORTÁTIL DIGITAL, AR-CONDICIONADO SPLIT, BALDES/LIXEIRAS HOSPITALARES E CÂMARAS ESCURAS ODONTOLÓGICAS, REFERENTES AO LOTE 03, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CUSTEADOS PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11211269000125004, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL. Esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.campolimpodegoias.go.gov.br - www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, das 08 horas às 17 horas. Campo Limpo de Goiás-GO, 24 de julho de 2026. VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO - PREGOEIRA

Protocolo 640774

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Fundo Municipal de Saúde de Campo Limpo de Goiás, torna público que no dia 10 de agosto de 2026 às 14:00 horas, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 009/2026, tipo "Menor Preço por item" AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO BALDE A PEDAL EM AÇO INOX, BALDE/LIXEIRA HOSPITALAR, BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO, CARRO PARA CURATIVOS, DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) E MONITOR MULTIPARÂMETROS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, CUSTEADOS PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11211269000125007, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL. Esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.campolimpodegoias.go.gov.br - www.slicx.com.br - www.pncp.gov.br e no Departamento de Licitações e Contratos desta Prefeitura, das 08 horas às 17 horas. Campo Limpo de Goiás-GO, 24 de julho de 2026. VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO - PREGOEIRA

Protocolo 640776

Carmo do Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 008/2026

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar no dia **11/08/2026, às 08h30min,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando: **Aquisição de Veículo tipo passeio, categoria HATCH, 0km, Equipamentos e Materiais Permanentes, através da emenda parlamentar nº 11335591000125003.** Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; **Bolsa Nacional de Compras** www.bnc.org.br e PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. **Informações**: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3337-6946, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde-GO, aos 24 de julho de 2026.
Leidyanne Guimarães Silva.
Agente de Contratação.

Protocolo 640796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO VERDE
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 009/2026

O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.542.538/0001-53, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar no dia **07/08/2026, às 08h30min,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** objetivando: **Aquisição de Veículos tipo passeio, categoria HATCH, 0km, através da emenda parlamentar nº 11335591000126001.** Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município; através do site www.carmodorioverde.go.gov.br; **Bolsa Nacional de Compras** www.bnc.org.br e PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. **Informações**: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3337-6946, e-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde-GO, aos 24 de julho de 2026.
Leidyanne Guimarães Silva.
Agente de Contratação.

Protocolo 640800

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2026

A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, que fica marcado para o dia 11 de agosto de 2026, às 13h:30m, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, insumos correlatos e contratação de serviços associados, tais como montagem, desmontagem, balanceamento, alinhamento, recapagem e vulcanização, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 12 (doze) meses, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, nos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 90059/2026, e seus anexos, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos:www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 27 de julho de 2026, Catalão - GO. Niremberg Antônio Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 640621

Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2026. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos em geral de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo também o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristalina - Goiás, data de abertura 11/08/2026 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206. Cristalina - GO, 24/07/2026 NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA - Agente de Contratação

Protocolo 640842

Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

N. º Processo Administrativo: 2026008057. Modalidade: Pregão Eletrônico n. º 26/2025. Contrato: n. º 115/2025 - CPL - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE 25%. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORMOSA - GO, CNPJ sob o n. º 09.105.181/0001-95, Contratada: CENTRO DE APOIO MUNICIPAL AMIGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 52.931.731/0001-54. Objeto: Contratação de empresa especializada em acolhimento a pacientes que residem no interior do estado e

que necessitam de tratamento médico em Goiânia. A respectiva contratação deverá englobar serviços de hospedagem especializada, contemplando três refeições ao dia, além de deslocamento de pacientes para hospitais e clínicas da capital. Fundamento Legal: art. 124, Lei 14.133/21. Prazo. 25/06/2026 a 25/06/2027

Protocolo 640795

Formoso

Aviso O Município de Formoso, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, Processo Administrativo nº 2952/2026. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços Para Construção Do Parque Agropecuário No Município De Formoso/Go, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Data da sessão: 18/08/2026 às 09:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/07/2026, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://formoso.go.gov.br/. E-mail: formosolicitacao@gmail.com. Formoso-GO, 24 de julho de 2026. Robson Vinicius Gomes- Agente de Contratação.

Protocolo 640749

Extrato De Homologação E Adjudicação Concorrência Eletrônica Nº 02/2026 Processo Administrativo Nº 2430/2026 O Município De Formoso/Go Torna Público Que O Prefeito Municipal, Halison Macedo Dos Santos Oliveira, No Uso De Suas Atribuições Legais E Em Conformidade Com A Lei Federal Nº 14.133/2021, Homologa E Adjudica O Procedimento Licitatório Na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 02/2026, Do Tipo Menor Preço Global, Cujo Objeto É A Contratação De Empresa Especializada Para Execução Da Reforma Do Prédio Da Prefeitura Do Município De Formoso/Go, Conforme Projeto Básico De Engenharia, Emenda Parlamentar Nº 202340100006 E Plano De Ação Nº 09032023-031642. Empresa Vencedora: Souza Construções E Montagem Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 58.718.251/0001-96. Valor Global Adjudicado: R$ 1.277.000,00 (Um Milhão, Duzentos E Setenta E Sete Mil Reais). Formoso/Go, 24 De Julho De 2026. Halison Macedo Dos Santos Oliveira - Prefeito Municipal

Protocolo 640750

Goianésia

Estado de Goiás. Municipio de Goianésia. Aviso de publicação. Edital de credenciamento nº 005/2026. O Município de Goianésia faz saber aos interessados que estará disponível, a partir de 27/07/2026, no site: https://goianesia.go.gov.br, edital de credenciamento de leiloeiros(as) oficiais para realização de leilões, com vistas à alienação de bens imóveis e bens móveis inservíveis, obsoletos, antieconômicos, irrecuperáveis ou defasados. Conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br e informações complementares pelo e-mail: licitacao@goianesia.go.gov.br. Goianésia - Goiás, 24 de julho de 2026. Raimundo do Carmo Raposo - Agente de Contratação.

Protocolo 640792

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 032/2026

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **10/08/2026 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para futura aquisição de materiais para confecção de fraldas e outros. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Protocolo 640600

Gouvelândia

MUNICIPIO DE GOUVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2026 Processo Administrativo nº 5230/2026. O Município de Gouvelândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de agosto de 2026, às 09:00 horas, na Sala de Sessões da Comissão de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, Av. Setinópolis, nº. 359, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL - CONVÊNIO Nº 63/2026 SERINT/GECEI-14659. de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 3653-1116, prefeitura@gouvelandia.go.gov.br GOUVELANDIA-GO,24/JULHO/2026. Laura A. O. Silva - PREGOEIRA

Protocolo 640643

Heitoraí

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2026 O Fundo Municipal de Saúde De Heitoraí estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que a partir do dia 30 de julho de 2026, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos dos interessados ao credenciamento de profissionais e estabelecimentos (pessoa física e jurídica) prestadores de serviços complementares na área da saúde, para o período de 12 (doze) meses, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Heitoraí-GO para o exercício de 2026, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (62) 99110-61885, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.heitorai.go.gov.br. Heitoraí - GO, 27 de julho de 2026. Vilmar de Paula Coelho Agente de Contratação

Protocolo 640772

Israelândia

MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA-ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2026. O MUNICÍPIO DE ISRAELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, torna público a realização do processo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, cujo julgamento será sob o regime, empreitada por menor preço global, modo de disputa de lances aberto. OBJETO - contratação de empresa especializada para Construção de Ponte sobre o Córrego do Brumado no Município de Israelândia, Estado de Goiás, sendo que a área da ponte é de 110,00 M², com uma extensão de 22,00 M, de acordo com os Projetos Básico, Orçamento Estimativo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, valor estimado com base na Planilha Orçamentária do Projeto, com base nas condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA N° 04/2026, cuja sessão de recebimento de documentos e propostas, será realizada às 08:30 horas do dia 10 de agosto de 2026. Os

interessados poderão adquirir o edital de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 17:00 hs, na Sala da Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura, Rua Rio Claro, Quadra 14, Lote 16, Centro, Israelândia-GO ou pelo e-mail: israelandialicitacao@gmail.com. Informações pelo 064 3678-1305. 23/07/2026. Sérgio Henryque Pereira. Presidente da Comissão de Contratação.

Protocolo 640830

Itajá

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 21/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, com abertura em 13/08/2026, às 09:00h, no site da www.slicx.com.br, objetivando à Aquisição Lousa Branca. Edital disponível em: www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 24/07/2026.

Diniz Luiz Martins Neto - Pregoeiro.

Protocolo 640879

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

O MUNICIPIO DE ITAJÁ - GO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, com abertura em 18/08/2026, às 09:00h, no site da www.slicx.com.br, objetivando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS. Edital disponível em: www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 24/07/2026

Diniz Luiz Martins Neto - Pregoeiro.

Protocolo 640882

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N° 23/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com abertura em 20/08/2026, às 09h, no site www.slicx.com.br, objetivando a aquisição 02 motocicletas e 10 bicicletas eletricas. Edital disponível em: www.itaja.go.gov.br, Itajá/GO, 24/07/2026

Diniz Luiz Martins Neto - Pregoeiro.

Protocolo 640884

Itarumã

Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico n 021/2026 - Tipo: Menor Preço Por Item - Data da Abertura dos Envelopes: 11/08/2026 - 09h00hs. O Município de Itarumã/GO, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n 021/2026, tipo Menor Preço Por Item, para a aquisição de equipamentos permanentes e mobiliários, destinados ao CMEI Professora Angelita Maria de Souza Lima Leonardo, com a finalida de de promover a melhoria da infraestrutura física, pedagógica e operacional da unidade de educação infantil da rede de ensino do Municipio de Itarumã, Goiás, com recurso Estadual e Municipal, conforme Plano de Trabalho n 202600005008972 firmado com a Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e exigências do Edital, no endereço acima, e informações pelo telefone: 64 99327-4948 ou no site www.itaruma.go.gov.br. Itarumã/GO, 24 de julho de 2026. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 640857

Itauçu

PREFEITURA DE ITAUÇU - GO

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/26. O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado - CEPS, nomeada pela Portaria n. 039/2026, torna público que no período de 03/08/2026 a 07/08/2026 estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária para preenchimento de vagas e cadastro de reserva para os cargos da Sec. de Educação. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.itaucu.go.gov.br. Itauçu, 23/07/26. JAQUELINY TAMIÊ DAS DORES MOMONUKI CARVALHAIS. Presidente da CEPS.

Protocolo 640614

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU - GOIÁS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 05-2026

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU, torna público, que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, definido para o DIA 07 DE AGOSTO DE 2026, com início às 09:00h, no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br, para o seguinte objeto: aquisição de máquinas, implementos e equipamentos, destinados à execução das ações previstas no Plano de Ação nº 09032026-093496 - Transferegov, visando ao fortalecimento da estrutura operacional do Município de Itauçu/GO, ao apoio à agricultura familiar, à manutenção de áreas rurais e urbanas e à melhoria dos serviços públicos prestados à população, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais partes integrantes e complementares, bem como seus anexos, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br, e-mail ita.licitacao@gmail.com, 24 de julho de 2026. Carla Henrique Silveira Bueno - Pregoeira

Protocolo 640636

Lagoa Santa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21. RESOLVE, Art. 1º. Homologar o resultado da Adesão a Ata Registro de Preços nº 137/2026 da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT que objetiva: a LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE PARA O 29° ANIVERSÁRIO DE LAGOA SANTA/GO, junto à empresa vencedora MARCOS ANTONIO GAETAN - ME. CNPJ: 11.139.736/0001-61, através de adesão a Ata de Registro de Preços/Carona na ARP 137/2026 objeto do PE 008/2026, por estar de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º. Adjudicar ao proponente vencedor MARCOS ANTONIO GAETAN - ME. CNPJ: 11.139.736/0001-61, para contratação de empresa para LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE GRANDE PORTE PARA O 29° ANIVERSÁRIO DE LAGOA SANTA/GO ora objeto de adesão conforme consta da respectiva Ata e respectivo valor, visto que o preço ofertado está de conformidade com o praticado pelo mercado, e ainda, por ser vantajoso à administração. Art. 3º. Determinar à Secretaria de Administração as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. Art. 4º. Determinar ao setor de Orçamento e Contabilidade a emissão dos respectivos Empenhos na forma da Adesão à Ata de Registros de Preços e ordens de fornecimento. GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026. ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO Prefeito Municipal

Protocolo 640843

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 137/2026 O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.215.178/0001-00, com sede na Rua Waldomiro Teodoro Rios, s/n, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - Goiás, representado pelo Prefeito Municipal Adivair Gonçalves de Macedo, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 736/2026, aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 137/2026, da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - MT,** visando a locação de estruturas para realização de evento de grande porte para o 29° Aniversário de Lagoa Santa, junto à empresa vencedora MARCOS ANTONIO GAETAN - ME, CNPJ: 11.139.736/0001-61. SEQ. CÓDIGO DESCRIÇÃO UNID. MARCA QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL 1 28597 ILUMINACAO DE GRANDE PORTE: LOCACAO DE ILUMINACAO DE GRANDE PORTE E OPERACAO DE 01 MESA DIGITAL GRAND MA OU

SIMILAR QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS, 160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 DIA SERVIÇO 3,00 6.999,9900 20.999,97 20 28621 SOM DE MEDIO PORTE: LOCACAO E OPERACAO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CAIXAS DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE DIA SERVIÇO 3,00 7.350,0000 22.050,00 VCA, O1 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR P.A. - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA, 16 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA, SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA, 04 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATIVEL COM O SISTEMA/MONITOR, 01 CD PLAYER, 01 MULTI CABO 56 VIAS - 60. PA 5 MONITOR METROS, 08 GARRAS GLAMP, 20 PEDESTAIS GIRAFA, 06 PEDESTAIS PEQUENOS 2 32738 ILUMINACAO DE MEDIO PORTE: LOCACAO DE ILUMINACAO DE MEDIO PORTE E OPERACAO DE ILUMINACAO COM 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 32 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS/01 INTERCOM 04 VIAS, 16 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS DIA SERVIÇO 3,00 2.899,9900 8.699,97 8 34268 LOCACAO DE MOTOR GERADOR DE ENERGIA MOVEL SILENCIOSO DE 180 KVA TRIFASICO, TENSAO 380/220 VOLTS, 60HZ, COM 6 HORAS DE FUNCIONAMENTO C/ ATERRAMENTO SEGUINDO NORMAS TECNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS, 01 OPERADOR. COM COMBUSTIVEL, ABASTECIDO PARA ATENDER O DIA DO EVENTO DIA SERVIÇO 3,00 4.399,9900 13.199,97 19 245608 SOM DE GRANDE PORTE: LOCACAO DE OPERACAO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZACAO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 01 CD PLAYER, 02 CAIXAS DE COMUNICACAO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM 12 GRUPOS DE VCA 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM 36 VIAS DSE MONITOR P.A - 24 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 02 ALTO FALANTE DE 08 E 02 DRIVERS TITANIUM DE 01 POLEGADA, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL COM O SISTEMA, 24 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL, 01 SISTEMA SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADAS 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATIVEL DIA SERVIÇO 2,00 15.899,9900 31.799,98 COM O SISTEMA 04 CAIXA SUBGRAVE CONTENDO NO MINIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATIVEL COM O SISTEMA, 01 MULTI CABO 56 VIAS - 80MTS DE COMPRIMENTO, 08 GARRAS GLAMP, 30 PEDESTRAIS GIRAFA, 08 PEDESTAIS PEQUENOS, 10 SUB SNAKE NO MINIMO 06 VIAS CO 21 245609 SONORIZACAO SHOW ARENA - SONORIZACAO: 2 PA FLY: RELACAO DE EQUIPAMENTO DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 10 METROS ALTURA CADA: 8 CAIXAS DE MEDIO EROS 1,0 X0 ,50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 ALTO-FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITANIO 7200 COM 100 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR; 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 ALTO-FALANTES KS DE 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES GRAVES (AUDIO LIDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8.000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 3 AMPLIFICADORES MEDIOS (AUDIO LIDER 6400 W) AMPLIFICADOR COM 6.400 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 2 AMPLIFICADORES MEDIOS (AUDIO LIDER 5000 W) AMPLIFICADOR COM 5.000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES AGUDO (AUDIO LIDER 2.000 W) AMPLIFICADOR COM 2.000 W DE POTENCIA OU SIMILAR; MESA DIGITAL - 32 CANAIS; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 - PENTACUSTICA COM PROTECAO DE ENTRADA E SAIDA OU SIMILAR; PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAIDAS OU SIMILAR; PROCESSADOR DBX - PA+ 3X6 OU SIMILAR; PROCESSADOR COM 3 ENTRADAS E 6 SAIDAS OU SIMILAR; EQUALIZADOR TGE 2313 XS (CILCLOTRON) OU SIMILAR OU SUPERIOR; PROCESSADOR DE 31 BANDAS DUPLO; CAIXA AMPLIFICADA P/ RETORNO DO SONOPLASTA; CAIXA AMPLIFICADA COM EQUALIZADOR DE AGUDO, MEDIO E GRAVE PARA POSSIVEIS CORRECOES DE AUDIO; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO LAPELA) OU EQUIVALENTE, COM ART (ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA). DIA SERVIÇO 2,00 15.001,9900 30.003,98 9 245611 LOCACAO DE PAINEL DE LED 4X3 METROS P6 - COM NO MINIMO 03 CAMERAS FILMANDO SIMULTANEAMENTE, 01 DRONE COM FILMAGEM, TRANSMISSAO AO VIVO POR REDES SOCIAIS, COM TODA A ESTRUTURA PARA MONTAGEM DOS MESMOS. COM GRAVACAO E ENTREGA DE NO MINIMO 06 DVDS GRAVADOS COM IMAGENS DO EVENTO. DIA SERVIÇO 3,00 5.599,9900 16.799,97 6 246145 LOCACAO DE GERADOR DE ENERGIA DE 360 KVA, MOTOR DIESEL COMUM, CABOS DE ENERGIA DE 120MM COM 30M, EXTINTORES DE INCENDIO, ROTACAO DE NO MINIMO DE 1800 RPM, PARTIDA ELETRICA MANUAL DE NO MINIMO 12 VCC E ALTERNADOR WEG TRIFASICO 200/127 V E FREQUENCIA MINIMA DE 60HZ, COM TECNICO RESPONSAVEL. COM COMBUSTIVEL, ABASTECIDO PARA ATENDER O DIA DO EVENTO. DIA SERVIÇO 3 5.000,0000 15.000,00 11 246146 LOCACAO DE PAINEL DE LED P10 4X2 INDOOR DISTANCIA ENTRE PIXELS: 10 MM, ANGULO DE VISAO HORIZONTAL: 140o, ANGULO DE VISAO VERTICAL: 140o, DIMENSOES DO GABINETE: 576 X 576 X 75 MM (LXAXP),- RESOLUCAO DO GABINETE: 64 X 64 PIXELS, CONSTRUCAO DO GABINETE: ALUMINIO,- BRILHO MAIOR 1100 CD/M2, NIVEIS DE CINZA DIA SERVIÇO 3,00 3.999,9900 11.999,97 14 247277 LOCACAO GRUPO GERADOR 250KVA LOCACAO DE GRUPO GERADOR MOVEL, TRIFASICA TENSAO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTECAO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUIDO SONORO DE 32 DB@ 1.5 METROS, COM CABOS DE 95MM/4LANCES/25METROS FLEXIVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXAO INTERMEDIARIA COM ISOLARES E CHAVE DE REVERSOR PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELETRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, COM ATERRAMENTO. DIA SERVIÇO 3,00 4.900,0000 14.700,00 10 247279 LOCACAO DE PAINEL DE LED 4 X 3 M - PAINEIS DE ALTA DEFINICAO, 4 X 3M CADA, PLACAS P 05, MEDINDO 96X96, PARA MONTAGEM NA LATERAL DO PALCO, IDEAL PARA APLICACAO DE USO EXTERNO E INTERNO SERA NECESSARIO A PRESENCA DE UMA EQUIPE RESPONSAVEL PELOS PAINEIS DURANTE TODO O FUNCIONAMENTO DO EVENTO. DISTANCIA MINIMA PARA VISUALIZACAO 10,00M PESO POR GABINETE: MAXIMO DE 14,00 KG PESOPOR M²MAXIMO DE 56KG/M² CORES: 16,7 MILHOES METODO DE DRIVE: ESTATICO FRAME RATE: 60HZREFRESH RATE:300HZPROTECAO (FRONTAL/ TRASEIRA): IP65/54 TEMPERATURA DE OPERACOES:-2050oC01 MESA DE VIDEO SWITCHER COM ENTRADAS PARA SINAIS DE VIDEO,CAMERAS COMPUTADORES E DVD EQUIPADO COM GC (GERADOR DE CARACTERES) E POSSIBILIDADE DE CRIACAO DE EFEITOS AO VIVO.02 MONITORES DEVIDEO PARA CONTROLE/PREVIEX 01 PLAYER/GRAVADOR DE DVD 01 COMPUTADOR COM PLAYERS DE VIDEO E BIBLIOTECA DE IMAGENS E VIDEOS DIVERSOS PARA USO DE BG 01 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS DOS PAINEIS 01 DISTRIBUIDORES DE SINAIS DIA SERVIÇO 3,00 4.549,9900 13.649,97 *GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,* aos 21 dias do mês de julho do ano de 2026. ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO Prefeito Municipal

Protocolo 640844

Montividiu do Norte

Aviso O Município de MONTIVIDIU DO NORTE-GO, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 07/2026, Processo Administrativo nº 4373/2026. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para a Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), nos termos do projeto básico de engenharia e plano de trabalho da emenda parlamentar de n° 2026293500005. Data da sessão: 11/08/2026 às 08h01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 27/07/2026, no site https://licita-fgm.com.br/. Informações: https://montividiudonorte.go.gov.br/;. Montividiu do Norte - GO, 27 de julho de 2026. Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel - Agente de Contratação.

Protocolo 640752

Morro Agudo de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Objeto: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2026 CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES SERÁ DESTINADA ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS SEBASTIÃO JOSÉ DE SÁ, SINVAL DE SOUZA RAMOS E CMEI ESPEDITA ANTÔNIA DA SILVA LEOPOLDINO POR MEIO DE RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO N° 202500005022609, EMENDA N° 1280.3/2025, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. FORNECEDORES: D.B.O. CARDOSO & CIA LTDA Itens: 1/1, 1/2, 1/3, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/18, 1/20, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/26, 1/27, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/33, 1/35, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/41, 1/43, 1/44, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/67, 1/68, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/109, 1/110, 1/111, 1/112, 1/113, 1/114, 1/115, 1/116, 1/117, 1/118, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/126, 1/130, 1/131, 1/133, 1/134.Prazo de Vigência: 24/07/2026 a 24/07/2027.Modalidade: Pregão Presencial 18/2025-SRP.Valor da Ata de Registro de Preço R$ 101.874,61 (Cento e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).Morro Agudo de Goiás-GO, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2026.MARCIO FERREIRA ARRIELAgente de Contratação

Protocolo 640838

Mossâmedes

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Mossâmedes, Goiás, por intermédio da autoridade competente, torna pública a ANULAÇÃO INTEGRAL do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar. A decisão de anulação encontra-se disponível com as respectivas justificativas no sistema da BNC, no sítio eletrônico oficial do Município https://www.mossamedes.go.gov.br/ e nos demais meios de publicidade legalmente exigidos. Mossâmes, Goiás, 24 de julho de 2026. Marlê Divina da Silva Morais - Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Protocolo 640698

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1909/2026 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 018/2026. NUMERO DO CONTRATO: 127/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES, CNPJ N.º 02.267.698/0001-31 CONTRATADA: MAURO BRANQUINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n° 20.087.527/0001-02 OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados voltados à estruturação, manutenção e aprimoramento contínuo do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Mossâmedes. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura a 31/12/2026. FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.04.122.401.2.005.3.3.90.39. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64. Mossâmedes, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

Protocolo 640787

Nerópolis

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2026

Dispensa de Licitação nº 078/2026.
Processo Administrativo nº 6227/2026.

A Comissão de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar (HGT), conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

CONTRATADO: R M HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 25.029.414/0001-74
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR TOTAL: R$ 49.979,00 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 24 de julho de 2026. **Rafaella Ramos de Castro** - Agente de Contratação

Protocolo 640625

Niquelândia

AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
O Município de Niquelândia torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sendo EDITAL 003/2026, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma/construção de ponte em estrutura mista (metálica e concreto armado) sobre o córrego do marreco, zona rural do município de Niquelândia-GO, compreendendo fornecimento de material e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O presente edital estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h e, nos sites www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.niquelandia.go.gov.br, ou podendo ser solicitado através do e-mail licitacao@niquelandia.go.gov.br. Entrega das Propostas: a partir de 27/07/2026 no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: 11/08/2026 às 09:00h (horário de Brasília) no site www.bnc.org.br. Niquelândia, 24 de julho de 2026. CLÁUDIA MENDES PEIXOTO DOS SANTOS - Agente de Contratação/ Pregoeira Decreto Municipal 187/2026

Protocolo 640848

Ouvidor

AVISO DE LICITAÇÕES. O MUNICÍPIO DE OUVIDOR - CNPJ nº 01.131.010/0001-29, publica as seguintes licitações: Pregão Eletrônico nº 056/2026 - dia 10/08/2026 às 08h:30min - Plataforma: https://bllcompras.com/- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares e correlatos para manutenção das atividades das unidades de atendimento vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses - Recursos próprios, do Ministério da Saúde e de Emendas; Pregão Eletrônico nº 055/2026 - dia 11/08/2026 às 08h:30min - Plataforma: https://bllcompras.com/- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos médico-hospitalares e correlatos para manutenção das atividades do Hospital Municipal Santo Antônio para os próximos 12 (doze) meses - Recursos próprios, do Ministério da Saúde e de Emendas; Pregão Eletrônico nº 054/2026 - dia 12/08/2026 às 08h:30min - Plataforma: https://bllcompras.com/- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas alimentares especiais destinados a pacientes específicos, conforme receituário médico, para os próximos 12 (doze) meses; Pregão Eletrônico nº 051/2026 - dia 13/08/2026 às 08h:30min - Plataforma: https://bllcompras.com/- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos (instrumental e correlatos - área odontológica) para atender a demanda das unidades de atendimento vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - Recursos próprios, do Ministério da Saúde e de Emendas; Pregão Eletrônico nº 053/2026 - dia 14/08/2026 às 08h:30min - Plataforma: https://bllcompras.com/- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses; Pregão Eletrônico nº 052/2026 - dia 14/08/2026 às 13h:30min - Plataforma: https://bllcompras.com/- Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (marmitex) e refeições livres (self-service) para atender a demanda do Município de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses. Editais e anexos poderão ser obtidos no site www.ouvidor.go.gov.br ou diretamente nas plataforma https://bllcompras.com/. Ouvidor, 24 de julho de 2026. Igor Henrique Tristão. Agente de Contratação. Município de Ouvidor.

Protocolo 640678

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - SRP. O Munícipio de Padre Bernardo-Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, SRP, cujo objeto é fornecimentos de filtros, óleos lubrificantes, peças de reposição e acessórios originais, destinados à manutenção corretiva e preventiva, veículos escolares e da frota própria da Secretaria Municipal de Educação. A realizar se no dia 17 de agosto de 2026, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição nos sites:www.bnc.org.br e www.padrebernardo.go.gov.br. Informações: licitacao@padrebernardo.go.gov.br. Padre Bernardo-GO, 24 de julho de 2026. Hiram Alves da Costa - Pregoeiro

Protocolo 640854

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GOIÁS
LEILÃO BENS MÓVEIS EDITAL Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.178.573/0001-72, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos da Lei 14.133/2021, que fará realizar na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, objetivando **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**. **Início da sessão pública** no dia **18/08/2026 às 14hs00min**. O edital estará disponível a partir de **27/07/2026**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br **Informações**: Setor de Contratações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 9933205739. E-mail: palminopolislicita@outlook.com.

Palminópolis, Estado de Goiás, aos 27 de Julho de 2026.

Jakeline Faleiro de Jesus
-Agente de Contratação-

Protocolo 640591

Petrolina de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de instituição bancária pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para centralizar e processar pelo período de 60 (sessenta) meses os créditos da folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos da administração direta e indireta. A ABERTURA será às 09:00h do dia 21/08/2026 em sessão pública na sala da Superintendência de Pregões, Licitações e Contratos, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, sito à Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás, situada na Praça Teófilo Vieira Mota, nº 101 - Centro e/ou no site: www.petrolina.go.gov.br, ou via e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com Petrolina de Goiás-GO, 24 de julho de 2026. Adriano de Jesus Silva, *Agente de Contratação.*

Protocolo 640658

Pontalina

Extrato Resumido. Contrato nº 421/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Pontalina. Contratada: REC Engenharia Projetos e Serviços, CNPJ nº 27.987.896/0001-09. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia visando a execução de obra para construção de ponte sobre o Córrego Boa Vista, em atendimento das necessidades da Prefeitura de Pontalina. Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Valor: R$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais). Fundamento Legal: Concorrência Presencial nº 003/2026, Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Pontalina, 27 de julho de 2026. Edson Guimarães de Faria - Prefeito.

Protocolo 640758

Prefeitura Municipal de Pontalina. Gabinete do Prefeito. Termo de Homologação e Adjudicação. O Prefeito Municipal de Pontalina (GO), abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 59 da Lei n. 14.133/2021. Resolve: homologar e adjudicar a licitação na modalidade de Concorrência Presencial nº 003/2026, acolhendo parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio que declarou vencedora do certame a proposta da empresa licitante abaixo relacionada, por apresentar a proposta mais vantajosa, e atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pontalina e estar de acordo com a legislação vigente: Empresa(s), Valor Global: REC Engenharia Projetos e Serviços Ltda, R$ 632.000,00. Registre-se e Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2026. Edson Guimarães de Faria - Prefeito Municipal.

Protocolo 640760

Posse

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 038-2026

O Fundo Municipal de Saúde de Posse - GO, realizará licitação dia 07/08/2026 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, Pregão Eletrônico nº 038/2026, do Tipo Menor Preço - Valor Unitário por Item: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central - Sala de Licitações e contratos, Posse - GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/ Jucelia Ramos Silva - Pregoeira - 24/07/2026

Protocolo 640819

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, através de sua Comissão de Penalidade Administrativa, Torna Público de acordo com as disposições legais, através do processo adm. n. **008/2026**, referente ao Pregão Eletrônico 108/2024, aplicou a Penalidade Administrativa de impedimento de contratar e licitar com o município pelo período de 02 (dois) anos a contar desta publicação e multa de 10% do valor adjudicado a empresa, corresponde à R$ 171,00 de multa na Licitante: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10**. Maiores informações no site Oficial de Rio Verde: www.rioverdegoias.com.br e sala de Licitação, situada à Av. Presidente Vargas nº 3.215 - Vila Maria, CEP: 75905-900. Fones: (064)3602-8070/8021, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de julho de 2026.

MÁRCIA B. G. DURÃO
Presidente/CPA

Protocolo 640767

PREFEITURA DE RIO VERDE - GO - TERMO DE ADESÃO 16/2026 - ARP 006/2025

A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DE RIO VERDE, denominada ADERENTE, neste ato representada pelo Secretário Sr. ANDERSON FERREIRA MORAIS, inscrito no CPF ***.997.391-**, a SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, denominada ADERENTE, neste ato representada pelo Secretário Sr. OSMAR PONCE LEONES, inscrito no CPF ***.713.441-** e a SECRETARIA DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, denominada ADERENTE, neste ato representada pelo Secretário Sr. RICARDO ROCHA BATISTA, inscrito no CPF ***.068.221-**, aderem a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, Processo Licitatório nº 24.8.000001096-5, firmada entre a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia-GO e o fornecedor FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ: 29.922.497/0001-87, com sede na Av. Chromos, s/nº, Qd. 00B, Lt. 01, sala 01, Polo Empresarial Goiás, CEP: 74.985-104, Aparecida de Goiânia - GO, denominada contratada e neste ato representada pelo sr. LUCIANO FIRVEDA MACEDO, inscrito no CPF ***.334.***-91, que firmam o presente Termo de Adesão, conforme especificações contidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 185/2023 e mediante as condições especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste Termo de Adesão constitui em: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2025, pregão eletrônico nº 90005/2024 - SRP, processo nº 24.8.000001096-5, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, para locação de banheiros vips/trailers, visando atender as necessidades dos eventos/ações municipais organizados pela Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos, sendo o item 1, com valor total de R$ 5.288.080,00, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão.
Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço nº 006/2025 referente ao Processo Licitatório nº 24.8.000001096-5, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.
MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Departamento de Compras - situado a Av. Flamboyant esquina c/ RG 12, 7º andar, Bairro Gameleira II, CEP: 75.906-880, Rio Verde-GO, Fone 64 3602-8005 em horário de expediente.

Rio Verde, 27 de julho de 2026

ANDERSON FERREIRA MORAIS
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RICARDO ROCHA BATISTA
SECRETÁRIO DE AÇÃO URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OSMAR PONCE LEONES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

LUCIANO FIRVEDA MACEDO
FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA

Protocolo 640646

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 219/2026.
TIPO: Menor Preço. JULGAMENTO: Menor Preço por item.
OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preço para contratação de serviço especializado para executar serviço de manutenção da pintura e demarcação da sinalização horizontal do aeroporto municipal de Rio Verde - GO, abrangendo todas as áreas operacionais, como pista de pouso e decolagem, taxiways, pátio de estacionamento de aeronaves e áreas de segurança, em conformidade com as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes, especialmente a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC).
DATA/HORÁRIO: 19 de agosto de 2026 às 09h00min. SISTEMA: COMPRASNET - UASG 989571 MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada na Av. Flamboyant, esq. Com RG 12, Bairro Gameleira II, CEP: 75906-800, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 24 de julho de 2026.

WELKER RUBENS DE FREITAS
GESTOR

Protocolo 640655

Santa Fé de Goiás

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 010/2026, Processo Administrativo nº 4701/2026. Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender as demandas do Fundo municipal de saúde de Santa Fé de Goiás, Proposta nº 05322181000124001, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data da sessão: 10/08/2026 às 08:01

horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://santafedegoias.go.gov.br/; Fone: (62) 3385-1197. Santa Fé de Goiás, 27 de julho de 2026. José Henrique Araújo dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 640688

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO

O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 008/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 4352/2026, destinado ao Credenciamento, em caráter não exclusivo, sob a modalidade paralela e não excludente, de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de Borracharia de forma continua e sob demanda, destinadas ao atendimento das demandas do Município de Santa Fé de Goiás/GO, conforme as condições, quantitativos e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@santafedegoias.go.gov.br ou junto à Comissão de Contratação do Município de Santa Fé de Goiás/GO, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Santa Fé de Goiás - GO, 27 de julho de 2026. José Henrique Araújo dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 640691

Santo Antônio de Goiás

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO 002/2026 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE GOIÁS, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que a partir das 09h00min do dia 29 de Julho de 2026, estará recebendo propostas do processo licitatório na modalidade Credenciamento no Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, com funcionamento entre 13h00 e 17h00, com o objetivo de CREDENCIAMENTO DE EMPRESA RESPONSAVELO PELO GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS AO MUNICÍPIO, conforme projeto básico constante do processo licitatório Credenciamento 009/2026. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, no site https://bnc.org.br/ e demais documentos. acima descrito ou pelo site www.santoantoniodegoias.go.gov.br, ou pelo e-mail comissaocredenciamentosaudesag@gmail.com. O processo será conduzido via sistema web no endereço: bnc.org.br Maiores informações pelo fone/fax (62) 3535-1950 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Geciane Souza Barbosa, Presidente da Comissão de Avaliação.

Protocolo 640856

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - UASG 989677, abertura: **06 de agosto de 2026**, às **09h30min,** do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, por meio de recursos financeiros decorrentes do Convênio nº 120/2026, firmado com a Secretaria de Estado de Relações Institucionais (SERINT) do Estado de Goiás. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br. Santo Antônio do Descoberto-GO, 24 de julho de 2026. Rogério Dias da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 640759

São Patrício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2026
PROCESSO Nº 2171/2016.

O Município de São Patrício/GO realizará, em 11/08/2026, às 9h, na BLL Compras, licitação para registro de preços visando à aquisição de 02 vans novas, com no mínimo 11 ocupantes, para a Secretaria Municipal de Educação. Edital: bllcompras.com, saopatricio.go.gov.br e PNCP. Informações: cplsaopatricio@gmail.com.

Semer Augusto Alves
Agente de Contratação.

Protocolo 640839

Senador Canedo

Aviso de licitação. CPE - Concorrência Pública Eletrônica n° 014/2026 Republicação. A Agente de Contratação do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de CPE - Concorrência Pública Eletrônica nº 014/2026, republicação, tipo técnica e preço, tendo por objeto a contratação integrada de empresa para elaboração de projetos com execução das obras do sistema de esgotamento sanitário da região do Jardim de Oliveiras, fornecimento dos equipamentos e sua montagem e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Senador Canedo, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 10 de setembro de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3275-3000. Comissão de Licitação da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de julho de 2026. Jacqueline Silva Campos - Agente de Contratação.

Protocolo 640782

Turvânia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2026

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 10 de agosto de 2026, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2026-SRP, do tipo menor preço por item Aquisição de Insumos e Correlatos a serem utilizados no Centro Municipal de Diagnósticos, Exames e Imagens (CDI) de Turvânia. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/ licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -https://bnccompras.com. Turvânia - Goiás, 23 de julho de 2026. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 640388

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 11 de agosto de 2026, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2026-SRP, do tipo menor preço por item Aquisição de Gêneros Alimentícios (Panificáveis, Salgados e Outros) a serem utilizados nas Diversas Secretarias do Município de Turvânia. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/ licitacaoturvania@gmail.com Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras -https://bnccompras.com. Turvânia - Goiás, 23 de julho de 2026. MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO- Pregoeira.

Protocolo 640394

MUNICÍPIO DE TURVÂNIA/GO
AVISO DE CREDENCIAMENTO N°002/2026
Chamamento Público do tipo Credenciamento no 002/2026
O MUNICÍPIO DE TURVÂNIA, torna público que iniciará no **dia 20 de agosto de 2026**, às **09h00min**, Credenciamento eletrônico de Profissionais do tipo Leiloeiros para Gestão Integrada e Assessoria Técnica Especializada na Preparação, Apoio Logístico, Avaliação e Alienação por meio de Leilão de Bens Inservíveis, Veículos e Maquinários de propriedade do Município de Turvânia Maiores informações e aquisição do Edital junto CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/ https://bnccompras.com/ .
Turvânia - Goiás 23 de julho de 2026.
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

Protocolo 640379

Vila Propício

MUNICÍPIO DE VILA PROPÍCIO/GO - AVISO DE PREGÃO SOB A FORMA PRESENCIAL N.º 007/2026 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** conforme o edital e seus anexos. ABERTURA e JULGAMENTO será a partir das **08H00MIN DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2026,** no Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital pode ser acompanhado e retirado no site: www.vilapropicio.go.gov.br. Vila Propício/GO, 27 de julho de 2026 - WALDILEI JOSÉ DE LEMOS - Prefeito Municipal.

Protocolo 640712

FUNDOS MUNICIPAIS

Cristianópolis

Extrato de Contrato nº13/2026 - Concorrência Eletrônico nº4/2026 - Proc. Adm nº739/2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Cristianópolis/GO, CNPJ 20.244.801/0001-00. Contratado Portoforte Construtora e Incorporadora Ltda CNPJ: 50.945.988/0001-30 Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para, sob o regime de empreitada global, executar a obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Cristianópolis/GO. Fundamento legal: O presente termo de contrato nº 13/2026 referente a Concorrência Eletrônico 04/2026 firmado em 24/07/2026 com vigência até dia 24/07/2027. Dotação orçamentária: 14.14.08.244.0125.1.020□4.4.90.51 - ficha 268. Erica Miranda Camilo/Presidente de Comissão de Licitação

Protocolo 640789

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 05/2026 - Edital n° 21/2026. O Fundo Municipal de Educação, do município de Cristianópolis/GO, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, critério de julgamento Menor Preço por Item, modo de disputa Aberto, objetivando a aquisição de mobiliário escolar e administrativo, compreendendo conjuntos de mesas e cadeiras para alunos e professores, armários, estantes, escrivaninhas e demais móveis destinados ao aparelhamento das unidades escolares e setores administrativos da rede municipal de ensino de Cristianópolis/GO, visando à melhoria da infraestrutura das escolas municipais, com recursos provenientes do FUNDEB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, fundamentado na Lei 14.133/2021. Data da sessão: 07/08/2026 Horário: 09h. (horário de Brasília). Plataforma eletrônica: BLL Compras: https://bll.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço acima, no horário de expediente, e/ou no site: www.cristianopolis.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@cristianopolis.go.gov.br ou Tel: 64 - 99234-7102. Cristianópolis/GO, 21/07/2026. Erica Miranda Camilo/ Agente de contratação

Protocolo 640804

Iporá

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº10/2026. O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que irá realizar, no dia 18/08/2026, às 08h, o Pregão Eletrônico SRP nº10/2026, por meio da Plataforma Eletrônica disponível em www.bnc.org.br/. O objeto é aquisição de mobiliário escolar e equipamentos recreativos, compreendendo 75 (setenta e cinco) conjuntos escolares (mesa e cadeira) padrão FNDE CJA-04, na cor vermelha, 01 (um) playground em madeira plástica, modelo com torres e 04 (quatro) bancos de jardim em madeira colorida destinados a Escola Municipal Dona Ritinha, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br. Iporá/GO, 24/07/2026. Lanna Silva Pires/Pregoeira.

Protocolo 640788

CÂMARAS MUNICIPAIS

Palmeiras de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026. A Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás/GO torna público que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2026, do tipo Menor Preço Global, visando à contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de manutenção predial no prédio da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Início do recebimento das propostas: 28/07/2026. Recebimento das propostas: até às 08h50min do dia 12/08/2026. Abertura das propostas: 12/08/2026, às 09h00min. Início da sessão de disputa de lances: 12/08/2026, às 09h15min. Local: Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás e na plataforma BNC. Palmeiras de Goiás-GO, 24 de julho de 2026. Marcelo Romero Zacarias - Agente de Contratação

Protocolo 640769

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

SUPORT ASSISTENCIA TECNICA ODONTOMEDICA E RADIOLOGICA LTDA inscrito no CNPJ: 60.203.035/0001-50, torna público que requereu junto à Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA/GO, a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade CNAE 33.12-1-03 - de Fabricação de Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, localizado na Rua 258, n° 72, Qd.11, Lt. 08, Setor Coimbra, Goiânia - Goiás.

Protocolo 640310

POSTO ANTONELLI VASCO LTDA, CNPJ 66.010.292/0001-51; torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia - SEMMA, a Licença Ambiental Corretiva, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado Av Brasil, n° 345, LT 5/6/7, Centro, Goianésia - Goiás. CEP: 76.380-070

Protocolo 640408

PUBLICAÇÃO

RODOVEL COMERCIAL DE PEÇAS PARA AUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 00.678.933/0001-32, torna público que requereu á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO

AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), para atividade do CNAE 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores no local: Avenida Brasil, n° 3641, Qd. 07, Lt. 01, Bairro Vila Popular Munir Calixto, CEP 75.125-670, Anápolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 640494

PUBLICAÇÃO

OUTLET COMERCIO DE ATIVOS LTDA, CNPJ 63.531.001/0001-82, torna público que requereu á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, a Licença Ambiental de funcionamento (LF), para atividade do CNAE 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos no local: Rua A, s/n°, Qd. 01, Lt. 09, Bairro Parque São Conrrado, CEP 75.104-811, Anápolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 640520

PLANETTA ENGENHARIA torna público que a empresa **EVOLUX TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.351.066/0001-00 Recebeu** da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente - SEMOHPUMA de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Funcionamento - LF N° 2515708/2026, vencimento em 26/06/2030, para as atividades de **Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas e Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins**, no endereço Rua José Machado da Silveira Júnior, Quadra 01, Lote 07, Residencial Veneza, Anápolis-GO.

Protocolo 640569

FACE COMBUSTIVEIS LTDA inscrito no CNPJ: 03.528.587/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria De Meio Ambiente a Licença Ambiental de Funcionamento para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores estabelecido à Avenida Tancredo Neves, nº 650, Setor Bosque, Formosa/GO, CEP: 73.802-005.

Protocolo 640592

COMERCIAL REIS LTDA, nome fantasia Supermercado Reis, CNPJ: 03.044.201/0004-21, torna-se público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a Licença nº 094/2026, para atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizada na Avenida Santos Dumont, número 1150, Bairro Santos Dumont, Itumbiara/GO. CEP: 75.503-275.

Protocolo 640609

COMERCIAL REIS LTDA, nome fantasia SUPERMERCADO REIS, CNPJ: 03.044.201/0032-85, torna-se público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a Licença nº 095/2026, para atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizada na Avenida Doutor Celso Maeda, número 2045, Bairro Portal Dos Ipês, Cep: 75.513-760, no município de Itumbiara, Goiás.

Protocolo 640612

GAIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 11.702.731/0002-86, torna público que recebeu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo, a Licença Ambiental de Operação, com validade até 20/07/2030, para a atividade principal de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Alameda Perimetral Norte, Chácara 34, N° 233, Qd 01, Lt. 34, Estancia Vargem Bonita, CEP: 75.252-495. Senador Canedo - GO.

Protocolo 640662

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 003/2026. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL DO NORDESTE GOIANO - CISBAN-GO, torna público, que será realizado no dia 10 de agosto de 2026, às 10:00h, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preços, tipo menor preço global por lote, por meio de licitação compartilhada, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra (dedicação exclusiva), destinados à execução de atividades auxiliares, instrumentais, acessórias ou complementares às competências administrativas, os serviços compreendem apoio administrativo, operacional, suporte técnico, manutenção predial, alimentação coletiva, assistência social de caráter auxiliar e transporte institucional, conforme detalhamento dos postos de trabalho, atendendo às necessidades dos órgãos participantes e eventuais aderentes à Ata de Registro de Preços, sob demanda futura e eventual, a fim de atender às demandas do (CISBANGO) e dos municípios consorciados. Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https://www.cisban.go.gov.br/ ou www. portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações, fone: (61) 996252549. Buritinópolis - GO, 24 de julho de 2026. RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRO

Protocolo 640902

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,** pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS,** do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL,** torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
CTS04.2026.MAI.03713	CRER/GO - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial.
CTS30.2026.ABR.00955	HRD/MS - Contrato de empresa para prestação de serviço de manutenção em mobiliários com fornecimento de peças.
CTP29.2026.MAI.03153	HECAD/GO - Contratação de empresa para fornecimento contínuo de fraldas descartáveis.
CTPS03.2026.JUL.00712	HEJ/GO - Contratação de empresa para fornecimento de contraste radiológico, kit com seringas, extensores com comodato de bomba injetora de contraste e caixa aquecedora.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.agirsaude.org.br/, em Transparência, ou no portal https://ecompras.agirsaude.org.br/ em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5481-Lana, (62) 3995-5416-Thízia. Serviço de Compras

Protocolo 640864

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SINDPERÍCIAS 03/2026

Antônio Leonardo Gonçalves Leite, Presidente do Sindicato dos Peritos Criminais e Médicos Legistas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada de forma mista (presencialmente na sede do sindicato e virtual por meio do aplicativo Microsoft Teams em link a ser disponibilizado) no dia 11 de agosto de 2026, com 1ª convocação às 19h e 2ª convocação às 19:30h, para tratar dos seguintes assunto: Alteração do Estatuto quanto ao endereço da Sede do Sindpericias; Eleições 2026; Promoções 2026.

Goiânia, 24 de julho de 2026

Antônio Leonardo Gonçalves Leite
PRESIDENTE DO SINDPERICIAS-GO

Protocolo 640610

PADRA & RODRIGUES LTDA, CNPJ: **67.657.881/0001-99**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente e Agricultura de Inhumas - SAMA a Licença Ambiental Unificada, para Atividade de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, localizado na RUA PEDRO RORIZ, N° 632, QUADRA 31, LOTE 13A, CENTRO, INHUMAS - GO, CEP: 75.400-501. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 640435

JORGE ABDON MANZUR ISMAEL CPF nº 028.884.321-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia (SEMARH-LUZ) o Registro Corretivo da atividade de bovinocultura de corte em sistema de confinamento, com capacidade instalada para 600 (seiscentos) bovinos, localizada na Fazenda Paulista, zona rural do Município de Luziânia - GO

Protocolo 640702

A **L.A.R. COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ: **33.551.000/0001-39**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a LICENÇA "AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO de Nº: 224/2026 e a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO de Nº: 250/2026, para a atividade de "Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos", localizada na Rua Belo Horizonte, Nº 2811, Qd. 133 Lt. 05, Jardim Guanabara, Goiânia - GO, CEP: 74.675-080.

Protocolo 640754

L. R. G. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS RIO VERDE SPE LTDA, torna público que **REQUEREU** da **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde**, a **LICENÇA DE INSTALÇÃO - LI** para a atividade de **Parcelamento de solo (Loteamento),** sito na Fazenda São Tomaz, mat. 121.818 - Cilindro - Parte 1, Zona de Expansão Urbana, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 006/86**.**

Protocolo 640765

REALIZA EMPREENDIMENTO RIO VERDE II SPE - LTDA, torna público que **REQUEREU** à **SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde**, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI** para a atividade de **Parcelamento de solo (Loteamento),** sito na Fazenda São Tomaz - Córrego Buriti, mat. 59.590 - Perímetro Urbano, Rio Verde/GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 006/86**.**

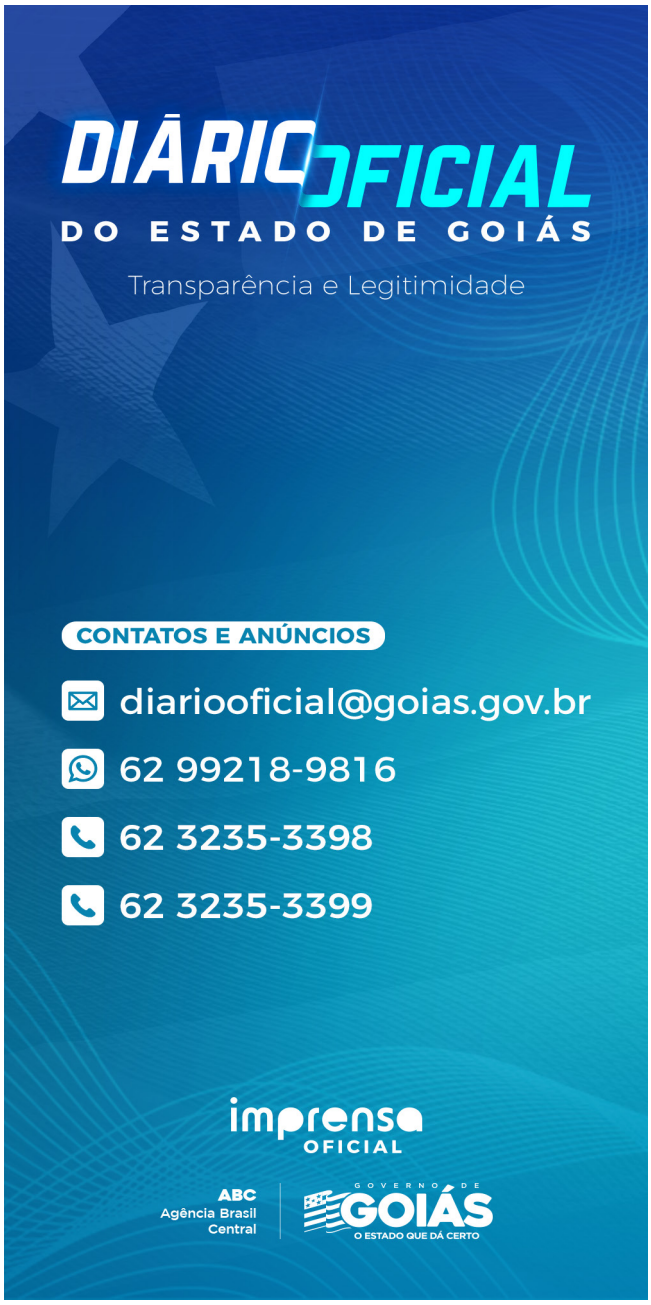
Protocolo 640785

CAIO GLEIDSON FERREIRA DANTAS portador do **CPF sob n° 019.766.250-17,** torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO, a **Licença de Instalação** para bovinocultura intensiva, localizada na Rodovia BR-452 sentido loteamento Pôr do Sol por 11,4 km, vire à direita em uma estrada vicinal, percorrendo por mais 19,6 km, Zona Rural, município de Rio Verde/GO.

Protocolo 640873

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: **34.117.718/0001-84**, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD e cursos profissionalizantes. T**orna pública a sua relação de alunos concluintes**: Letícia Souza Santos, Filipe Do Couto Soares, Miriam Cristina De Oliveira Bongiovani Nunes, Agatha Christie Lima Da Silva Pinheiro Bezerra, Thayssa Silva Fernandes, Adriana Da Silva Souza, Samuel Chrispim Batista, Gabriel Braz De Oliveira Gonçalves, Maria Eduarda Machado Vicente, Luciana Fernandes De Carvalho, Nandara Mattos, Cauã Dias Da Silva Botelho, Valdonio De Sousa Bezerra, Lucilene Rodrigues Marques, Alessandro Silva De Andrade, Pâmela Suelen Santos Severo, Robson Rodrigues Da Silva, Katriel De Souza Santana, Emanueli Caitano Campista, Giovani Dos Santos Pinto, Chaenny Corrêa Neto, Walace Braga Moreira, Adson De Almeida Ragazzi, Thaigor Da Silva Pena, Juan Costa Teixeira, Miraldo Souza Santos, Rodrigo Henrique Ferreira Alves, Wanderley Dantas Filho, Tayssa Gabriela Sousa Sampaio, Mario Luis Pereira Dos Santos, Maria Eduarda Ferreira, Aysha Nicole De Marins Miranda Santos, Alessandro Rodrigues Pavão, Gabriel Garcia Platino, Luana Pereira Dos Reis Santos, João Emanuel Da Rocha Storino, Arthur Guilherme Costa De Araujo Leite, Jose Antonio Rodrigues Baessa, Narciso Pinheiro Da Silva Filho, Anadja Do Nascimento Moreira, Washigton Luiz Ferreira Severino, Cátia Regina Lago Silva, Ueliton Da Silva Oliveira, Eduarda Lima Ferraz, Adriana Fernandes Da Silva, Alberto Aparecido Pires, Almir De Moraes, Ana Carolina Da Silva De Santana, Bernard El Asmar, Christian Felipe De Oliveira Silva, Davi Da Silveira Pilar, Deivisson Costa Ferreira Júnior, Domingos Barbosa De Santana, Érika De Souza Cordeiro, Francisco Juliano Girão Do Nascimento, Geisiane Gomes Da Cunha, Gian Carlos De Souza Dos Santos, Gisele Cristina Castro Oliveira, Gustavo Henrique Da Silva Souza, Henrique Rodrigues De Castro, Jairo Carlos Pinto Gonçalves, Jaqueline Da Silva Santos, João Paulo Aparecido Honorio, João Vitor Lacerda, Jordana Caroliny Da Silva, José Eustáquio De Camargos Junior, Jose Homoaldo Vieira Da Silva, Leandro Ramos Da Silva, Maria Aparecida Silva Rodrigues De Jesus, Maria Eduarda Montenegro Vieira, Maria Luisa Caldeira Da Silva, Mariana Fernanda Costa Souza Cupertino, Nara Deyse Silva Cestari, Orlando Moura Barbosa Junior, Patrícia Nascimento Guerra Alves, Paulo Eduardo De Souza, Readi Araní De Assis Silva, Renata Virginia De Oliveira, Rosana Costa Silva, Thaina Sanches Ferreira, Valdimiro Pereira Da Silva, Watson Timotheo De Almeida, Witor Manuel Soares Baleeiro, Yanne Rodrigues Martins.

Protocolo 640886



QUEBEC

CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A

CNPJ-MF 26.921.551/0001-81 - NIRE 52300012988

Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes em 31 de dezembro de 2025

BALANÇOS PATRIMONIAIS
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - *Em Reais*

Descrição	Notas	2025	2024
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.319.228	14.419.288
Clientes a receber	5	65.634.974	48.723.731
Outros créditos -	6	78.514.194	32.193.598
Estoques	7	46.306.246	43.052.363
		197.774.642	**138.388.980**
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			
Clientes-duplicatas a receber	5	20.591.404	20.591.404
Contribuições sociais a recuperar	8	4.051.133	4.051.133
Investimentos	9	8.086.755	8.089.355
Ativo permanente - imobilizado técnico	10	88.671.595	55.279.186
		121.400.886	**88.011.077**
TOTAL DO ATIVO		**319.175.528**	**226.400.057**
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	11	40.894.851	57.555.464
Fornecedores	12	3.490.903	782.148
Obrigações tributárias	13	6.655.639	2.690.081
Obrigações trabalhista e previdenciária	14	6.212.930	9.975.124
Outras obrigações	15	14.004.954	11.425.651
		71.259.278	**82.428.468**
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
Empréstimos e financiamentos	11	45.935.127	10.764.144
Parcelamentos de tributos federais	16	8.497.874	
Obrigações tributárias longo prazo.	13	8.145.398	8.145.398
Outras obrigações - diferido.	15	4.536.654	4.536.654
Contas pendentes	17	20.841.220	20.841.220
		87.956.273	**44.287.416**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19		
Capital social		81.882.890	61.000.006
Reserva legal		3.250.334	2.374.033
Lucros ou prejuízos acumulados		74.826.753	36.310.134
		159.959.977	**99.684.173**
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**319.175.528**	**226.400.057**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Goiânia, 31 de dezembro de 2025.

MARCELO PASSOS MARTINS:76535509168 — Assinado de forma digital por MARCELO PASSOS MARTINS:76535509168 Dados: 2026.07.16 12:51:48 -03'00'
MARCELO PASSOS MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 765.355.091-68

MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA:13514881120 — Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA:13514881120 Dados: 2026.07.16 12:51:08 -03'00'
MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
Reg. no CRC - GO sob o No. 007159
CPF: 135.148.811-20

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - *Em Reais*

Descrição	Notas	2025	2024
Receita Líquida	20	**454.813.007**	**244.850.136**
Custo Serviços vendidos	21	(350.951.451)	(207.056.936)
Lucro Bruto		**103.861.556**	**37.793.200**
Despesas/receitas operacionais e não operacionais			
Despesas Administrativas	22	(27.263.251)	(7.684.172)
Despesas Tributarias	23	(1.528.455)	(913.221)
Outras Despesas Operacionais	24	(2.977.697)	(2.540.144)
Outras Receitas Operacionais	25	20.655.056	2.770.251
Receitas Não Operacionais	26	29.904	235.000
		(11.084.443)	**(8.132.285)**
Resultado financeiro	27		
Despesas Financeiras		(20.663.466)	(3.178.918)
Receitas Financeiras		292.535	36.215
		(20.370.931)	**(3.142.703)**
Resultado Antes do IR		**72.406.182**	**26.518.212**
Imposto de renda e contribuição social	28	(9.886.892)	(8.992.192)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**62.519.290**	**17.526.020**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Goiânia, 31 de dezembro de 2025.

MARCELO PASSOS MARTINS:76535509168 — Assinado de forma digital por MARCELO PASSOS MARTINS:76535509168 Dados: 2026.07.16 12:52:10 -03'00'
MARCELO PASSOS MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 765.355.091-68

MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA:13514881120 — Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA:13514881120 Dados: 2026.07.16 12:50:50 -03'00'
MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
Reg. no CRC - GO sob o No. 007159
CPF: 135.148.811-20

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - *Em Reais*

	2025	2024
Lucro líquido do exercício	62.519.290	17.526.020
Total do resultado abrangente	**62.519.290**	**17.526.020**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Goiânia, 31 de dezembro de 2025.

MARCELO PASSOS MARTINS:76535509168 — Assinado de forma digital por MARCELO PASSOS MARTINS:76535509168 Dados: 2026.07.16 12:52:32 -03'00'
MARCELO PASSOS MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 765.355.091-68

MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA:13514881120 — Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA:13514881120 Dados: 2026.07.16 12:50:28 -03'00'
MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
Reg. no CRC - GO sob o No. 007159
CPF: 135.148.811-20

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - *Em Reais*

Descrição	Nota	Capital Social	Reservas Legal	Lucros acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2024		**61.000.006**	**2.374.033**	**36.310.134**	**99.684.173**
Resultado líquido do exercício				62.519.290	**62.519.290**
Reserva legal			876.301		**876.301**
(-) Distribuição de dividendos				(24.002.671)	**(24.002.671)**
Aumento/(Redução) de Capital		20.882.885			**20.882.885**
Saldos em 31 de dezembro de 2025		**81.882.891**	**3.250.334**	**74.826.753**	**159.959.978**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Goiânia, 31 de dezembro de 2025.

MARCELO PASSOS MARTINS:76535509168 — Assinado de forma digital por MARCELO PASSOS MARTINS:76535509168 Dados: 2026.07.16 12:52:52 -03'00'
MARCELO PASSOS MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 765.355.091-68

MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA:13514881120 — Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA:13514881120 Dados: 2026.07.16 12:50:07 -03'00'
MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
Reg. no CRC - GO sob o No. 007159
CPF: 135.148.811-20

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 - Método indireto - *Em Reais*

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro do exercício	62.519.290	17.526.020
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciações e amortizações	10.104.513	8.035.494
Ajustes de exercícios anteriores		17.187.842
	72.623.803	**42.749.356**
Decréscimo/ (acréscimo) em ativos operacionais		
Clientes a receber	(16.911.243)	(17.952.776)
Outros créditos	(46.320.595)	(3.230.930)
Estoques	(3.253.883)	(26.791.801)
Impostos a recuperar		4.631.898
Acréscimo/ (decréscimo) em passivos operacionais		
Fornecedores	2.708.754	174.966
Adiantamento de clientes		
Obrigações tributárias e trabalhistas	203.365	(7.070.929)
outras obrigações	2.579.303	4.969.982
Parcelamentos tributários	8.497.874	
Caixa líquido das atividades operacionais	**20.127.379**	**(2.520.234)**
Das atividades de investimento		
Aquisições de ativo imobilizado	(43.496.922)	(25.356.915)
Aumento de Capital		
Redução de Capital		
Redução (aumento) de investimentos	2.600	(1.738.900)
Dividendos antecipados		
Caixa líquido oriundo das aplicações nas atividades de investimentos	**(43.494.322)**	**(27.095.815)**
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamentos		
Empréstimos e Financiamentos	18.510.370	33.107.790
(-) Distribuição de dividendos	(24.002.671)	(8.000)
Reserva legal	876.301	
Integralização de capital	20.882.885	
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**16.266.885**	**33.099.790**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(7.100.059)**	**3.483.741**
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	14.419.288	10.935.547
No final do exercício	7.319.228	14.419.288
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(7.100.059)**	**3.483.741**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Goiânia, 31 de dezembro de 2025.

MARCELO PASSOS MARTINS:76535509168 — Assinado de forma digital por MARCELO PASSOS MARTINS:76535509168 Dados: 2026.07.16 12:53:11 -03'00'
MARCELO PASSOS MARTINS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 765.355.091-68

MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA:13514881120 — Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA:13514881120 Dados: 2026.07.16 12:49:48 -03'00'
MAURO ANTONIO PEREIRA DA SILVA
CONTADOR
Reg. no CRC - GO sob o No. 007159
CPF: 135.148.811-20

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
31 de dezembro de 2025 - *(Em reais)*

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPF(MF) sob o nº 26.921.551/0001-81, iniciou suas atividades no ano de 1991, tendo como objetivos sociais a prestação de serviços de elaboração e execução de projetos de eletricidade, consultoria técnica em geral, serviços na área de telecomunicações em geral e elaboração e execução de projetos de tecnologia ambiental, a prestação de serviços de asseio, conservação, limpeza, higienização, manutenção em geral, coleta e transporte de lixo, além de projetos de engenharia, locação de mão-de-obra e outros. Possui sede social na Av. Olinda, Quadra H-4, Lotes 01/03, nº 960, 23º andar, salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I, Loteamento Park Lozandes, Goiânia (Go) e CEP 74884-120

2. BASES DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Declaração de conformidade (com relação às práticas contábeis adotadas no Brasil)
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).
A Administração aprovou a conclusão das demonstrações financeiras em 31 de janeiro de 2025.
As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas e divulgadas de acordo com o CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis.

b) Base de mensuração
As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como Instrumentos financeiros, os com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos, os quais são mensurados pelo valor justo.
Moeda funcional e moeda de apresentação.
Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras divulgadas nas demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c) Uso de estimativas
A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.
Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões em relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.
Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não possui processos contingentes que necessitem ser provisionadas e/ou divulgadas nas demonstrações contábeis.

Compliance Auditores Independentes
Av. C-11, nº. 626, Sala 04 - Qd. 100, Lt. 13
Setor Sudoeste - Cep. 74.305-030 - Goiânia - Goiás - Brasil
Telefone +55 (62) 3298-7030
www.complianceauditoria.com.br

1.1 RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores da QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL
Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, resultado abrangente, das mutações do patrimônio social, das demonstrações e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.
Ênfase
Fomos contratados para a execução dos trabalhos de auditoria sobre as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2025, após a data de encerramento daquele exercício social. Desta forma, não pudemos acompanhar os procedimentos de inventário físico dos estoques naquela data. Por outro lado, executamos os demais procedimentos de auditoria em relação aos estoques de forma a certificar a fidedignidade de seus registros, os critérios de avaliação e realização ocorridas no período, na qual não existe ressalva.
Outros assuntos
A auditoria e exame das Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, não foi conduzida sob nossa responsabilidade, e sim pela Auditora Independente Walkíria da Silva Alencar, inscrito no CRC-GO 11.601/O-6, que emitiu seu Relatório de Auditoria sem Ressalva em 26 de março de 2025.
Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis
A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas requeridas demonstrações contábeis.
Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia - GO, 02 de julho de 2026.

FELICIANO CELSO MACIEL:35583657120
Assinado de forma digital por FELICIANO CELSO MACIEL:35583657120 Dados: 2026.07.16 13:13:33 -03'00'

Feliciano Celso Maciel
AIPF Registro CVM nº 12.483
Contador CRC-GO nº 8.213/0

Protocolo 640677

